



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.649

João Pessoa - Quinta-feira, 13 de Agosto de 2026

R\$ 2,55

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 14.657 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Altera o inciso XV e acrescenta o § 3º ao art. 3º da Lei Estadual nº 12.713, de 13 de junho de 2023, que dispõe sobre o licenciamento ambiental no Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso XV do art. 3º da Lei Estadual nº 12.713, de 29 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º.....

XV - Usinas Hidrelétricas - UHE e Usinas Termelétricas - UTE com capacidade instalada superior a 300 (trezentos) MW, e seus sistemas associados;”

Art. 2º O art. 3º da Lei Estadual nº 12.713, de 29 de junho de 2023, passa a vigorar acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“Art.3º.....

§ 3º Na hipótese de ampliação ou modernização de Usinas Hidrelétricas - UHE e Usinas Termelétricas - UTE já existentes, e seus sistemas associados, mediante adição ou substituição por fonte energética de menor potencial poluidor e impacto ambiental, a exigência de EIA/RIMA dar-se-á apenas quando a capacidade nominal total, após a alteração, ultrapassar 500 (quinhentos) MW.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOGUEIRA DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.658 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.
AUTORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

Cria cargos de servidores efetivos e comissionados no quadro de serviços auxiliares do Ministério Público do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de serviços auxiliares do Ministério Público da Paraíba, os seguintes cargos:

I – 1 (um) cargo de Analista Ministerial - Psicologia, código MP-SAAF101, destinados à 1ª Região;

II – 1 (um) cargo de Analista Ministerial - Assistência Social, código MP-SAAF101, destinados à 1ª Região;

III – 1 (um) cargo de Analista Ministerial - Psicologia, código MP-SAAF101, destinado à 3ª Região;

IV – 1 (um) cargo de Analista Ministerial - Assistência Social, código MP-SAAF101, destinado à 3ª Região;

V – 1 (um) cargo de Analista Ministerial - Psicologia, código MP-SAAF101, destinado à 5ª Região;

VI – 1 (um) cargo de Analista Ministerial - Assistência Social, código MP-SAAF101, destinado à 5ª Região;

VII – 1 (um) cargo de Analista Ministerial - Psicologia, código MP-SAAF101, destinado à 7ª Região;

VIII – 1 (um) cargo de Analista Ministerial - Assistência Social, código MP-SAAF101, destinado à 7ª Região;

IX – 1 (um) cargo de Analista Ministerial - Psicologia, código MP-SAAF101, destinado à 9ª Região;

X – 1 (um) cargo de Analista Ministerial - Assistência Social, código MP-SAAF101, destinado à 9ª Região;

XI – 9 (nove) cargos de Assessor IV de Procurador de Justiça, símbolo MP-NAGB-608.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de recursos próprios alocados no orçamento do Ministério Público da Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOGUEIRA DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.659 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba a tradicional “Cantata Natalina” promovida pelo Tribunal de Justiça da Paraíba – TJPB e pela Associação das Esposas dos Magistrados e Magistradas da Paraíba – AEMP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba a tradicional “Cantata Natalina”, evento promovido pelo Tribunal de Justiça da Paraíba – TJPB, em parceria com a Associação das Esposas dos Magistrados e Magistradas da Paraíba – AEMP, realizada anualmente no mês de dezembro, na Praça João Pessoa, Centro, João Pessoa – PB.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOGUEIRA DE ARAÚJO
Governador

LEI Nº 14.660 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.
AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

Reconhece de Utilidade Pública o Instituto dos Amigos Unidos Pelo Transtorno do Espectro Autista – AUT, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Instituto dos Amigos Unidos Pelo Transtorno do Espectro Autista – AUT, localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOGUEIRA DE ARAÚJO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 363 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a Lei nº 5.123, de 27 de janeiro de 1989, e a Lei nº 12.029, de 27 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 3º do artigo 63, da Constituição do Estado da Paraíba, **adota** a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O § 2º do art. 4º da Lei nº 5.123, de 27 de janeiro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A comprovação dos requisitos previstos no § 1º deste artigo será realizada por meio de declaração emitida pelo destinatário da não incidência do ITCD, sob as penas da lei.”.

Art. 2º Ficam acrescidos os §§ 2º-A e 2º-B ao art. 4º da Lei nº 5.123, de 27 de janeiro de 1989, com a respectiva redação:

“§ 2º-A A Secretaria de Estado da Fazenda poderá a qualquer tempo e a seu critério realizar procedimentos de fiscalização relativamente ao efetivo atendimento dos requisitos previstos no § 1º deste artigo.

§ 2º-B Verificado, em procedimento de fiscalização, o descumprimento dos requisitos previstos no § 1º deste artigo, o destinatário da não incidência do ITCD deverá recolher o imposto devido, acrescido de atualização monetária e dos acréscimos legais, calculados desde a ocorrência do fato gerador, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da aplicação das sanções penais cabíveis.”.

Art. 3º O § 2º do art. 1º da Lei nº 12.029, de 27 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Para efeitos do disposto no “caput” deste artigo, a Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP - ou o Município doador, farão sob sua responsabilidade, o reconhecimento individualizado, por beneficiário, das condições previstas no § 1º deste artigo, mediante escritura de doação ou de declaração, na qual deverá ser especificado o respectivo programa de habitação popular.”.

Art. 4º Fica revogado o § 3º do art. 1º da Lei nº 12.029, de 27 de agosto de 2021.
Art. 5º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de agosto de 2026; 138º da Proclamação da República.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador

Ato Governamental nº 4.333 João Pessoa, 12 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANA CAROLINA SAMPAIO GUNDIM RIBEIRO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.334 João Pessoa, 12 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear RODRIGO ALVES VASCONCELOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS - NIVEL II, Símbolo DAA-208, da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

Ato Governamental nº 4.335 João Pessoa, 12 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ULISSES PATRIOTA DE LIMA, matrícula nº 1947737, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO MEDICO-PERICIAL, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 4.336 João Pessoa, 12 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019, e na Lei nº 14.387, de 29 de Abril de 2026,

R E S O L V E nomear VALTER LUCIO FIALHO FONSECA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR DE FISCALIZACAO DE MERCADORIAS EM TRANSITO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 4.337 João Pessoa, 12 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO DA ASSESSORIA TECNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E DA PESCA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 4.338 João Pessoa, 12 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, LIVIA DE ANDRADE COUTO PAIXAO, matrícula nº 1916661, do cargo em comissão de GERENTE DE POLO DO PROGRAMA DE INCLUSAO ATRAVES DA MUSICA E ARTES (PRIMA) DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 4.339 João Pessoa, 12 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, SERGIO RAFAEL SOARES FRAGOSO, matrícula nº 1970054, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE GESTAO DE CONTRATOS DE TI, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 4.340 João Pessoa, 12 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, CLAUDIO LUIZ FIGUEIREDO DE BRITO, matrícula nº 1477633, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE FISCALIZACAO DE MERCADORIAS EM TRANSITO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 4.341 João Pessoa, 12 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARCELO LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1874713, do cargo em comissão de MEMBRO DE COMISSAO PERMANENTE, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 4.342 João Pessoa, 12 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 13.258 de 16 de maio de 2024, suas alterações posteriores, e o resultado final do concurso público homologado por meio da Portaria nº 784/2025/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, em 25 de novembro de 2025, e em cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 0800725-04.2026.8.15.0631;

RESOLVE nomear, *sub judice*, ANDERSON MATHEUS DOS SANTOS LIMA para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 4, Classe B, da Disciplina de Educação Física, com lotação na Secretaria de Estado da Educação, e exercício na 6ª GRE.

Ato Governamental nº 4.343 João Pessoa, 12 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, incisos II e XX, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Educação, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 729/2026, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Educação, constante dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2024/10367,

R E S O L V E aplicar a penalidade de DEMISSÃO à servidora MARIA GENEIDE LIMA DA SILVA, matrícula nº 088.751-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço, pertencente ao Quadro Especial do Estado, lotada na Secretaria de Estado da Educação, por infringir os deveres funcionais previstos no art. 106, incisos I, III, IX, X e XIII (este último incluído pela Lei Complementar nº 190/2024), bem como por incorrer na vedação prevista no art. 107, inciso XVII, culminando na prática da infração disciplinar tipificada no art. 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Ato Governamental nº 4.344 João Pessoa, 12 de agosto de 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear DANIELE FARIAS VIDAL, para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGOGICO DA EEEFM JOAO SILVEIRA GUIMARAES, no município de SÃO BENTO, Símbolo CPER, da Secretaria de Estado da Educação.


LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO
Governador



GOVERNO DO ESTADO

Governador Lucas Ribeiro Novais de Araújo

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Eduardo Santos

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: <https://doepb.com.br/>

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6500 - Ramal 7 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 99117-7042 - E-mail: circulacao@epc.pb.gov.br

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 346,50

Assinatura Digital Semestral.....R\$ 173,25

Assinatura Impressa Anual.....R\$ 462,00

Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 231,00

Número Atrasado.....R\$ 4,00

A responsabilidade integral pelo correto tratamento dos dados pessoais constantes nos documentos encaminhados para publicação, recal exclusivamente sobre o órgão, entidade ou empresa solicitante, em observância aos princípios e bases legais da LGPD.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 436/2026/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA:10/08/2026

O SECRETÁRIO DEESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usandodas atribuições que lhe confere o anexo V, da Lei n.º 13.099, de 14 de março de 2024, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2026/16082	JEANO CARLOS ALVES DE MEDEIROS	196.487-9	SEE	0819/2026/ASIUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2026/10745	RONNY WESCLEY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	168.354-3	SESDS	0437/2026/ASIUR-SEAD	DEFERIDO

PUBLICADO NO D.O.E. DE 11/08/2026
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 399/2026 - DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA : 12-08-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº 14.386/2026 resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo TEC. ADM.

Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2026/05555	176841-7	ALEXANDRE CAVALCANTE DINIZ	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05961	178953-8	AURISTELA CUNHA RESENDE	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05750	179688-7	CARLOS ANTONIO DE FARIAS ALVES	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05332	175353-3	DARCYANNE DOS SANTOS ALFREDO	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05711	175644-3	EDMILSON ANACLETO NETO	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/06320	179428-1	EDMILSON AQUINO DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/09472	179428-1	EDMILSON AQUINO DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05644	179023-4	EZIANE RIBEIRO	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/04521	180046-9	FILIPE WANDERLEY CAMARA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/04340	175365-7	ILCLEICI DE OLIVEIRA ABAD	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/06611	178500-1	INEZ GONZAGA RIBEIRO INACIO	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/14368	178500-1	INEZ GONZAGA RIBEIRO INACIO	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/06148	176973-1	LUANA DA SILVA ROCHA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/04327	176702-0	LUIS PAULO QUEIROZ SAAVEDRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05305	178373-4	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05443	175451-3	MARIA MADALENA FERREIRA ALVES	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/04537	177066-7	RAISA ARAGAO SOBRAL	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05760	179095-1	SILVIO CARLOS DE VASCONCELOS LIMA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/08164	175897-7	TALLES RAMON DE ANDRADE GOMES	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05867	175746-6	VILMA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA	TECNICO ADMINISTRATIVO

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 386/2026

EXPEDIENTE DO DIA : 11-08-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Privada	Federal	Estadual	Municipal
SEC. EST. SAUDE	SAD-PSE-2026/16230	1617290	CARLOS CESAR SILVA ALVES	0	0	0	1.704
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	SAD-PSE-2026/15896	1686160	GILVANA OLIVEIRA MARQUES	3.882	0	0	0
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	SAD-PSE-2026/15854	1743929	MARCELO MACQUEEN DENIS DE ARAUJO	3.610	0	0	0
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	SAD-PSE-2026/16299	1742744	MARIA APARECIDA DE LIMA DEININGER	0	0	0	1.313
SEC. EST. EDUCACAO	SAD-PSE-2026/16315	1574116	MARIA DAS DORES FELIPE SANTOS	0	0	0	2.677

Publicado no D.O.E. Edição do dia :

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 400/2026 - DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA : 12-08-2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, combinado com a Lei nº 14.386/2026 resolve INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo TEC. ADM.

Processo	Matricula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2026/06036	178761-6	ALAN DA SILVA PRIMO	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/03994	187036-0	ALANA NEVES DE ARAUJO	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05102	176582-5	ALBERLENE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05943	176644-9	ANA CLEIDE DE OLIVEIRA GONCALVES	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/07642	177684-3	ARDESSON REIS SANTANA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05117	178294-1	CRISTINA BATISTA DE ANDRADE	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/14766	178691-1	DAIANE OLIVEIRA MACEDO	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/04722	176891-3	FERNANDA DOMINGOS MARTINS SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/07986	176276-1	FLAVIO SOARES DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05119	178511-7	FRANCISCA PAULA DUTRA LINHARES	TECNICO ADMINISTRATIVO

SAD-PSE-2026/05334	177534-1	GABRIEL BELIZARIO ALVES	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/08816	175411-4	GISLEINE RIBEIRO LEAL	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05510	176485-3	JOSEVALDO MARINHO FELINTO	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05070	175334-7	LEONARDO SOARES SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05296	176076-9	LUANA LARISSA VIEIRA OLIVEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/04525	176921-9	MARIA JANAILZA DE SOUZA VIEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/04863	176918-9	MARIA TEREZA JUSTINO DE LIMA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/04994	175987-6	MAYLLANNE MEDEIROS DE ARAUJO GOMES	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05225	177402-6	RENATA EVELYN DE MELO BARROS	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/07809	179581-3	ROSEMBERG ALVES BARBOSA	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05872	177306-2	SANDRA COSTA CAVALCANTE LEITE DE ABREU	TECNICO ADMINISTRATIVO
SAD-PSE-2026/05622	176418-7	VALMIR ROCHA VIEIRA	TECNICO ADMINISTRATIVO

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO-TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

PORTARIA GS Nº 049/2026

João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 13.755 DE 25 DE JUNHO DE 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e no uso de suas superiores atribuições, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo no 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989,

RESOLVE:
Art.1º - Indicar a Servidora VITÓRIA HAUANA NOGUEIRA PEREIRA BARBOSA, AGENTE OPERACIONAL I, matrícula nº 197.964-7, como Fiscal dos Termos de Fomento referente as Emendas Impositivas, destinadas a esta Secretaria, tendo como atribuições a análise técnica dos documentos emitidos pelas entidades beneficiadas, bem como monitoramento e fiscalização de todo o processo de execução das emendas.

Art. 2 –A fiscal exercerá, também, as seguintes atribuições:
1. analisar os Planos de Trabalho e a documentação apresentada pelos beneficiários;
2. verificar a compatibilidade entre o objeto da emenda e o Plano de Trabalho;
3. emitir parecer técnico para subsidiar a decisão do ordenador de despesas;
4. acompanhar a execução das emendas, quando necessário;
5. monitorar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos e o cumprimento do objeto.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


JOVANOIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 495

João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, designando a Comissão Permanente de Inquérito para apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Processo nº SEE-PRC-2025/17412 e os conexos que emergirem no curso do trabalho, no que se refere à suposta conduta inadequada perpetrada por servidor(a) lotado(a) nesta Secretaria, situada na cidade de João Pessoa, conforme determinação contida no Despacho nº. SEE-DES-2026/35326, da lavra do Secretário de Estado da Educação da Paraíba.

Art. 2º Estabelecer o início do Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 10(dez) dias, devendo ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, autorizada a sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003.

Art. 3º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 496

João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Estadual da Paraíba, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) VANUZA CAVALCANTI FERNANDES, matrícula sob o nº. 174.468-2, atualmente exerce o cargo de Gerente executiva da GEPPE - GER EXEC DE ACOMP AOS SIST DE ENS DA EB E PROGS E PROJS EDUCAC, situada na cidade de João Pessoa/PB;

CONSIDERANDO a gravidade da denúncia apresentada em desfavor do(a) supracitado(a) servidor(a), elencada no Processo nº SEE-PRC-2025/17412, no qual o(a) referido(a) encontra-se na condição de investigado(a);

CONSIDERANDO que a permanência deste(a) servidor(a) na sua unidade de lotação, poderá interferir no processo investigativo ora em tramitação nesta Comissão;
CONSIDERANDO a previsão legal de AFASTAMENTO PREVENTIVO tipificada no Art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em caráter preventivo o(a) servidor(a) **VANUZA CAVALCANTI FERNANDES**, matrícula sob o nº. **174.468-2** , atualmente exerce o cargo de Gerente Executiva na GEPPE - GER EXEC DE ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO DA EDUCAÇÃO E PROJEÇÃO EDUCACIONAL, situada na cidade de João Pessoa/PB, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o que preceitua a lei suscitada, neste sentido o servidor deverá se ausentar da unidade de ensino pelo prazo de vigência desta Portaria.
Art. 2º Recomendar que sejam observados os atos normativos aplicáveis à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 497 **João Pessoa, 12 de agosto de 2026.**

Institui a Comissão Julgadora do Concurso de Redação Jovem Senador 2026, no âmbito da Rede Estadual de Ensino da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 89, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, e considerando o disposto no item 10 do Regulamento do Programa Jovem Senador e Jovem Senadora Brasileiros 2026, decorrente da Resolução nº 51, de 22 de dezembro de 2022, do Senado Federal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Julgadora do Concurso de Redação Jovem Senador 2026, no âmbito da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, com a finalidade de avaliar as redações inscritas na etapa estadual e selecionar as três melhores, nos termos do Regulamento do Programa Jovem Senador e Jovem Senadora Brasileiros 2026.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Julgadora:

NOME	FUNÇÃO
Jeyce Scott Lima Alves	Coordenadora Estadual do Jovem Senador
Romário Farias Pedrosa dos Santos	Coordenador Suplente do Jovem Senador
José Carlos Ribeiro Pereira	Coordenador Pedagógico e Avaliativo
Adely Carla Santos de Lima	Professor(a) Avaliador(a)
Alex Pereira do Nascimento	Professor(a) Avaliador(a)
Ana Paula Bastos Borges	Professor(a) Avaliador(a)
Ana Paula Serafim da Silva	Professor(a) Avaliador(a)
Angélica Denise da Silva	Professor(a) Avaliador(a)
Ângela Maria de Araújo	Professor(a) Avaliador(a)
Edilane Batista Ferreira	Professor(a) Avaliador(a)
Fernando Alves de Oliveira	Professor(a) Avaliador(a)
Flaviano André de Freitas	Professor(a) Avaliador(a)
Gabriela da Paz Araújo	Professor(a) Avaliador(a)
Glicéria de Fátima Tavares de Lima	Professor(a) Avaliador(a)
Jhennifer Alves Macedo	Professor(a) Avaliador(a)
Joelson Francisco Gomes	Professor(a) Avaliador(a)
Juciano Bento da Silva	Professor(a) Avaliador(a)
Kallygênesis Filgueiras de Sousa Ferreira	Professor(a) Avaliador(a)
Luana Eydsan Silva de Moura	Professor(a) Avaliador(a)
Milena Carneiro da Cunha Silva	Professor(a) Avaliador(a)
Rivânia Maria da Silva	Professor(a) Avaliador(a)
Shirley Monteiro Campos Nunes	Professor(a) Avaliador(a)
Tarcísio Andrade do Nascimento	Professor(a) Avaliador(a)

Art. 3º Compete ao Coordenador Estadual e ao Coordenador Estadual Suplente:
I – organizar e acompanhar o cronograma de atividades;
II – providenciar a estrutura necessária ao funcionamento da Comissão;
III – distribuir as redações e monitorar o fluxo das avaliações;
IV – solucionar questões operacionais e administrativas relativas aos trabalhos.
Art. 4º Compete ao Coordenador Pedagógico e Avaliativo:
I – realizar reuniões formativas com os professores avaliadores;
II – orientar a aplicação uniforme dos critérios de avaliação e esclarecer dúvidas técnicas;
III – acompanhar a qualidade das avaliações e determinar os ajustes necessários à consistência do processo avaliativo.

Art. 5º Compete aos professores avaliadores:
I – avaliar as redações de forma ética, imparcial e fundamentada, em estrita observância aos critérios aplicáveis;
II – participar das reuniões formativas e dos alinhamentos pedagógicos promovidos pela coordenação pedagógica e avaliativa;
III – comunicar à coordenação pedagógica e avaliativa as situações não abrangidas pelos critérios de avaliação;
IV – preservar o sigilo, a confidencialidade e a integridade das informações e dos materiais relativos à avaliação das redações.

Art. 6º Fica impedido de compor a Comissão Julgadora o profissional que seja parente de participante até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, sob pena de desclassificação da redação, conforme o item 11 do Regulamento do Programa Jovem Senador e Jovem Senadora 2026.

Art. 7º A Comissão Julgadora observará os seguintes requisitos técnicos das redações:
I – abordar o tema “Democracia nas redes sociais: como construir um debate saudável”;
II – ser inédita e não ter sido publicada em qualquer mídia nem inscrita em concurso anterior;

III – constituir texto dissertativo-argumentativo;
IV – não conter identificação do estudante ou da escola no corpo do texto;
V – não conter título;
VI – ter, no mínimo, vinte linhas e, no máximo, trinta linhas;
VII – ser manuscrita pelo próprio estudante, ressalvado o atendimento específico admitido pelo Regulamento;
VIII – ser legível;
IX – ser redigida em língua portuguesa, conforme a modalidade escrita formal do português brasileiro;

X – ser escrita com caneta azul ou preta;
XI – ser apresentada na folha de redação oficial disponível em <https://www12.senado.leg.br/jovensenador>;
XII – conter, em caso de rasura, apenas um traço simples, sem parênteses.
Art. 8º A avaliação das redações observará as cinco competências previstas no Anexo 2 do Regulamento do Programa Jovem Senador e Jovem Senadora Brasileiros 2026:
I – domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa;
II – compreensão do tema e do gênero dissertativo-argumentativo;
III – argumentação e conteúdo;
IV – organização textual e coesão;
V – proposta de intervenção que respeite a cidadania e os direitos humanos.
Parágrafo único. Cada competência será pontuada de zero a dois pontos, totalizando, no máximo, dez pontos.

Art. 9º A seleção estadual observará integralmente as normas, os prazos e as orientações do Regulamento do Programa Jovem Senador e Jovem Senadora 2026, disponível em <https://www12.senado.leg.br/jovensenador/home/arquivos/regulamento-2026.pdf>.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2026.

Erivonaldo Alves da Silva
Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 0080/2026 **João Pessoa, 12 de agosto de 2026.**

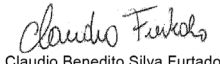
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR (SECTIES), no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o pesquisador abaixo para coordenar as ações e atividades da Olimpíada Ibero - Americana de Física - 2026.

Nome	Função
Mário César Soares Xavier	Coordenador Geral

Art. 2º O Coordenador Geral deverá acompanhar e executar as ações relacionadas à Olimpíada Ibero - Americana de Física - 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Claudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0681/GS **João Pessoa, 22 de julho de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2026/24008.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.089-4	ANTONIA JOSSICELI DOS SANTOS	ENFERMEIRA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 0683/GS **João Pessoa, 22 de julho de 2026.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2026/24011.

Matrícula	Servidor	Cargo
160.328-1	DISNEY MARTINS DE MELO	MÉDICO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA N° 0684/GS

João Pessoa, 22 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2026/24013.

Matrícula	Servidor	Cargo
167.924-4	LUCIANA SCAICO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA N° 0685/GS

João Pessoa, 22 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2026/24012.

Matrícula	Servidor	Cargo
90.833-9	PERICLES VITORIO SERAFIM FILHO	TÉCNICO DE NIVEL MEDIO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA N° 0686/GS

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2026/24010.

Matrícula	Servidor	Cargo
178.025-5	RODRIGO SOARES DA COSTA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA N° 0689/GS

João Pessoa, 23 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o suposto abandono de cargo do(a) servidor(a), abaixo relacionado(a), conforme consta no processo SES-PRC-2026/24009.

Matrícula	Servidor	Cargo
178.584-2	TIAGO LEMOS OLIVEIRA MACHADO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA N° 711/GS

João Pessoa, 06 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.87, e tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, instituída pela Portaria nº. 547/GS, publicada em DOE de 04/06/2026, a fim de apurar fato objeto, conforme consta no processo SES-PRC-2026/15728, do (a) servidor (a) **ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 927.945-5, decide pelo **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

PORTARIA N.º 721/GS

João Pessoa, 11 de agosto de 2026

Composição do Núcleo de Segurança do Paciente do Hemocentro Coordenador da Paraíba.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 44 do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, e em

conformidade com as disposições da Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, e da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira integrante, constituírem o **NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 529/2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), e pela RDC nº 36/2013, que estabelece ações para a segurança do paciente em serviços de saúde:

I - **Silmara da Silva Alves Pinheiro**, Matrícula n.º 942.920-4;

II - **Valéria Cristina de Lucena Limeira**, Matrícula n.º 18.807-81;

III - **Sandra Sibebe Vieira Figueiredo**, Matrícula n.º 160.605-1;

IV - **Rodrigo Cahuana Chipayo**, Matrícula n.º 943.237-0;

V - **Dayanna Joyce de Lacerda Ferreira**, Matrícula n.º 929.505-4;

VI - **Alyne da Silva Souza**, Matrícula n.º 941.697-8;

VII - **Tatiana Bezerra Nunes**, Matrícula n.º 997.701-5;

VIII - **Mônica Ribeiro de Oliveira**, Matrícula n.º 943.346-5 e

IX - **Marijane do Nascimento Correa**, Matrícula n.º 150.397-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 722/GS

João Pessoa, 11 de agosto de 2026

Comitê Transfusional do Hemocentro Coordenador da Paraíba

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 44 do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, e em conformidade com as disposições da Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, e da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira integrante, constituírem o **COMITÊ TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO COORDENADOR DA PARAÍBA**, em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde para os serviços de saúde que realizam procedimentos transfusionais:

I - **Silmara da Silva Alves Pinheiro** - Matrícula n.º 942.920-4;

II - **Valéria Cristina de Lucena Limeira** - Matrícula n.º 188.078-1;

III - **Sandra Sibebe Leite Vieira de Figueiredo** - Matrícula n.º 160.605-1;

IV - **Michelle Lúcia Teixeira de Carvalho** - Matrícula n.º 161.983-7;

V - **Marijane do Nascimento Correa** - Matrícula nº 150.397-9;

VI - **Tatiana Bezerra Nunes** - Matrícula n.º 997.701-5;

VII - **Dayanna Joyce de Lacerda Ferreira** - Matrícula n.º 929.505-4;

VIII - **Rodrigo Cahuana Chipayo** - Matrícula n.º 943.237-0;

IX - **Leopoldino Rosado de Oliveira** - Matrícula n.º 184.831-3;

X - **Eduardo Jorge Lacerda Tomaz** - Matrícula n.º 158.382-4;

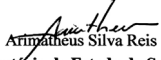
XI - **Adalgisa de Lima Lino** - Matrícula n.º 161.861-0;

XII - **Lidiane Dias da Silva** - Matrícula n.º 161.986-1;

XIII - **Lindemberg da Silva Araújo** - Matrícula n.º 177.859-5.

Art. 2º Compete ao Comitê Transfusional acompanhar, avaliar e promover ações relacionadas à segurança e à qualidade dos procedimentos transfusionais realizados no âmbito do Hemocentro Coordenador da Paraíba, observadas as normas sanitárias e demais disposições legais pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Arinaítheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 163/2026/GS/SEDH

João Pessoa, 12 de Agosto de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar os **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto a Ações estratégicas de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), nos termos da Lei Estadual Art. 37, IX, da Constituição Federal, do Art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 13.532/2024, conforme abaixo:**

CONTRATO N°	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
612/2026	CLEIDY FREIRE DE MEDEIROS	ASSESSORA TÉCNICA	R\$ 3.500,00	ATÉ 27/11/2026
607/2026	JULIANA KARLA RIQUE MARTINS	ASSESSORA TÉCNICA	R\$ 3.500,00	ATÉ 27/11/2026
613/2026	PÂMELA LAÍS SILVA AMAZONAS BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 3.000,00	ATÉ 27/11/2026

PORTARIA N° 166/2026/GS/SEDH

João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, “e”, com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público**, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 13.532/2024, para atuar no Sistema Único de Assistente Social, com foco na Proteção Social Especial, conforme abaixo:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO (A)	VALOR	CARGO	VIGÊNCIA
614/2026	AMANDA LAIS DOS SANTOS REIS LOURENÇO	R\$ 3.500,00	ASSESSORA TÉCNICA	ATÉ 31/12/2026

PORTARIA Nº 155/2026/GS/SEDH

Designa servidores para a função de gestora e fiscal do Contrato nº 0353/2023 e nº 0392/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 0353/2023 e nº 0392/2023, celebrado entre a esta Secretaria e a empresa RECOL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. No processo administrativo nº SDH-OFN-2026/06441 que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	PAULO VICTOR CAVALCANTE LACERDA	182.974-2
Fiscal Técnico	DAVID FREITAS MELO SILVA	919.396-1

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Art. 3º - Revoga a portaria anterior nº 158/2023, publicada no DOE em 29 de agosto de 2023.

Publicado no DOE do dia 07/08/2026

Republicada por incorreção.

João Pessoa, 12 de Agosto de 2026.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA Nº 035/2026

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido – SEAFDS, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 74/2007, Lei 8.186/2007, alterada pela Lei Nº 10.467/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: **Ancelmo Rodriguês da Silva Matrícula: 189.948-1**, como **Gestor do Contrato abaixo relacionado, em conformidade com o que dispõe o Art.117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
20	L&I Serviços Ltda.	58.580.935/0001-74

Art. 2º-Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação no DOE – Diário Oficial do Estado.

João Pessoa – PB, 12 de agosto de 2026.

ARISTIDES VILAR
Secretário - SEAFDS

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATO DO ATO ADMINISTRATIVO nº 40/2026/GS

Ato: Criação de 2 (duas) Gerências Setoriais de Fiscalização de Obras

Nº do Processo: SUP-PRC2026/00757; e SUP-PRC-2025/04332.

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO EEEFM JOVELINA GOMES, EM UIRAÚNA – PB; e CONSTRUÇÃO DO NOVO COMPLEXO EDUCACIONAL (14 SALAS DE AULA) DA E. E. E. F. LUIZ MARIA DE FRANÇA, EM MARI – PB.

Modalidade: Concorrências Eletrônicas nº 021/2026 e 014/2026.

Autoridade Ratificadora e Autorizadora: CONSELHO TÉCNICO DA SUPLAN

Data de assinatura: 07 de agosto de 2026.

Publique-se.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

Diretora Superintendente

CREA nº 160.135.074-0

EXTRATO DO ATO ADMINISTRATIVO nº 41/2026/GS

Ato: Criação de 1 (uma) Gerência Setorial de Fiscalização de Obras

Nº do Processo: SUP-PRC-2026/00846.

Objeto: CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C. I. E. E. M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA), EM VÁRZEA – PB.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 013/2026.

Autoridade Ratificadora e Autorizadora: CONSELHO TÉCNICO DA SUPLAN

Data de assinatura: 12 de agosto de 2026.

Publique-se.

Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

Diretora Superintendente

CREA nº 160.135.074-0

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 507/2026/DS

João Pessoa, 07 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar PAULO EDUARDO PIMENTEL SOARES, do cargo de Gerente Operacional de Vistoria e Emplacamento, símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 509/2026/DS

João Pessoa, 07 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear RAFFAEL ARAUJO PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Gerente Operacional de Vistoria e Emplacamento, símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA Nº 528/2026/DS

João Pessoa, 10 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº SUP-PRC-2026/02618;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RAFAELLA LEITE ANDRADE MACHADO CODE-VILLA, matrícula 2095-8, como fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 019/2026, referente à reforma e ampliação da 15ª Ciretran do Detran/PB, localizada no município Mamanguape/PB.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 529/2026/DS

João Pessoa, 10 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022,

Considerando o que consta no Processo nº PDS-CAP-2026/225419;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar o Registro nº 016725883-04, emitido em nome de MARIA SEL-MA FEITOSA VENTURA, CNH nº 253953914-6, RENACH nº PB046649794.

Art. 2º – Remeta-se ao Registro Nacional de Carteira de Habilitação/PB para as devidas providências.

PORTARIA Nº 530/2026/DS

João Pessoa, 11 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/21979, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa SERGIO RICARDO BEZERRA DE FARIAS LTDA – LIVRE TRÂNSITO, CNPJ nº 47.871.746/0001-34, para realização de avaliação psicológica, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 531/2026/DS

João Pessoa, 11 de agosto de 2026.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;



Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/28423, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **LEONARDO LEITE ALVES – FILIAL PIANCÓ**, CNPJ nº 31.110.235/0002-40, para atuar como CLÍNICA MÉDICA, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 532/2026/DS **João Pessoa, 11 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/34333;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **GERAILDO ARAÚJO CÂNDIDO**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 013/96, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 533/2026/DS **João Pessoa, 11 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/28327;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **MARCUS AURELIO LUCENA LACERDA**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0062/96, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 534/2026/DS **João Pessoa, 11 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/31404;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Despachante Documentalistas, instituída pela Portaria nº 288/2026/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento para Credenciamento de Despachantes Documentalistas nº 015/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o credenciamento, como Despachante Documentalista, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, o(a) senhor(a) **MARIANO MENDONÇA DOS SANTOS**, regularmente inscrito(a) no Conselho Regional dos Despachantes da Paraíba – CRDD sob o nº 0029/96, para praticar, como mediador e representante de seus comitentes, os atos e procedimentos legais necessários junto ao DETRAN/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 535/2026/DS **João Pessoa, 11 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/22986, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **SOMESSO SOC MÉDICA DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, CNPJ nº 00.490.820/0001-09, para atuar como CLÍNICA MÉDICA, junto ao DE-

TRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 536/2026/DS **João Pessoa, 11 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2025/48515.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO VINICIUS DE FARIAS PAIVA, matrícula 4273-1, como gestor do contrato firmado entre este Departamento e a empresa THOMAS GREG & SONS SOLUÇÕES, MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICAÇÃO LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 537/2026/DS **João Pessoa, 12 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/30856;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SANDRO SERGIO DOS SANTOS SILVA, matrícula 2310-8, como fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 020/2026, referente à descentralização de recursos para orçamento dos Encargos Gerais do Estado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 538/2026/DS **João Pessoa, 11 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARCIO ROGERIO MACEDO DAS NEVES, matrícula 1401-9 e GERALDO FERNANDES GORGONHO NETO, matrícula 2003-6, como gestor e fiscal, respectivamente, dos contratos que versam sobre Patrocínio dos Clubes Paraibanos de Futebol.

Art. 2º – Revogar a portaria nº 163/2026/DS, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na edição do dia 21 de março de 2026.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 539/2026/DS **João Pessoa, 12 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2026/30449.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BETANIA MARIA DE FREITAS MOUSINHO, matrícula 2114-8, como gestora do contrato firmado entre este Departamento e a empresa Mavyg Comércio de Móveis LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 540/2026/DS **João Pessoa, 12 de agosto de 2026.**

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2026/33383, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

Considerando o Parecer da Comissão de Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas, instituída pela Portaria nº 477/2025/DS;

Considerando o que dispõe o Edital de Chamamento Credenciamento de Entidades Médicas e Psicológicas nº 016/2026;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o credenciamento, com a emissão do competente TERMO DE CREDENCIAMENTO, desde que atendidas as demais disposições do edital necessárias à produção desse documento, à empresa **PSICOAVALIA - CLINICA DE AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA**, CNPJ nº 57.117.961/0001-06, para atuar como CLÍNICA PSICOLÓGICA, junto ao DETRAN/PB, conforme dispõe o edital nº 016 de 20 de abril de 2026.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA **Nº da Resenha 006/2026**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL **12/08/2026**
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termo
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
DETRAN	ELBA JEANE PORTO DE MOURA SILVA	2105-9	ESTATUTARIO	30	20/07/2026	18/08/2026
DETRAN	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	2174-1	ESTATUTARIO	30	03/08/2026	01/09/2026
DETRAN	GERALDO CAVALCANTE DE SOUZA	3458-4	ESTATUTARIO	15	20/07/2026	03/08/2026
DETRAN	JANAINA RODRIGUES TARGINO	2055-9	ESTATUTARIO	60	30/06/2026	28/08/2026
DETRAN	MARIA ONEIDE MAIA ARAUJO	2241-1	ESTATUTARIO	30	02/07/2026	31/07/2026
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde						
DETRAN	FERNANDO SOUZA DA SILVA MELO	4182-3	ESTATUTARIO	90	02/08/2026	30/10/2026
DETRAN	JOUBERTH HENRY DE ANDRADE CORREIA	4199-8	ESTATUTARIO	60	22/07/2026	19/09/2026
DETRAN	MARIA GORETTI MARQUES ESTRELA	4104-1	ESTATUTARIO	60	26/06/2026	24/08/2026
Tipo de Licença => Licença Maternidade / Paternidade						
DETRAN	GERALDO MARINHO VAZ RIBEIRO NETO	2156-3	COMISSIONADO	20	14/07/2026	02/08/2026
DETRAN	IVAN RAMOS CAVALCANTI FILHO	2029-0	ESTATUTARIO	20	13/07/2026	01/08/2026
DETRAN	PAULA MONISE MARTINS DE MELO	2384-1	COMISSIONADO	180	06/07/2026	01/01/2027


ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB
ESPÉCIE: Decisão Administrativa nº DTR-PRC-2025/51383
PROCESSO: Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR)-Contrato nº 0221/2024
INTERESSADA: SOLSERV SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: Recurso Administrativo em Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

EXTRATO: O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no exercício de suas atribuições legais, tornou pública a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado em face da empresa SOLSERV SERVIÇOS LTDA., relativo ao Contrato nº 0221/2024, decidindo: I) conhecer do recurso administrativo interposto pela recorrente; II) rejeitar as preliminares de nulidade processual suscitadas; III) dar parcial provimento ao recurso, para afastar a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 2 (dois) anos, anteriormente aplicada com fulcro no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993; IV) determinar o consequente afastamento da inscrição da recorrente no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar (CAFIL/PB); V) manter hígidas as glosas financeiras aplicadas pela Auditoria e Controle Interno nos processos de pagamento da contratada; e VI) determinar a retenção de eventual saldo financeiro remanescente vinculado à execução contratual, para satisfação das glosas apuradas e das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na prestação dos serviços.
João Pessoa/PB, 12 de agosto de 2026.
ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

PORTARIA Nº 75 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Comissão de Acompanhamento Editorial e de Publicação de Conteúdo da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. – EPC, estabelece diretrizes durante o período eleitoral e dá outras providências.

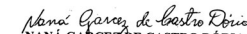
A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. – EPC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o estrito cumprimento da legislação eleitoral, em especial o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997;
CONSIDERANDO o Parecer nº 986/2026 da Procuradoria-Geral do Estado, que reconheceu a possibilidade de retomada das publicações jornalísticas da EPC, desde que observadas rigorosas cautelas editoriais para impedir a caracterização de publicidade institucional ou propaganda eleitoral;
CONSIDERANDO a recomendação expressa da Procuradoria-Geral do Estado para adoção de protocolo rigoroso de acompanhamento editorial, destinado a prevenir riscos jurídicos decorrentes da divulgação de conteúdos em período eleitoral.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. – EPC, a **Comissão de Acompanhamento Editorial e de Publicação de Conteúdo**, consultivo e preventivo, destinada a acompanhar, orientar e supervisionar a produção e a divulgação de conteúdos jornalísticos veiculados pelos meios de comunicação administrados pela Empresa, em rádio, mídia impressa e portais eletrônicos, durante o período de defeso eleitoral.
Art. 2º Compete à Comissão:
I – acompanhar a produção editorial dos veículos da EPC;
II – orientar as equipes de jornalismo, comunicação e mídias digitais quanto ao cumprimento da legislação eleitoral e das recomendações expedidas pelos órgãos jurídicos competentes;
III – avaliar previamente, quando necessário, matérias ou conteúdos cuja divulgação possa suscitar dúvidas quanto à sua compatibilidade com a legislação eleitoral;

IV – recomendar ajustes, supressões ou adequações editoriais visando afastar qualquer possibilidade de promoção institucional ou pessoal;
V – elaborar orientações e protocolos internos destinados às equipes editoriais da Empresa;
VI – registrar as deliberações e recomendações emitidas, mantendo histórico das análises realizadas;
VII – atuar em articulação com a Assessoria Jurídica da EPC sempre que houver dúvida jurídica relevante.
Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – **Marcos Thomaz Magalhães**, Gerente Executivo de Conteúdo Jornalístico;
II – **Adalgisa Veiga de Medeiros**, Gerente Executiva de Mídia Impressa;
III – **André Adriano Cananéia de Medeiros**, Gerente Executivo de Programas e Conteúdo;

IV – **Romana Lima Ramalho**, Subgerente de Comunicação Digital;
V – **Berlin Gonçalves de Carvalho**, Gerente Executivo de Radiodifusão;
VI – **Francisco de Assis de Andrade Marques**, Gerente de Tecnologia da Informação;
V - **Alexsandra Tavares Madruga**, Gerente Operacional de Redação.
Art. 4º A Comissão poderá solicitar parecer da Assessoria Jurídica da EPC sempre que identificar situação cuja interpretação jurídica demande análise especializada.
Art. 5º Durante o período eleitoral, todas as publicações dos veículos de comunicação administrados pela EPC deverão observar, obrigatoriamente, as seguintes diretrizes editoriais:
I – Ausência de promoção pessoal;
II – Total neutralidade quanto ao conteúdo governamental;
III – Restrição temática, limitando-se o conteúdo editorial a fatos cotidianos;
IV – Linguagem estritamente impessoal, objetiva e informativa;
V – Vedação absoluta à publicidade institucional dissimulada.
Art. 6º As publicações realizadas pelos veículos da EPC deverão observar rigorosamente as diretrizes previstas nesta Portaria e no Parecer nº 986/2026 da Procuradoria-Geral do Estado.
Art. 7º A atuação da Comissão possui natureza consultiva e preventiva, não afastando a responsabilidade funcional dos agentes envolvidos na produção, edição e publicação dos conteúdos.
Art. 8º Os casos omissos serão submetidos à Diretoria, mediante manifestação da Comissão e, quando necessário, da Assessoria Jurídica da EPC.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário, e perde seus efeitos após a finalização do período eleitoral.
João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 76 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. – EPC, jornalista NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA, matrícula nº 000306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII, do Estatuto Social.
RESOLVE
Art. 1º Designar para compor a Comissão de Ética da Empresa Paraibana de Comunicação S.A. – EPC, os seguintes empregados públicos:
I – José Maria Mendes Pereira Júnior, matrícula nº xxxx70-2 (Presidente);
II – Hanna Pachu Hamad Ferreira, matrícula nº xxxx77-5 (Membro titular);
III – Amílcar Soares dos Santos Lima, matrícula nº xxxx91-6 (Membro titular);
IV – Breno Eduardo Cavalcanti Mendes, matrícula nº xxxxxx (Membro suplente);
V – Renata Borba Cahú Siqueira, matrícula nº xxxx73-9 (Membro suplente);
VI – Fernando Guimarães Penido, matrícula nº xxxx64-4 (Membro suplente).
Art. 2º A Comissão de Ética da EPC será composta por três membros titulares e respectivos suplentes.
§1º O Presidente da Comissão será substituído pelo membro mais antigo, em caso de impedimento ou vacância.
§2º Na ausência de membro titular, o respectivo suplente deve imediatamente assumir suas atribuições.
§3º Cessará a investidura de membros da Comissão de Ética com a extinção do mandato, a renúncia ou por desvio disciplinar ou ético reconhecido pela própria comissão.
Art. 3º A Comissão contará com uma Secretaria-Executiva, que terá como finalidade contribuir para a elaboração e o cumprimento do plano de trabalho da gestão da ética e prover apoio técnico e material necessário ao cumprimento das atribuições.
§1º O encargo de Secretário-Executivo recairá em agente público do quadro efetivo da EPC, indicado pelos membros da Comissão de Ética e designado por Portaria do gestor da empresa.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
João Pessoa, 12 de agosto de 2026


NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 115 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2026/05319.



RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **NERIALDO CABRAL DE AMORIM**, matrícula 3851-2, **CANDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE** matrícula 3871-7 e **KADJA LEAL DE SANTANA** matrícula 3868-7, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, das Obras de conservação rotineira (Terraplanagem e Drenagem) na Malha Rodoviária pavimentada do Estado da Paraíba, sob jurisdição da Residência Rodoviária de Sumé, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no termo de referência ou projeto básico, de acordo com o contrato original PJ-010/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 116 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2026/05317.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **ADALBERTO SALES DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula 5783-5, **CANDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE** matrícula 3871-7 e **KADJA LEAL DE SANTANA** matrícula 3868-7, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, das Obras de conservação rotineira (Terraplanagem e Drenagem) na Malha Rodoviária pavimentada do Estado da Paraíba, sob jurisdição da Residência Rodoviária de Sapé, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no termo de referência ou projeto básico, de acordo com o contrato original PJ-014/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB Nº 117 DE 12 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, conforme Processo nº DER-PRC-2026/05316.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros, **NERIALDO CABRAL DE AMORIM**, matrícula 3851-2, **CANDIDA REGIS BEZERRA DE ANDRADE** matrícula 3871-7 e **KADJA LEAL DE SANTANA** matrícula 3868-7, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros, com a finalidade de fazer Relatório de Recebimento Definitivo, das Obras de conservação rotineira (Terraplanagem e Drenagem) na Malha Rodoviária pavimentada do Estado da Paraíba, sob jurisdição da Residência Rodoviária de Itabaiana, conforme especificações técnicas e demais elementos técnicos constantes no termo de referência ou projeto básico, de acordo com o contrato original PJ-040/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº GSUP/0032/2026

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAIBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso V, da Lei nº 10.463/2015, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o ex-servidor **LAERCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO**, Matrícula nº 1430994, do cargo de Suplente da 2ª Câmara Recursal do PROCON/PB.

Art. 2º - Designar a servidora **Danilla Mikelly Marcelino de Miranda**, nº 143117-2, para exercer o cargo de Suplente da 2ª Câmara Recursal desta Autarquia, com a delegação das competências necessárias ao desempenho das atribuições inerentes ao referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Superintendência do PROCON/PB, em João Pessoa, Estado da Paraíba, 12 de agosto de 2026.

FÉLIX ARAÚJO NETO
SUPERINTENDENTE

Superintendência de Administração do Meio Ambiente

PORTARIA SUDEMA DS Nº 066/2026

João Pessoa, 12 de agosto de 2026

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988, c/c Decreto nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Laércio de Carlos Carneiro Pires**, matrícula nº 720.650-0, para ser o Gestor do Contrato nº 0047/2026, referente a serviço de manutenção preventiva

e corretiva a ser realizado em máquinas e equipamentos junto a empresa **VALTER VINICIUS CORREA LIMA**, CNPJ Nº 35.438.225/0001-09.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Companhia Estadual de Habitação Popular

RESENHA Nº 008/2026/PRESIDÊNCIA.

EXPEDIENTE DO DIA: 12/08/2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, inciso I e VIII, do Estatuto Social da CEHAP. **DEFERIU** o pedido de **DEVOLUÇÃO** do servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	MAT.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
CHP-PRC-2026/02135	600.045-2	ORLANDO MANOEL DA SILVA CAVALCANTE	CEHAP	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR	12/08/2026


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Universidade Estadual da Paraíba

RESENHA/UEPB/SODS/023/2026
RETIFICADA POR INCORREÇÃO

A Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/032/2026	Homologa a listagem dos professores avaliados pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 11 de agosto de 2026.

Profa. Dra. IVONILDES DA SILVA FONSECA

Vice-reitora em Exercício e Vice-presidenta em Exercício do CONSEPE

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

PORTARIA Nº 043/2026.

João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

O Diretor Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o item 06 do Artigo 32º do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE:

Designar **ALLAN DAVIDSON LAURO BEZERRA SALES**, matrícula nº 995.736-6, como gestor do Contrato nº 069/2026, referente ao evento B2MEET DA FRT 2026, que acontecerá nos dias 12 a 16 de agosto de 2026, na cidade de Gramado - RS.

FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS

Diretor Presidente

Polícia Militar do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 0387/2026/GCG-CG

Cabedelo-PB, 11 de agosto de 2026

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do §1º do art. 13 da Lei Complementar nº 212, de 22 de julho de 2025, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e através da solicitação contida no **OFÍCIO Nº CPM-OFN-2026/66010**, datado de 29 de julho de 2026, **RESOLVE**:

1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 28 de julho de 2026, o SD QGP 531.211-6 FABIANO PEDRO DA SILVA, casado, nascido em 12/03/1993, classificado no 18º BPM, filho de **MARIA JOSÉ PEDRO DA SILVA**, natural de Palmares-PE, incluído nesta Corporação no dia 25/01/2021. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/4, que encaminhe ao CAPAF/SICAMI, cópia da presente Portaria para que tome as providências pertinentes.
3. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
4. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0393/2026-CG
Cabedelo-PB, 12 de agosto de 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os **itens 13, 16 e 18** do Edital n.º 001/2024 CFO PM-2025, **RESOLVE**:

1. **CONVOCAR** o candidato SUB JUDICE abaixo relacionado, REINTEGRADO ao certame público através do **ATO Nº 048-CCCCFO-PM-2025**, em razão de decisões judiciais acostadas aos **Processos nº 0828356- 18.2025.8.15.2001 e nº 0812699-25.2025.8.15.0000**, para comparecer no dia **19 de agosto de 2026, às 08h**, no **Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar**, sito na Rua Anitta Luiza Mello Di Lascio, Nº 340, Ponta de Campina, Cabedelo-PB, CEP 58101-770, munidos dos documentos insertos no **subitem 16.3** do Instrumento Editalício, a fim de realizar a pré-matricula:

OPÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA (SUB JUDICE)

Nº Ord.	Inscrição	Nome	Nota Final	Posição no E.L.
1.	251	JOHEWERTON MEDEIROS DA SILVA	746,2	63º

2. **RECOMENDAR** aos Candidatos acima relacionados, que observem o seguinte:
- 3.1. Digitalizar as cópias de todos os documentos previstos nos item 16.3 e salvá-las em um único arquivo no formato “PDF” com até 10MB de tamanho cada um; cada documento deverá ser salvo em um arquivo e em tamanho compatível com a impressão em papel A4;
- 3.2. Os documentos que possuam frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados;
- 3.3. Identificar (nomear) o arquivo com a imagem de cada documento, explicitando o seu conteúdo;
- 3.4. Conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos, que deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução;
- 3.5. Verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.
- 3.6. Foto colorida em fundo branco, digitalizada no formato jpeg ou png, no tamanho 3x4 cm, deverá ter no mínimo 300 dpi e no máximo 600 dpi de resolução, com até 5 MB de tamanho;
- 3.7. A fotografia deverá ser recente, com fundo branco, descoberto (sem bonê, chapéu ou similares), sem óculos ou qualquer outro acessório que dificulte a sua identificação.
- 3.8. A documentação e a foto deverão ser entregues em um pen drive, juntamente com os documentos originais listados no item 16.3.
3. Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula do(a) aludido(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 3 e 4** do Edital do Certame.
4. Publique-se a presente Portaria, tornando-a disponível na página da PMPB através do endereço eletrônico (**www.pmpb.gov.br**).
- JOSE RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL QOEM
Comandante-Geral

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 101/2026/DOCAS-PB Cabedelo/PB, 11 de agosto de 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Décima Segunda Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 29 de setembro de 2025, e ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018. **RESOLVE**:

Designar, Lusielson Pereira do Nascimento - Mat. 435, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 050/2026	Contratação de empresa para instalação e operação, 24 horas por dia, 365 dias por ano, da base de emergência ambiental para atendimento e resposta às situações que possam causar impacto ao meio ambiente, originadas a partir de derramamentos de óleos combustíveis na área sob responsabilidade da Companhia Docas da Paraíba – Docas/PB.	ALTOMAR SERVIÇOS AMBIENTAIS E PORTUÁRIOS LTDA., CNPJ 33.945.508/0001-11

Responsável pela verificação da conformidade e da escoreita execução, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, conforme previsão do Art. 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, examinando ou verificando se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, observando se cumpre com as normas em vigor.

Esta portaria terá duração de **12 (doze) meses** a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Raniere Matheus Pimentel Paes Barbosa
Diretor Presidente

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 315

João Pessoa, 11 de agosto de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEDH - 27.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 008/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à Execução descentralizada para assegurar a continuidade da obra de Construção do Centro Comunitário pela Vida - CONVIVE - em João Pessoa/PB, objeto do Termo de Protocolo nº 015/2025, conforme Plano de Trabalho juntado ao processo nº SUP-PRC-2026/02695. ;

R E S O L V E M:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

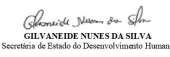
Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
27101.08.244.5008.4264.0287- PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4490.51	2.500 0000	689.481,19
TOTAL			689.481,19

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



GILYANEIDE NUNES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 316

João Pessoa, 11 de agosto de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0067/2026 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB

A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de reconhecimento de dívidas oriundas de exercícios anteriores do órgão, referente à excedentes de produção do contrato de gestão nº 002/23, sem cobertura contratual, relativo ao exercício de 2025, através da FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE ? PB SAÚDE;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	2.500	0000	30.000.000,00
TOTAL				30.000.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Cultura / Universidade Estadual da Paraíba

Portaria Conjunta nº 317 João Pessoa, 11 de agosto de 2026.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 14.257, de 16 de Janeiro de 2026, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SECULT - 33.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0001/2026 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA e o (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, relativo à O objetivo do projeto consiste na realização do 21º Festival Audiovisual Internacional de Campina Grande, um dos mais importantes festivais de cinema e audiovisual do Nordeste brasileiro e uma das principais iniciativas de extensão universitária voltadas à promoção da cultura, da formação e da difusão audiovisual no país. As ações realizadas no bojo do 21ª edição do Festival Audiovisual Internacional de Campina Grande desempenham papel fundamental no fortalecimento da economia criativa e do setor audiovisual paraibano, estimulando a formação de novos profissionais, promovendo o intercâmbio entre diferentes territórios e linguagens, incentivando a inovação, a diversidade cultural, a inclusão social e a preservação da memória audiovisual. Ao mesmo tempo, amplia a visibilidade da produção paraibana em âmbito nacional e internacional, contribuindo para a consolidação da Paraíba como referência na produção e difusão cultural. ;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte	CO	Valor
33101.13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3390.30	1.500	0000	10.000,00
	3390.31	1.500	0000	5.000,00
	3390.36	1.500	0000	20.000,00
	3390.39	1.500	0000	65.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresente DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA expedida pela Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do vínculo indicado e DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA que assevere a compatibilidade de horários entre os vínculos restantes de Médico, prestação de serviços, matrícula nº926.092-7, Governo do Estado da Paraíba e Médico, contratação por excepcional interesse público, matrícula nº21114248, Prefeitura Municipal de Itabaiana/PB, sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado, com a caracterização de improbidade administrativa e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com a respectiva Restituição Salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/16708	926.092-7	GUILHERME ANDRADE DE AZEVEDO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
1.	SAD-PSE-2026/16713	908.534-3	SAMARA ADJUTO MEIRA UCHOA DE CASTRO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 – SEDH
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 0099/2026

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, torna público a Organização da Sociedade Civil (OSC) credenciada que se submeteu ao Edital de Credenciamento nº 001/2024 publicado no DOE/ PB de 10/09/2024, estando a mesma apta a realizar parcerias com esta secretaria através de dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014.

CNPJ	INSTITUIÇÃO
41.127.093/0001-05	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ (SDH-PRC-2026/04129)

O edital segue aberto e os demais interessados deverão apresentar a documentação exigida em papel timbrado que contenha endereço, telefone e e-mail da instituição, através de endereço eletrônico: protocolosedh2021@gmail.com ou o Assunto: Credenciamento de Organização da Sociedade Civil – Edital de Credenciamento nº 001/2024 – SEDH.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no link: <<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/secretaria-de-desenvolvimento-humano/editais-l-1>>; Demais informações poderão ser obtidas na Gerência de Convênios e Projetos, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH, no endereço: Av. Duarte da Silveira, 610, Centro - CEP: 58.013-280, João Pessoa/PB no horário das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, bem como através do e-mail: sedh.credenciamento.osc@gmail.com ou pelo telefone (83) 3133-4070.

João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

GILVANEIDE NUNES DA SILVA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano



Secretaria de Estado da Saúde

CHAMADA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede na Av. Dom Pedro II, 1826, Torre, torna público que está procedendo a Chamada Pública para fins de **CRENCIAMENTO** de pessoas jurídicas de Direito Privado para fornecimento de refeições e alimentação em geral a serem fornecidas nos eventos realizados nas 3 (três) macrorregiões, por demanda, na área de abrangência da concessão, em conformidade com as normas técnicas vigentes. O presente credenciamento será regido no que couber, pela Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital.

1. OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto o credenciamento de **empresa especializada em atender com o fornecimento de refeições em diversos eventos que serão realizados por todo estado da Paraíba.**

1.2 O presente edital de chamada pública tem prazo de validade indeterminado, podendo qualquer interessado, manifestar o devido interesse e, desde que atenda aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório, restará credenciado.

1.3 Caberá a Secretaria de Estado da Saúde, avaliar de forma periódica, por meio do gestor/fiscal de contrato, a manutenção dos critérios de credenciamento, como também a manutenção das condições de habilitação por parte de todos os credenciados.

1.4 Os valores dos procedimentos estarão discriminados na planilha de Tabela de Preços – Anexo I ao Termo de Referência

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que a Secretaria de Saude do Estado está inserida no processo de fomento da saude por meio da capacitação de equipes nos 223 municípios com promoção cursos, aulas, seminários, palestras, workshops e reuniões; e também na realização de eventos de conscientização sobre agravos preveníveis voltados para a população;

2.2. Considerando que periodicamente a Secretaria de Estado da Saúde é responsável pelo fomento de ações, tais como: Dias D de vacinação, ações em prol da saúde animal, testagens rápidas e atividades alusivas aos meses com campanhas de saúde, a exemplo do Janeiro Branco (saúde mental); Janeiro Roxo (hanseníase); Fevereiro Roxo (Alzheimer, fibromialgia e o lúpus); Março Lilás (câncer de colo de útero); Março Amarelo (endometriose); Maio Vermelho (câncer de boca); Junho Vermelho (doação de sangue); Julho Amarelo (hepatites virais); Agosto Dourado (aleitamento materno); setembro amarelo (prevenção ao suicídio); setembro verde (doação de órgãos); Outubro Rosa (câncer de mama); Novembro Azul (câncer de próstata); Dezembro Laranja (câncer de pele); e Dezembro Vermelho (HIV) entre outros;

2.3. Considerando que tais ações exigem em sua maioria, a disponibilidade integral do horário de trabalho e até deslocamento dos profissionais e usuários para outros municípios,.

2.4. Considerando que os eventos precisam apresentar condições mínimas para atender aos participantes, sejam eles profissionais ou usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

2.5. Levando em consideração o art. 79 da Lei Federal Nº 14.133/2021 e o art. 3º do Decreto Federal Nº 11.878/2024, que definem o credenciamento de empresas como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas;

2.6. Levando em consideração as flutuações constantes dos valores e qualidade de prestação de serviço demonstrada em processos anteriores, e em observação ao inciso III do art. 79 da Lei Federal Nº 14.133/2021, que dispõe sobre hipótese de contratação por credenciamento por este motivo;

3. DAS CONDIÇÕES

3.1 O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 e suas posteriores alterações, podendo ocorrer de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com arrimo no disposto no art. 74, IV da referida lei, aplicando-se no que couber, os princípios gerais de direito público;

3.2 Poderão participar do processo de credenciamento todos os interessados, na condição de **PESSOA JURÍDICA INDIVIDUAL, COLETIVA OU EM CONSÓRCIO**, que satisfaçam as condições de habilitação do Termo de Referência e que aceitem as exigências estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde, pela legislação aplicável, e que tenham comprovada atuação em atividade pertinente ao objeto deste edital, além da comprovação de adequação para o funcionamento de Estabelecimentos fornecedores quanto aos produtos e serviços a serem prestados.

3.3 As participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes do Termo de Referência, das condições gerais e particulares do credenciamento, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

3.4 As entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos deixarão de ter preferência na contratação com o Sistema Único de Saúde (SUS), e o concorrerão em igualdade de condições com as entidades privadas lucrativas, de acordo com os requisitos dispostos no Termo de Referência, caso não cumpram os requisitos fixados na legislação vigente.

3.5 Estarão aptas a se credenciar para realizar os serviços mencionados as empresas que apresentarem corretamente as documentações exigidas, concordando com as normas propostas;

3.6 Requerimento de Credenciamento do Estabelecimento (ANEXO II), assinada pelo representante legal, na qual requer seu credenciamento, indicando os serviços que poderá prestar, dentre os solicitados neste edital;

3.7 Alvará de funcionamento e sanitário (Certificado de Licenciamento Integrado/Via – Rápida).

3.8 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

3.9 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício;

3.10 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.11 Declaração do empresário ou do representante legal da sociedade de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; e

3.12 Nos casos de ONGs de interesse público, estas deverão possuir e apresentar os documentos, além dos requisitos supracitados, a inscrição municipal e ata de assembleia de eleição e posse da diretoria devidamente registrada no cartório.

3.13 Os interessados deverão proceder, antes da entrega da documentação, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando esclarecimentos por escrito.

3.14 A aceitação do credenciamento implicará a concordância dos elementos fornecidos, não cabendo,

em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior, com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

4 DOS IMPEDIMENTOS

Não poderá participar do credenciamento a pessoa jurídica:

4.1 Estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei 14.133/21, incluindo quaisquer dos membros da pessoa jurídica;

4.2 Que tenham sócios e/ou diretores, que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual da Paraíba;

4.3 Que tenham sócios, responsável técnico e/ou diretores, que ocupem Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento na área pública de saúde, em qualquer nível, e no âmbito do Estado da Paraíba;

4.5 Impedida, suspensão ou declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei 14.133/2021;

4.6 Que tenha participado ou que participe de pessoa jurídica punida na forma do item anterior;

4.7 Que integre ou tenha participado como proprietário, sócio, dirigente ou cotista de pessoa jurídica punidas na forma dos itens anteriores;

4.8 Que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação ou ainda as enquadradas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.9 Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.10 Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

Parágrafo único: Os impedimentos acima indicados devem ser observados durante toda a vigência do credenciamento/contrato.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O edital, com seus elementos constitutivos, será disponibilizado gratuitamente para download no site <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude>, bem como pelo Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e/ou obtido pelos interessados, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h30 às 11h30 e 14h às 16h00, a partir da data da sua emissão, na sede da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

5.2 Após obtenção do edital, o interessado deverá se manifestar em meio eletrônico, através do e-mail: credenciamento.refeicoes@ses.pb.gov.br, visando à comunicação entre os interessados relativos a pedidos de esclarecimentos e de outras situações que possam implicar, inclusive, o adiamento do edital.

5.3 As empresas interessadas no credenciamento deverão apresentar solicitação de credenciamento, conforme “Modelo de Requerimento de Credenciamento para Pessoas Jurídicas” no Anexo II e os documentos de habilitação, em arquivo digital, através do e-mail: credenciamento.refeicoes@ses.pb.gov.br

5.4 O requerimento deverá ser digitado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades, impresso preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente.

5.5 A documentação deverá constar com todas as suas páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas pelo representante legal da Empresa.

5.5 O recebimento do e-mail deverá ser atestado pela Comissão Permanente de Contratação e não conferirá aos candidatos qualquer direito contra a Secretaria de Estado da Saúde, observadas as prescrições da legislação específica, importando, irretratável aceitação das condições e dos termos do Edital.

5.6 Os pedidos de credenciamento serão, posteriormente, analisados pela Comissão Permanente de Contratação, em sessão pública, com vistas à análise documental para homologação ou não dos proponentes credenciados.

5.7 Serão declarados credenciados todos os proponentes cujos requerimentos estiverem de acordo com as condições do Edital e seus anexos.

5.8 Durante a vigência do credenciamento é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, que se relacionem às condições de credenciamento.

5.9 O processo de Credenciamento será conduzido pela Comissão Permanente de Contratação da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, designada por Portaria do Secretário da Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado.

5.10 Após a apresentação de documentos de habilitação das empresas, será feita a análise da documentação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis. Em casos de inobservância dos padrões exigidos no Termo de Referência e Edital, poderão ser feitas diligências, seguindo os parâmetros indicados.

5.11 Em caso de diligência, a empresa terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) corridas para responder o chamado; e

5.12 As diligências ocorrerão exclusivamente por e-mail.

5.13 De acordo com o art. 4º do Decreto nº 11.878 de 2024, o credenciamento não obriga a administração pública a contratar todas as empresas credenciadas.

6. DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

6.1 O processo de Credenciamento será conduzido pela Comissão Permanente de Contratação da SES/PB, designada por Portaria do Secretário da Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado, e terá como atribuições:

A) Implementar o processo de credenciamento, coordenando e supervisionando todas as etapas, e, quando necessário, prestando esclarecimentos;

B) Monitorar o cumprimento da legislação referente a esse Edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;

C) Receber os pedidos de inscrições dos interessados;

D) Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento;

E) Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;

F) Proceder à avaliação de desempenho e ao desc credenciamento das empresas que descumpram as obrigações constantes do Edital;

G) Resolver os casos omissos.

7. CRITÉRIOS PARA CRENCIAMENTO

7.1 A apresentação de toda a documentação exigida, conforme detalhamento deste Edital é requisito obrigatório à habilitação jurídica, fiscal, Qualificação Econômico-financeira e Técnica do interessado, sendo que a ausência de quaisquer documentos implica a inabilitação do inscrito.

7.2. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Para as entidades privadas sem fins lucrativos:

I - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, ou tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada por junta comercial;

II - Cópia da ata da eleição do dirigente atual;

III - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoas físicas – CPF de cada um deles;



IV – Declaração de que a organização civil funciona no endereço por ela declarado.

b) Para entidades privadas com fins lucrativos:

I – Prova da existência legal do Estabelecimento (Contrato ou Estatuto Social), devidamente registrado e alterações posteriores, se houver;

II – Ata de Eleição da atual diretoria, quando se tratar de Estatuto Social;

III – No caso de sociedade simples, o ato constitutivo inscrito no cartório civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

IV – Declaração dos sócios e/ou diretores, que não ocupam Cargo ou Função de Chefia ou Assessoramento na área pública de saúde, em qualquer nível, e no âmbito do Estado da Paraíba;

7.3. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo a sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do Parágrafo Único do Art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU;

IV – Certidão Negativa de Débitos fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

V – Certidão Negativa de inscrição de Débitos na Dívida Ativa fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais, bem como Certidão Negativa de inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

VII – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS – CRF;

VIII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei nº 12.440/2011), emitida pelo site do TST.

7.4. A **Qualificação Econômico-financeira** será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data de sua apresentação quando não vier expresso o prazo de validade.

II – Balanço patrimonial dos últimos 02 (dois) anos de exercício social da empresa, conforme determinado no artigo 19 do Decreto Estadual nº 45.710/2024;;

7.5. A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

7.5.1 - Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Nutrição (CRN), em plena validade;

7.5.2 - Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

7.5.3 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

I – Declaração da proponente indicando o responsável(eis) técnico(s) pela prestação dos serviços, acompanhada de cópia legível da carteira de identidade profissional do (s) profissional (s) indicado (s);

II – Indicar o representante legal, que irá assinar o Contrato, apresentado cópia do RG e CPF domesmo;

III – Certificado de Registro do Serviço no Respectivo Conselho Regional de Exercício Profissional Estado da Paraíba do RT;

IV – Comprovação de experiência anterior da proponente com o serviço solicitado neste Edital;

V - Ficha de Cadastro do CNES completa e atualizada com especificação de **gestão dupla**;

VII - Alvará de Funcionamento, da pessoa jurídica interessada, em plena validade.

VIII - Alvará do Corpo de Bombeiros em plena validade;

IX - Alvará de Vigilância Sanitária.

X - Declaração de compromisso de manutenção das estruturas físicas que atendam aos requisitos da Resolução **RDC ANVISA nº 216/2004** e **Portaria CVS nº 05/2013**, quanto às normas específicas referentes à área de engenharia, arquitetura e vigilância sanitária e sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação, e o roteiro de inspeção, anexo;

XI - declaração de compromisso de manutenção das estruturas físicas e de serviços que garantam o cumprimento das Resoluções **Portaria ANVISA nº 1.428/1993**, que aprova o Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos, as Diretrizes para o Estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos e **RDC ANVISA nº 275/2002** que dispõe sobre o regulamento técnico de procedimentos operacionais padronizados e a lista de verificação das boas práticas de fabricação em estabelecimentos produtores/Industrializadores de alimentos;

XII - declaração de compromisso de **Instrução Normativa ANVISA nº 161/2022** que estabelece os padrões microbiológicos dos alimentos a serem respeitados estabelecimentos produtores/Industrializadores de alimentos e **RDC ANVISA Nº 656/2022** que dispõe sobre a prestação de serviços de alimentação em eventos de massa.

7.6. O credenciado precisa possuir unidade de atendimento em município deste Estado, e que atenda a região de saúde a qual se propõe a prestar o serviço;

7.7. Quando do credenciamento, não serão aceitas propostas que não apresentem o quantitativo mensal de produtos a serem fornecidos;

7.8. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação de órgão expedidor.

8. ANÁLISE DOCUMENTAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 A análise dos documentos apresentados ocorrerá em até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de entrega da documentação ou do encerramento das inscrições.

8.2. Após a análise da documentação a Comissão de Contratação mediante decisão fundamentada, poderá acionar os interessados, através do envio de e-mail e, conceder prazo para sanear erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica dos documentos de habilitação.

8.3. Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: I - Complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos proponentes;

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado; e

III - comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.

8.4. A Comissão Examinadora da SES/PB elaborará o relatório referente à Avaliação Técnica e publicará a relação das entidades consideradas habilitadas para eventual celebração do contrato, no Diário Oficial do Estado.

8.5. Não serão aceitos pedidos de credenciamento caso a documentação esteja em desconformidade com o presente Edital e seus anexos.

8.6. As entidades que não atenderem aos requisitos exigidos pelo presente chamamento público serão consideradas inabilitadas.

8.7. Considerar-se-ão aptas todas as empresas que atenderem as condições de habilitação, ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital.

8.8. Após a homologação do procedimento, as pessoas jurídicas habilitadas poderão ser convocadas para assinatura de contrato, observado o interesse da administração.

8.9 Os serviços serão solicitados pela unidade requisitante, e a contratação dos CREDENCIADOS será realizada mediante “ordem cronológica de credenciamento”, em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato, nos termos do Artigo 95, da Lei 14.133/2021.

8.10 Caso não haja disponibilidade do CREDENCIADO para a prestação dos serviços devidamente solicitados, quando este CREDENCIADO for o primeiro posicionado da lista, será chamado o próximo colocado da referida lista, passando o CREDENCIADO anterior para a posição final da lista de CREDENCIADOS, desde que a solicitação ao referido CREDENCIADO tenha ocorrido em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis da data em que serão realizados ou terão início os serviços.

8.11 Caso a solicitação ao CREDENCIADO ocupante do primeiro lugar da lista de CREDENCIADOS seja feita em prazo inferior ao estabelecido no item anterior e este CREDENCIADO não tenha disponibilidade para a prestação dos serviços solicitados, este dará a vez ao próximo da lista de CREDENCIADOS, conforme ordem de classificação, mas manterá sua colocação na lista de CREDENCIADOS e será o próximo a ser selecionado na referida lista, ou seja, trocará de lugar na lista de CREDENCIADOS com o segundo posicionado ou com os demais, sucessivamente.

8.12 A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Contrato poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas no Termo de Referência.

9. DO PRAZO RECURSAL

9.1 Os interessados poderão apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da decisão/resultado da habilitação; Secretaria de Estado da Saúde Av. Dom Pedro II, 1826 – Torre CEP 58.040-440 - João Pessoa/PB (83) 3211-9000

9.2 O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB, direcionado a Comissão de Contratação, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no endereço: Avenida Dom Pedro II, Nº 1826 Torre ou através do e-mail credenciamento.refeicoes@ses.pb.gov.br.

9.3. Diante da excepcionalidade, os recursos administrativos interpostos não suspenderão o credenciamento, bem como as subsequentes contratações dos interessados habilitados e aptos para exercer as atividades.

9.4. Os recursos serão julgados pela Comissão de Contratação e o resumo do resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Após a publicação do resultado final da habilitação o processo será remetido ao Secretário de Estado da Saúde para homologação do resultado, devidamente publicada nos canais oficiais, e posterior convocação dos credenciados.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A Secretaria de Estado da Saúde convocará as entidades jurídicas habilitadas, para que apresentem a disponibilidade da sua equipe, bem como sua capacidade de execução, para fins de distribuição da demanda e posterior assinatura do contrato de Prestação de Serviços, conforme Minuta de Contrato Anexo III.

11.2. Em caso de haver mais de uma empresa credenciada, a distribuição entre os prestadores será de forma a atender a necessidade locorregional/região de saúde do estado da Paraíba, capacidade operacional de execução para atender os itens do objeto do credenciamento, sendo o excedente redistribuído entre as demais credenciadas, conforme item 12 do Termo de Referência (TR).

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, mediante Termo Aditivo, de acordo com o interesse entre as partes, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DO PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão efetuados de formal mensal pela CONTRATANTE, conforme produção devidamente autorizada pela SES/PB e efetivamente realizada, devendo a CONTRATADA apresentar junto ao requerimento de pagamento os documentos comprobatórios, referentes aos serviços efetivamente prestados, obedecendo aos requisitos e prazos a serem estabelecidos pela SES.

13.2 Para atender às despesas decorrentes do credenciamento oriundo deste Edital, serão utilizados recursos da SES sejam alocados pelo Fundo Nacional de Saúde ou do Fundo Estadual de Saúde.

13.3 A solicitação de pagamento deverá ser protocolada na SES/PB, em até 15 dias ao mês subsequente da prestação, através de ofício, encaminhado à CONTRATANTE, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes.

13.4 A não observância do prazo previsto para a apresentação da solicitação de pagamento e demais documentos necessários a comprovação dos serviços prestados ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer acréscimo decorrente deste atraso.

13.5 Após a análise dos documentos apresentados, a CONTRATANTE efetuará o pagamento do valor finalmente apurado, por meio de transferência bancária de acordo com Decreto Estadual nº 37.693, de 04 de outubro de 2017, mediante a apresentação de Nota/Fatura.

13.6 A CONTRATADA lançará na nota fiscal as especificações dos serviços executados de modo idêntico àqueles constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho.

13.7 O pagamento está condicionado à Regularidade Fiscal da Empresa, devendo esta demonstrar tal situação.

13.8 O rol de itens constantes no Anexo I DO TERMO DE REFERÊNCIA, não será taxativo, outros itens poderão ser fornecidos na prestação de serviços, desde que se comprove a demanda por meio de registros de fornecimento e seja devidamente autorizado pela Secretaria de Estado da Saúde, considerando os critérios de pagamento dispostos do Termo de referência.

14 REAJUSTE

14.1 A contratação dos serviços deverá observar os preços estipulados na Tabela de Preços;

13.2. Os preços dos serviços fixados no credenciamento poderão ser reajustados anualmente com base na variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), apurado no período de 12 (doze) meses consecutivos, cuja data base corresponderá à de assinatura do contrato, com formalização mediante apostilamento.



15 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ROTINAS A SEREM CUMPRIDAS

15.1 As refeições serão preparadas no dia da entrega, com gêneros de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária, por profissionais, utilizando técnicas culinárias. Caso não estejam da forma solicitada, poderão ser recusados no ato da entrega e visando a conservação, qualidade e segurança alimentar, as refeições deverão ser produzidas (preparadas) dentro da circunscrição do respectivo lote a que se destina.

15.2 O local de preparo de alimentos e bebidas deve ser protegido, para evitar o acesso de vetores e pragas.

15.3 O local de preparo deve ser limpo quantas vezes forem necessárias durante a realização das atividades. Deve ser realizada a limpeza do local após o término das atividades.

15.4 A fonte de iluminação deve estar instalada distante dos equipamentos de moagem e de extração, de forma a evitar a contaminação acidental dos alimentos e bebidas por vetores.

15.5 Os utensílios e as superfícies dos equipamentos e dos móveis que entram em contato com alimentos devem ser de material liso, impermeável, lavável que não transmita substâncias tóxicas, odores e sabores indesejáveis, conforme estabelecido em legislação específica. Devem ser de fácil limpeza e resistentes à corrosão e a repetidas operações de limpeza.

15.6 Os equipamentos, os móveis e os utensílios devem estar limpos, em adequado estado de funcionamento, conservados, sem ranhuras, rachaduras, ferrugem e outras alterações. Devem ser limpos e protegidos após o uso, a fim de minimizar a contaminação dos alimentos.

15.7 Os equipamentos de moagem e de extração utilizados para o preparo de alimentos devem dispor de meios de proteção que evitem o acesso de vetores e pragas, quando aplicável. Quando do desuso, os equipamentos devem estar protegidos.

15.8 Os lubrificantes e as graxas utilizados nos equipamentos de moagem e de extração devem ser atóxicos e atender às legislações específicas, em caso de haver risco de contaminação dos alimentos.

15.9 Os lubrificantes e as graxas utilizados nos equipamentos de moagem e de extração devem ser atóxicos e atender às legislações específicas, em caso de haver risco de contaminação dos alimentos.

15.10 O prazo de validade dos ingredientes e o estágio de maturação dos vegetais devem ser observados para o preparo dos alimentos.

15.11 Os vegetais utilizados no preparo devem ser submetidos à seleção para retirar partes e/ou unidades deterioradas, vetores, pragas, sujidades e outras matérias estranhas.

15.12 Os vegetais utilizados no preparo devem ser lavados e, quando aplicável, desinfetados antes do preparo.

15.13 Os alimentos devem ser preparados no dia da entrega, observando-se as normas relativas à conservação e preparação de alimentos.

15.14 As bebidas prontas para o consumo devem ser protegidas de contaminações, inclusive por vetores, pragas e animais domésticos.

15.15 A água utilizada na manipulação dos alimentos deve ser potável. Onde não há acesso à água corrente, esta deve ser transportada e armazenada em recipiente apropriado, de fácil limpeza e fechado. O suprimento de água deve ser suficiente para atender às necessidades da manipulação. A água não deve ser reutilizada.

15.16 O gelo utilizado no preparo dos alimentos deve ser fabricado com água potável e em condições higiênico-sanitárias satisfatórias. Deve ser transportado e armazenado de forma a evitar a sua contaminação.

15.17 Os equipamentos e os utensílios de exposição de alimentos devem dispor de coberturas ou outras barreiras de proteção contra vetores e pragas e que previnam a contaminação dos mesmos em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor.

15.18 Os utensílios utilizados para o consumo de alimentos, tais como pratos, copos e talheres, descartáveis ou não, devem estar limpos e armazenados em local protegido. Nas unidades de comercialização de alimentos que não dispõem de água corrente, os utensílios devem ser descartáveis.

15.19 Os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em lixeiras com tampas, e quando aplicável em área específica para esse fim, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas.

15.20 Os manipuladores dos alimentos devem ser capacitados em higiene pessoal, manipulação higiênica dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos, e observar o seguinte:

a) Ter asseio pessoal, manter as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem e adornos, tais como anéis, brincos, dentre outros.

b) Usar cabelos presos e protegidos por touca, boné, rede ou outro acessório apropriado para esse fim.

c) utilizar vestimenta apropriada, conservada e limpa.

d) lavar cuidadosamente as mãos antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção da atividade, após tocar materiais contaminados, após usar o sanitário e sempre que se fizer necessário.

e) Não fumar, falar desnecessariamente, cantar, assobiar, espirrar, cuspir, tossir, comer ou praticar outros atos que possam contaminar o alimento e ou a bebida durante o preparo.

f) utilizar instrumentos e ou utensílios limpos ao realizar as operações de corte, fatiamento, dentre outras.

g) adotar procedimentos que minimizem o risco de contaminação dos alimentos e bebidas preparados, por meio da lavagem das mãos e pelo uso de luvas descartáveis ou utensílios.

h) Os contentores isotérmicos devem ser lavados com detergente neutro e solução clorada a 200 ppm de cloro ativo, que deve ser pulverizada, com permanência mínima de 15 minutos.

i) A temperatura deve ser monitorada na saída e no local de distribuição. Os alimentos quentes devem estar em torno de 85°C e após a montagem, em torno de 70°C.

j) No caso da temperatura mínima de 65°C não ser atingida, deve-se realizar o aquecimento de alimento em sua panela original da cocção. O reaquecimento pode tornar-se obrigatório para todos os alimentos servidos quentes, como medida de maior segurança sanitária.

k) A etapa de montagem (acondicionamento em Hot-Box) deve se completar em, no máximo, 30 minutos. As etapas de montagem (que deve ser realizada o mais próximo possível do transporte, em no máximo 30 minutos) e distribuição devem se completar em, no máximo, 4 horas.

l) As refeições deverão ser servidas a uma temperatura acima de 60°C.

m) O refrigerante, suco e a água mineral deverão ser servidos a uma temperatura entre 8°C e 10°C, em embalagens individuais;

n) O café e o leite com achocolatado deverão ser servidos a uma temperatura entre 70°C e 80°C.

Materiais a serem disponibilizados

14.21 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

14.22 A empresa CONTRATADA deverá fornecer todo material de apoio necessário à execução do objeto, tais como: pratos, talheres, taças e copos, xícaras para café, chá ou leite, travessas de vidro para servir, jaras em vidro, mini colher para café, gelo, bandejas, molheiras, geleiras, repositores, guardanapos de papel e de pano, palitos de dente em embalagens individuais, sachê de sal, açúcar e adoçante, toalhas de mesa, cobre manchas, balde de gelo ou contentor térmico para as bebidas geladas, garrafa térmica com

acionamento por pressão ou cafeteira elétrica industrial para as bebidas quentes, descartáveis ou outros itens necessários para atender a demanda do cardápio solicitado, suficientes para atender o público de cada evento.

14.23 Os componentes deverão seguir as especificações descritas na tabela acima e possuir a qualidade necessária para alimentação saudável, com a higiene, o acondicionamento e o preparo adequados, atendendo os critérios dos órgãos fiscalizadores. Não serão aceitas entregas em desacordo com as condições indicadas neste termo de referência, bem como na respectiva proposta do contratado.

a) Contentores térmicos deverão ter material liso, sem ranhuras e de fácil higienização para armazenamento de todas as refeições quentes e/ou frias solicitadas para cada evento;

b) Rechaud para aquecimento dos alimentos nos casos das refeições oferecidas no estilo Buffet ou balcão térmico higienizado sem ferrugem, arranhões, desgaste e em plenas condições de funcionamento;

14.24 A logística de deslocamento da entrega dos itens será de responsabilidade da contratada, conforme local e horário solicitado pela contratante nas abrangências dos municípios que compreendem as macrorregiões.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

14.25 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

14.26 A contratada deverá oferecer serviço de garçons (estimativa de 1 para cada 15 pessoas, com 20% a mais de margem), nos casos de serviço de coquetel;

5.6.2 Nos casos de almoço (Buffet ou quentinha), café da manhã, lanche, coffee Break e Brunch, a contratada deverá fornecer todo pessoal de apoio para organizar as mesas de serviço, manter o ambiente limpo, realizar reposição, servir os alimentos na mesa de serviço ou entregar as refeições prontas, quando necessário, além de profissional para supervisionar e atender às solicitações da contratante em caso de descumprimento total ou parcial do contrato;

14.27 A contratante não tem obrigações em relação a nenhuma etapa do serviço, cabendo-lhe apenas disponibilizar um espaço adequado para estocagem e apoio à contratada e sua equipe.

14.28 Os empregados da licitante devem preencher os seguintes requisitos básicos:

a) Pertencer ao quadro de empregados da contratada;

b) Todos os profissionais devem usar fardamento ou vestimenta adequada, higiênica e limpa;

c) Possuir, no mínimo, um profissional Nutricionista, devendo o mesmo ter registro ou inscrição (válida) na entidade profissional competente. A existência desse profissional em seu quadro de funcionários deverá ser comprovada através de cópia do contrato de trabalho, carteira de trabalho assinada ou contrato social da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição - CRN (cópia do registro devidamente vigente), no ato da contratação.

d) O pessoal envolvido na produção da alimentação deverá estar devidamente capacitado às condições de higiene, armazenagem, manipulação, preparação, embalagem, transporte e fornecimento de alimentação, conforme preconizado pelos órgãos regulamentadores e fiscalizadores que regem essa atividade;

e) A empresa licitante deverá apresentar o alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto da licitação e em plena validade, no ato da habilitação;

f) A empresa licitante, deverá apresentar registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja no Conselho Regional de Nutrição - CRN (Art. 18, Decreto de nº 84.444 de 31.01.80, que regulamenta a Lei nº 6583 de 20.10.78), no ato da contratação;

Especificação da garantia do serviço (artigo 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7 Esta contratação não possui exigências de garantia complementar além do prazo legal (30 dias), iniciando a contagem do prazo decadencial a partir do recebimento efetivo do serviço ou do momento da constatação do problema, quando couber, conforme estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

Uniformes

14.29 Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

14.29.1 No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

14.29.2 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

14.30 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

14.31 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.32 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, a execução será prorrogada automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.33 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, através do e-mail: credenciamento.refeicoes@ses.pb.gov.br

14.34 A credenciada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

14.35 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

14.36 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.37 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, a fim de alinhar as obrigações contratuais, os mecanismos de fiscalização, as estratégias para execução do objeto, dentre outros.

14.38 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

14.39 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 43.975, de 2023, art. 08).

14.40 O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 43.975, de 2023, art. 24, II).

14.41 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 43.975, de 2023, art. 24, III).

14.42 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas



necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto nº 43.975, de 2023, art. 24, IV).

14.43 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto nº 43.975, de 2023, art. 24, V).

14.44 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 43.975, de 2023, art. 24, VI).

14.45 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 25, I e II, do Decreto nº 43.975, de 2023).

14.46 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 43.975, de 2023, art. 24, IV).

14.47 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.48 A fiscalização de que trata item não exclui nem reduz a responsabilidade da Credenciada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratada ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.49 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 43.975, de 2023, art. 23, II).

14.50 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 43.975, de 2023, art. 23, II).

14.51 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Credenciada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 43.975, de 2023, art. 23, III).

14.52 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela credenciada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).

14.53 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 43.975, de 2023, art. 23, X).

14.54 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 43.975, de 2023, art. 23, VI). O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.2 Fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços;

15.3 Executar os serviços conforme especificados nos procedimentos operacionais do Edital, neste Termo de Referência e seus anexos, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento;

15.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do credenciamento, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.5 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à SES PB ou a terceiros;

15.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos compatíveis com a natureza dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.7 Apresentar à SES PB a relação nominal dos empregados que adentrarão as dependências das unidades participantes do Termo de Referência para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá, uniformizados e com seus devidos EPIs;

15.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à SES PB, na forma da lei;

15.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da SESP, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

15.10 Relatar à SES PB toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços em quaisquer de suas etapas;

15.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos e não permitirá utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.12 Manter durante toda a vigência do credenciamento/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

15.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela SES PB.

16 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 Proporcionar todas as condições para que o CREDENCIADO possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Edital e seus Anexos, e do Termo de Referência;

16.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CREDENCIADO, de acordo com as cláusulas do termo de credenciamento e seus anexos;

16.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por meio de colaborador por ela especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, hora,

local, empresa CREDENCIADA, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.4 Notificar o CREDENCIADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.5 Pagar ao CREDENCIADO o valor resultante da prestação do serviço, na forma e nas condições estabelecidas no ANS - Acordo de Nível de Serviços constante neste memorial descritivo, no contrato e seus anexos;

16.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pelo CREDENCIADO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no CREDENCIAMENTO

17. GESTÃO DO CONTRATO

17.1 A gestão desta contratação será exercida por um representante nomeado pelo Secretário de Estado da Saúde, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à SES/PB;

17.2. A gestão de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

17.3. O fiscal ou gestor do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

c) Multa compensatória de até 20 % (vinte) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

18.2 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

18.3 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

18.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

18.5 As penalidades previstas nos subitens 18.1 a 18.14. importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba - CAFIL/PB;

18.6 Cabe ao Órgão/Entidade contratante a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

18.7 As aplicações de penalidades por órgão participante deverão ser informadas ao órgão gerenciador.

19. HIPOTESES DE DESCREDECENCIAMENTO

19.1 Dar – se – á o descredenciamento:

a) a qualquer tempo, a pedido do credenciado, quando não mais lhe interessar a prestação dos serviços credenciados;

a.1) O pedido de descredenciamento deverá ser encaminhado ao Secretário de Saúde para conhecimento e providências necessárias no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos;

a.2.) A interrupção da prestação dos serviços só poderá ocorrer após a assinatura do Termo de Descredenciamento pela Secretaria de Saúde.

b) A qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da CONTRATANTE, quando não mais interessar a continuidade do credenciamento, caso em que haverá o descredenciamento de todos os credenciados.

b.1). Neste caso a Administração deverá comunicar todos os credenciados com 15 (quinze) dias de antecedência.

19.2. Nos casos de descredenciamento será observado o direito de ampla defesa e contraditório.

19.3. Em qualquer caso de descredenciamento, não haverá ou caberá indenização.

19.4. Quando verificado o não atendimento da manutenção dos critérios de credenciamento, como também a manutenção das condições de habilitação por parte de todos os credenciados, a Secretaria de Saúde, por meio do gestor/fiscal de contrato, convocará o credenciado para que providencie a regularização, ou comprove que o processo de regularização já foi iniciado, no prazo de 05(cinco) dias úteis, ficando suspenso o credenciamento e, por consequência, o contrato enquanto perdurar a irregularidade, e na hipótese de não atendimento no prazo firmado, haverá o descredenciamento

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega da documentação relativa ao processo de credenciamento dos interessados, qualquer cidadão, com plena capacidade civil, é parte legítima para impugnar este edital, devendo a Comissão de Credenciamento designada para este edital processar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias úteis.

20.2 Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser entregues na Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB, direcionado a Comissão de Credenciamento, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no endereço: Avenida Dom Pedro II, nº 1826 Torre.

20.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o interessado que não o fizer no prazo acima estipulado

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como a observância

dos preceitos e regulamentações em vigor.

21.2 É assegurado o acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, devendo ser protocolado o requerimento, instruído com a documentação pertinente, no local definido neste edital, durante todo o prazo de vigência do credenciamento.

21.3 A Secretaria Estadual de Saúde, na forma da Lei nº 14.133 de 2021, reserva-se ao direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este credenciamento;

21.4 Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços;

21.5 A credenciada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

21.6 A credenciada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

21.7 Somente a credenciada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

21.8 A credenciada tem pleno conhecimento dos elementos constantes no Termo de Referência, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

21.9 As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato, visando à prestação dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

21.11 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo para resposta.

21.12 A Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

21.13. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Secretaria da Saúde do Estado da Paraíba, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

21.14 Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

21.15 Caberá ao contratado à obediência às normas de qualidade de atendimento impostas pela Vigilância Sanitária ou outra entidade reguladora e fiscalizadora da atividade exercida

21.16 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição ou promovendo a rescisão do contrato, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

21.17 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento

21.18 O presente Edital e seus Anexos, bem como as propostas dos licitantes credenciados farão parte integrante do Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

21.19 O proponente, ao participar do presente credenciamento, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e os anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.21. A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação

21.22 São partes integrantes do presente Edital: (listar todos os anexos pois so consta o I e no texto diz que o anexo I é a ficha de requerimento e não o TR e ETP)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS

ANEXO III - TERMO DECLARATÓRIO

ANEXO IV - TERMO DECLARATÓRIO (DA MAIORIDADE CIVIL DESTINADA AO TRABALHO)

ANEXO V - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CREDENCIAMENTO

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA - CR

PROCESSO Nº

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES)

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de serviços de **empresa especializada em atender com o fornecimento de refeições em diversos eventos que serão realizados por todo estado da Paraíba**, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela constante no anexo I deste termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1 O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que **O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO VISA ATENDER AOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS EM TODO ESTADO DA PARAÍBA NO ANO DE 2025**, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a justificativa anexa aos autos do processo OU o Estudo Técnico Preliminar.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação **NÃO** está previsto no **Plano de Contratações Anual de 2024**, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

O objeto da contratação não está previsto no **Plano de Contratações Anuais de 2024 (PCA 2024)**, visto que, considerando o plano de aquisição de insumos para saúde, de forma centralizada na SES/PB, fortalecida pela criação da Gerência de Insumos, Bens e Serviços para Saúde (GIBSS) e da Gerência de Distribuição e Logística (GDL) por meio da Lei n. 13.011/2023, esta aquisição visa permitir que a SES/PB garanta a cobertura total das demandas para o exercício de 2025. Sendo, desta forma, inviável a previsão desta demanda para a montagem do PCA 2024.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (**sexta edição) da Advocacia-Geral da União (AGU) (BRASIL, 2023):**

4.1.1 **RDC ANVISA nº 216/2004**, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis;

4.1.2 **Portaria CVS nº 05/2013** que aprova o regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação, e o roteiro de inspeção, anexo;

4.1.3 **Portaria ANVISA nº 1.428/1993** que aprova o Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos, as Diretrizes para o Estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos, e o Regulamento Técnico para o Estabelecimento de Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ's) para Serviços e Produtos na Área de Alimentos;

4.1.4 **RDC ANVISA nº 275/2002** que dispõe sobre o regulamento técnico de procedimentos operacionais padronizados e a lista de verificação das boas práticas de fabricação em estabelecimentos produtores/Industrializadores de alimentos;

4.1.5 **Instrução Normativa ANVISA nº 161/2022** que estabelece os padrões microbiológicos dos alimentos a serem respeitados estabelecimentos produtores/Industrializadores de alimentos;

4.1.6 **RDC ANVISA Nº 656/2022** que dispõe sobre a prestação de serviços de alimentação em eventos de massa.

Subcontratação

4.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que as características do objeto e do fornecimento já que a formalização dos contratos e posterior execução serão de acordo com a necessidade do órgão e o pagamento dos valores contratados serão efetivados somente após o recebimento do objeto.

Vistoria

4.7 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: Os serviços serão executados conforme demanda do setor de comunicação da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES), após publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. A entrega dos itens desta contratação será realizada nos locais e horários pré-determinados pelo setor de comunicação da SES, de acordo com as localidades previstas no item 5.2 e seus subitens.

5.1.3. A logística de deslocamento da entrega dos itens será de responsabilidade da contratada, conforme local e horário solicitado pela contratante nas abrangências dos municípios que compreendem as macrorregiões.

5.1.4. Os serviços contratados deverão ser solicitados pelo(a) gestor(a) do contrato, por e-mail ou documento físico (devendo nela constar: a data, o horário, a composição, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.) no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência do evento, devendo a contratada entregar o(s) item(s) solicitado(s) no prazo de 06 (seis) horas de antecedência do evento agendado. A empresa fornecedora, quando do recebimento do pedido de fornecimento enviado pelo Gestor do Contrato, deverá informar, por e-mail ou documento físico, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. O fornecimento poderá ser solicitado em dias úteis, finais de semana ou feriados, até 1 (um) dia que antecede ao do fornecimento, exceto em situação de emergência em que a solicitação poderá ser feita fora desse prazo.

5.1.5 A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente aos horários estabelecidos para a entrega da alimentação nos locais indicados, devendo garantir a pontualidade e a qualidade dos alimentos, de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência.

5.1.6. Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá comunicar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração ou imprevisto que possa comprometer a entrega do(s) item(s) solicitado(s), devendo propor soluções alternativas e apresentar justificativas plausíveis para a CONTRATANTE. A aprovação de tais alterações dependerá da análise e anuência prévia do setor de comunicação da SES.

5.1.7. Caso haja a necessidade de alteração dos locais de entrega do(s) item(s) solicitado(s), por motivo de força maior ou conveniência da CONTRATANTE, esta deverá notificar a CONTRATADA com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando os novos locais e horários de entrega.

5.1.8. A CONTRATADA deverá acatar prontamente tais alterações, sem prejuízo da qualidade e pontualidade.

5.1.9. A contratada deverá cumprir fielmente o cardápio descrito neste Termo de Referência;

5.1.10. É de responsabilidade da CONTRATANTE disponibilizar, nos locais de entrega, uma área adequada para o recebimento do(s) item(s) solicitado(s), com infraestrutura adequada para garantir a correta estocagem dos alimentos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

5.1.11. É obrigação da CONTRATADA prover meios para manter a temperatura adequada dos alimentos, com uso de contentores térmicos ou aparelhos de refrigeração/aquecimento que não comprometam o sabor, textura e qualidade dos alimentos.

5.1.12. A CONTRATANTE realizará a conferência da alimentação no momento da entrega, verificando a quantidade, qualidade e adequação dos alimentos, de acordo com as especificações do Termo de Referência. Eventuais desconformidades deverão ser notificadas imediatamente à CONTRATADA para as devidas providências.

5.1.13 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar a aceitação da alimentação que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição imediata do(s) item(s) rejeitado(s), sem ônus adicional para a CONTRA-



TANTE. Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os itens dos lotes 1, 2 e 3 poderão ser solicitados em qualquer das cidades:

LOTE 01

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade. Solicitação de serviço a ser servido de acordo com o cardápio, nos municípios da 1ª macrorregião: Alagoinha, Alhandra, Araçagi, Araruna, Baía da Traição Bananeiras, Belém, Borborema, Caaporã, Cabedelo, Cacimba, Caiçara, Caldas Brandão, Campo de Santana, Capim, Casserengue, Conde, Cruz do Espírito Santo, Cuíte de Mamanguape, Cuítegi, Curral de Cima, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Gurinhém, Ingá, Itabaiana, Itapororoca, Itatuba, Jacarau, João Pessoa, Juarez Távora, Juripiranga, Lagoa de Dentro, Logradouro, Lucena, Mamanguape, Marcação, Mari, Mataraca, Mogeiro, Mulungu, Pedras de Fogo, Pedro Régis, Pilar, Pilões, Pilõezinhos, Piripirita, Pitimbu, Riachão, Riachão do Bacamarte, Riachão do Poço, Rio Tinto, Salgado de São Félix, Santa Rita, São José dos Ramos, São Miguel de Taipú, Sapé, Serra da Raiz, Serra Redonda, Serraria, Sertãozinho, Sobrado e Solânea.

LOTE 02

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade. Solicitação de serviço a ser servido de acordo com o cardápio, nos municípios da 2ª macrorregião: Alagoa Grande, Alagoa Nova, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Amparo, Arara, Areal, Aroeiras, Assunção, Barauna, Barra de Santa Rosa, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boa Vista, Boqueirão, Cabaceiras, Camalaú, Campina Grande, Caraubas, Caturité, Congo, Coxixola, Cubati, Cuité, Damião, Esperança, Fagundes, Frei Martinho, Gado Bravo, Gurjão, Juazeirinho, Lagoa Seca, Livramento, Massaranduba, Matinhas, Montadas, Monteiro, Natuba, Nova Floresta, Nova Palmeira, Olivados, Ouro Velho, Parari, Pedra Lavrada, Picuí, Pocinhos, Prata, Puxinanã, Queimadas, Remigio, Riacho de Santo Antônio, Santa Cecília, Santo André, São Domingos do Cariri, São João do Cariri, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião de Lagoa de Roça, São Sebastião de Umbuzeiro, Seridó, Serra Branca, Soledade, Sossego, Sumê, Taperoá, Tenório, Umbuzeiro e Zabelê.

LOTE 03

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade. Solicitação de serviço a ser servido de acordo com o cardápio, nos municípios da 3ª macrorregião: Água Branca, Aguiar, Aparecida, Areia de Baraúnas, Belém do Brejo do Cruz, Bernadino Batista, Boa Ventura, Bom Jesus, Bom Sucesso, Bonito de Santa Fé, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Cachoeira dos Índios, Cacimba de Areia, Cacimbas, Cajazeiras, Cajazeirinhas, Carrapateira, Catingueira, Condado, Catolé do Rocha, Conceição, Condado, Coremas, Curral Velho, Ibiara, Desterro, Diamante, Emas, Igarcy, Imaculada, Itaporanga, Jericó, Joca Claudino, Juro do Seridó, Juru, Lagoa, Lastro, Mãe d'Água, Malta, Manaira, Marizópolis, Mato Grosso, Maturéia, Monte Horebe, Nazarezinho, Nova Olinda, Olho D'água, Passagem, Patos, Paulista, Pedra Branca, Piancó, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Pombal, Princesa Isabel, Quixaba, Riacho dos Cavalos, Salgadinho, Santa Cruz, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Teresinha, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, São Bentinho, São Bento, São Domingos de Pombal, São Francisco, São João do Rio do Peixe, São José da Lagoa Tapada, São José de Caiana, São José de Espinharas, São José de Piranhas, São José de Princesa, São José do Bonfim, São José do Brejo do Cruz, São José do Sabugi, São Mamede, Serra Grande, Sousa, Tavares, Teixeira, Triunfo, Uiraúna, Várzea, Vieirópolis e Vista Serrana.

5.3 Os serviços serão prestados no seguinte horário: **24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados.**

Rotinas a serem cumpridas

5.4 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.1 Preparação dos alimentos

5.4.1. As refeições serão preparadas no dia da entrega, com gêneros de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária, por profissionais, utilizando técnicas culinárias. Caso não estejam da forma solicitada, poderão ser recusados no ato da entrega e visando a conservação, qualidade e segurança alimentar, as refeições deverão ser produzidas (preparadas) dentro da circunscrição do respectivo lote a que se destina.

5.4.2. O local de preparo de alimentos e bebidas deve ser protegido, para evitar o acesso de vetores e pragas.

5.4.3. O local de preparo deve ser limpo quantas vezes forem necessárias durante a realização das atividades. Deve ser realizada a limpeza do local após o término das atividades.

5.4.4. A fonte de iluminação deve estar instalada distante dos equipamentos de moagem e de extração, de forma a evitar a contaminação acidental dos alimentos e bebidas por vetores.

5.4.5. Os utensílios e as superfícies dos equipamentos e dos móveis que entram em contato com alimentos devem ser de material liso, impermeável, lavável que não transmita substâncias tóxicas, odores e sabores indesejáveis, conforme estabelecido em legislação específica. Devem ser de fácil limpeza e resistentes à corrosão e a repetidas operações de limpeza.

5.4.6. Os equipamentos, os móveis e os utensílios devem estar limpos, em adequado estado de funcionamento, conservados, sem ranhuras, rachaduras, ferrugem e outras alterações. Devem ser limpos e protegidos após o uso, a fim de minimizar a contaminação dos alimentos.

5.4.7. Os equipamentos de moagem e de extração utilizados para o preparo de alimentos devem dispor de meios de proteção que evitem o acesso de vetores e pragas, quando aplicável. Quando do desuso, os equipamentos devem estar protegidos.

5.4.8. Os lubrificantes e as graxas utilizados nos equipamentos de moagem e de extração devem ser atóxicos e atender às legislações específicas, em caso de haver risco de contaminação dos alimentos.

5.4.9. O prazo de validade dos ingredientes e o estágio de maturação dos vegetais devem ser observados para o preparo dos alimentos.

5.4.10. Os vegetais utilizados no preparo devem ser submetidos à seleção para retirar partes e/ou unidades deterioradas, vetores, pragas, sujidades e outras matérias estranhas.

5.4.11. Os vegetais utilizados no preparo devem ser lavados e, quando aplicável, desinfetados antes do preparo.

5.4.12. Os alimentos devem ser preparados no dia da entrega, observando-se as normas relativas à conservação e preparação de alimentos.

5.4.13. As bebidas prontas para o consumo devem ser protegidas de contaminações, inclusive por vetores, pragas e animais domésticos.

5.4.14. A água utilizada na manipulação dos alimentos deve ser potável. Onde não há acesso à água corrente, esta deve ser transportada e armazenada em recipiente apropriado, de fácil limpeza e fechado. O suprimento de água deve ser suficiente para atender às necessidades da manipulação. A água não deve ser reutilizada.

5.4.15. O gelo utilizado no preparo dos alimentos deve ser fabricado com água potável e em condições higiênico- sanitárias satisfatórias. Deve ser transportado e armazenado de forma a evitar a sua contaminação.

5.4.16. Os equipamentos e os utensílios de exposição de alimentos devem dispor de coberturas ou outras barreiras de proteção contra vetores e pragas e que previnam a contaminação dos mesmos em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor.

5.4.17. Os utensílios utilizados para o consumo de alimentos, tais como pratos, copos e talheres, descartáveis ou não, devem estar limpos e armazenados em local protegido. Nas unidades de comercialização de alimentos que não dispõem de água corrente, os utensílios devem ser descartáveis.

5.4.18. Os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em lixeiras com tampas, e quando aplicável em área específica para esse fim, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas.

5.4.19. Os manipuladores dos alimentos devem ser capacitados em higiene pessoal, manipulação higiênica dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos, e observar o seguinte:

a) Ter asseio pessoal, manter as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem e adornos, tais como anéis, brincos, dentre outros.

b) Usar cabelos presos e protegidos por touca, boné, rede ou outro acessório apropriado para esse fim.

c) utilizar vestimenta apropriada, conservada e limpa.

d) lavar cuidadosamente as mãos antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção da atividade, após tocar materiais contaminados, após usar o sanitário e sempre que se fizer necessário.

e) Não fumar, falar desnecessariamente, cantar, assobiar, espirrar, cuspir, tossir, comer ou praticar outros atos que possam contaminar o alimento e ou a bebida durante o preparo.

f) utilizar instrumentos e ou utensílios limpos ao realizar as operações de corte, fatiamento, dentre outras.

g) adotar procedimentos que minimizem o risco de contaminação dos alimentos e bebidas preparados, por meio da lavagem das mãos e pelo uso de luvas descartáveis ou utensílios.

h) Os contentores isotérmicos devem ser lavados com detergente neutro e solução clorada a 200 ppm de cloro ativo, que deve ser pulverizada, com permanência mínima de 15 minutos.

i) A temperatura deve ser monitorada na saída e no local de distribuição. Os alimentos quentes devem estar em torno de 85°C e após a montagem, em torno de 70°C.

j) No caso da temperatura mínima de 65°C não ser atingida, deve-se realizar o aquecimento de alimento em sua panela original da cocção. O reaquecimento pode tornar-se obrigatório para todos os alimentos servidos quentes, como medida de maior segurança sanitária.

k) A etapa de montagem (condicionamento em Hot-Box) deve se completar em, no máximo, 30 minutos. As etapas de montagem (que deve ser realizada o mais próximo possível do transporte, em no máximo 30 minutos) e distribuição devem se completar em, no máximo, 4 horas.

l) As refeições deverão ser servidas a uma temperatura acima de 60°C.

m) O refrigerante, suco e a água mineral deverão ser servidos a uma temperatura entre 8°C e 10°C, em embalagens individuais;

n) O café e o leite com achocolatado deverão ser servidos a uma temperatura entre 70°C e 80°C.

Materiais a serem disponibilizados

5.5 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1 A empresa CONTRATADA deverá fornecer todo material de apoio necessário à execução do objeto, tais como: pratos, talheres, taças e copos, xícaras para café, chá ou leite, travessas de vidro para servir, jaras em vidro, mini colher para café, gelo, bandejas, molheiras, geleiras, repositores, guardanapos de papel e de pano, palitos de dente em embalagens individuais, sachê de sal, açúcar e adoçante, toalhas de mesa, cobre manchas, balde de gelo ou contentor térmico para as bebidas geladas, garrafa térmica com acionamento por pressão ou cafeteira elétrica industrial para as bebidas quentes, descartáveis ou outros itens necessários para atender a demanda do cardápio solicitado, suficientes para atender o público de cada evento.

5.5.2 Os componentes deverão seguir as especificações descritas na tabela acima e possuir a qualidade necessária para alimentação saudável, com a higiene, o acondicionamento e o preparo adequados, atendendo os critérios dos órgãos fiscalizadores. Não serão aceitas entregas em desacordo com as condições indicadas neste termo de referência, bem como na respectiva proposta do contratado.

a) Contentores térmicos deverão ter material liso, sem ranhuras e de fácil higienização para armazenamento de todas as refeições quentes e/ou frias solicitadas para cada evento;

b) Rechaud para aquecimento dos alimentos nos casos das refeições oferecidas no estilo Buffet ou balcão térmico higienizado sem ferrugem, arranhões, desgaste e em plenas condições de funcionamento;

5.5.3 A logística de deslocamento da entrega dos itens será de responsabilidade da contratada, conforme local e horário solicitado pela contratante nas abrangências dos municípios que compreendem as macrorregiões.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1 A contratada deverá oferecer serviço de garçons (estimativa de 1 para cada 15 pessoas, com 20% a mais de margem), nos casos de serviço de coquetel;

5.6.2 Nos casos de almoço (Buffet ou quininha), café da manhã, lanche, coffee Break e Brunch, a contratada deverá fornecer todo pessoal de apoio para organizar as mesas de serviço, manter o ambiente limpo, realizar reposição, servir os alimentos na mesa de serviço ou entregar as refeições prontas, quando necessário, além de profissional para supervisionar e atender às solicitações da contratante em caso de descumprimento total ou parcial do contrato;

5.6.3 A contratante não tem obrigações em relação a nenhuma etapa do serviço, cabendo-lhe apenas disponibilizar um espaço adequado para estocagem e apoio à contratada e sua equipe.

5.6.4 Os empregados da licitante devem preencher os seguintes requisitos básicos:

a) Pertencer ao quadro de empregados da contratada;

b) Todos os profissionais devem usar fardamento ou vestimenta adequada, higiênica e limpa;

c) Possuir, no mínimo, um profissional Nutricionista, devendo o mesmo ter registro ou inscrição (válida) na entidade profissional competente. A existência desse profissional em seu quadro de funcionários deverá ser comprovada através de cópia do contrato de trabalho, carteira de trabalho assinada ou contrato social da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição - CRN (cópia do registro devidamente vigente), no ato da contratação.

d) O pessoal envolvido na produção da alimentação deverá estar devidamente capacitado às condições de higiene, armazenagem, manipulação, preparação, embalagem, transporte e fornecimento de alimentação, conforme preconizado pelos órgãos reguladores e fiscalizadores que regem essa atividade;

e) A empresa licitante deverá apresentar o alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto da licitação e em plena validade, no ato da habilitação;

f) A empresa licitante, deverá apresentar registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja no Conselho Regional de Nutrição - CRN (Art. 18, Decreto de nº 84.444 de 31.01.80, que regulamenta a Lei nº 6583 de 20.10.78), no ato da contratação;

Especificação da garantia do serviço (artigo 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.7 Esta contratação não possui exigências de garantia complementar além do prazo legal (30 dias), iniciando a contagem do prazo decadencial a partir do recebimento efetivo do serviço ou do momento



da constatação do problema, quando couber, conforme estabelecido pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

Uniformes

5.8 Os uniformes a serem fornecidos pelo contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

5.8.1 No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

5.8.4 Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

5.9 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

2.1.1.1 Preposto

6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

6.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços, para acompanhar as rotinas, garantir a realização dos processos exigidos no Item 5 deste Termo de Referência, em sua totalidade;

6.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.10 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI).

6.11 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II).

6.12 A fiscalização dos contratos deve avaliar constantemente através do **INSTRUMENTO MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)**, conforme Anexo II, para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos.

6.13 O fiscal do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

6.14 O preposto deverá por assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

6.15 A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

6.16 É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

6.17 O fiscal poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

6.18 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021 e artigo 62 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017.

6.19 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso (art. 47, §2º, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017).

6.20 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.21 As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa SEAD nº 007, de 16 de novembro de 2023.

6.22 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada.

6.23 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, artigo 24, III).

6.24 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, artigo 24, IV).

6.25 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o

fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V).

6.26 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VII).

6.27 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II).

6.28 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV).

6.29 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

Gestor do Contrato

6.31 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).

6.32 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo (s) fiscal (is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II).

6.33 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).

6.34 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal (is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).

6.35 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, X).

6.36 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VI).

6.37 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo II deste Termo de Referência;

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Caso seja constatada inadequação das refeições entregues, obrigatoriamente o servidor responsável pelo recebimento deverá comunicar, de imediato ao Gestor do Contrato, quanto as ocorrências abaixo relacionadas:

a) horário de recebimento: constatação de atraso injustificado, superior ao limite de tolerância de 15 minutos. Considera-se justificado o atraso no caso de acidentes, congestionamento anormal, interrupção de vias de acesso que alterem o trajeto, pneu furado, dentre outras situações.

b) condições de higiene do veículo e embalagens: constatação de ausência de estrado plástico no compartimento de transporte das refeições/água mineral, de que o mesmo não está devidamente limpo, de transporte em caixas isotérmicas tipo hot-box, conforme exigência da Anvisa.

c) cardápio diferente ao aprovado: constatação de que algum(s) dos itens que deveriam compor o cardápio do dia, foram substituídos, sem prévia autorização e comunicação do Gestor do Contrato.

d) temperatura: constatação de temperatura inferior à prevista ANVISA. Admite-se variação de temperatura inferior em até 5º(cinco graus Celsius), ao disposto pela ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

e) peso: constatação de peso incompatível, mediante comparação entre o constante no cardápio aprovado e o da refeição colhida para amostra.

f) análise sensorial: constatação de alteração que resulta em sabor e odor característico de “comida azeda”, ou extremamente salgada, bem como alteração de aparência e consistência, tais como comida (carne, arroz, feijão, etc) queimada ou crua, etc.

g) objetos estranhos: constatação da presença de objetos estranhos (metais, plásticos, insetos, cabelos, etc).

h) quantitativo: constatação de quantidade de refeições entregues inferior à solicitada.

i) Tempo de resposta às solicitações eventuais da contratante;

j) Higienezação e limpeza do local de execução do serviço durante o mesmo;

k) Armazenamento e condicionamento dos alimentos

l) Falta de fornecimento ou fornecimento insuficiente de materiais de serviço: prato, talheres, taças e copos, xícaras para café, chá ou leite, travessas de vidro para servir, jaras em vidro, mini colher para café, gelo, bandejas, molheiras, geleiras, repositores, réchaud, balcão térmico (para refeições no tipo Buffet), guardanapos de papel e de pano, palitos de dente em embalagens individuais, sachê de sal, açúcar e adoçante, toalhas de mesa, cobre manchas, balde de gelo ou contentor térmico para as bebidas geladas, garrafa térmica com acionamento por pressão ou cafeteira elétrica industrial para as bebidas quentes, descartáveis ou outros itens necessários para atender a demanda do cardápio solicitado, suficientes para



atender o público de cada evento (oferta, quantidade e qualidade).

7.4. Caso seja constatado no fornecimento do objeto licitado, que seu conteúdo não se apresenta em condições adequadas e normais de consumo humano, a empresa fornecedora deverá, imediatamente, às suas custas, proceder a retirada dos produtos inadequados e fornecer no prazo máximo de 01 (uma) hora, novos produtos em condições adequadas de consumo.

7.5. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções: 7.5.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

7.5.2. multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

7.5.3. multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

7.5.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

7.5.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;

7.5.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

7.5.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.5.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.5.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.5.11. As penalidades previstas nos subitens 7.5.1 a 7.5.10 importarão na inclusão da contratada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB.

7.6. Cabe ao Órgão/Entidade contratante a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

7.6.1. As aplicações de penalidades por órgão participante deverão ser informadas ao órgão gerenciador.

Do recebimento

7.5 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **02 (dois) dias**, pelo (s) fiscal (is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Artigo 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, arts. 24, X, e 25, VII).

7.6 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.7 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, artigo 24, X).

7.8 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, artigo 25, VII).

7.9 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.10.1 O fiscal do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.12 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.13 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (artigo 119 e/c artigo 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

7.14 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.15 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.16 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.17 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **2 (dois) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.17.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII);

7.17.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.17.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.17.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.17.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.18 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.19 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.20 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.21 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o **prazo de 10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, §3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

7.22 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.23 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012;

7.23.1 se o fornecedor/contratado for empresa do Estado da Paraíba, Não Optante pelo Simples, os responsáveis pelo recebimento e pagamento verificarão se o documento fiscal foi emitido nos termos do Art. 6º do Decreto nº 37.237, de 2017 (Isenção do ICMS), com a demonstração expressa do valor correspondente à isenção do ICMS deduzido do preço ofertado constante da proposta vencedora da licitação, rejeitando-o quando não atender ao referido normativo.

7.23.1.1 O valor da nota fiscal deverá ser idêntico ao valor do preço líquido demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.

7.24 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.25 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou SIREF PB, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.26 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar e Contratar - CAFILPB para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

7.27 Constatando-se, junto ao SICAF ou SIREF PB e ao CAFILPB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.28 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.29 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.30 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou SIREF PB e ao CAFILPB.

Prazo de pagamento

7.31 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.

7.32 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente do Banco Bradesco em nome da contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 43.250, de 2022.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.

7.6. Quando o pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.1 Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.6.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6.3. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.

7.6.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

7.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 . O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CREDENCIAMENTO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote

Regime de execução

8.2 O regime de execução do contrato será EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Nutrição (CRN), em plena validade;

8.4.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.5 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.5.1.1 Fornecimento de alimentação para eventos de médio e grande portes com características similares às constantes neste Termo de Referência;

8.5.1.2 Fornecimento de refeições equivalentes de superiores ao objeto desta contratação no município sede da macrorregião de saúde referente ao(s) lote(s) arrematado(s);

3 8.5.1.3 Fornecimento de refeições equivalentes ou superiores ao objeto desta contratação em pelo menos dois dos demais municípios incluídos no(s) lote(s) arrematado(s);

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.5.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.5.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

8.6 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.6.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.6.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.6.3 Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.6.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.6.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.6.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.6.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação está definido no anexo I deste Termo de Referência.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Gestão/Unidade: 25101;

b) Fonte de Recursos: 500/600;

c) Programa de Trabalho: 10.302.5007;

d) Elemento de Despesa: 33.90.39-00.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

Felipe Miranda Menezes de Almeida
Assessor de Comunicação
Secretaria de Estado da Saúde
Matrícula nº 192.483-4

Edjarde Sandro Cavalcante Arcoverde
Gerência de Insumos, Bens e Serviços para Saúde
Secretaria de Estado da Saúde
Matrícula: 191.480-4
Autorizado por:
Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula: 191.365-4

11. ANEXO (S)

11.1. Anexo I – tabela com itens a serem licitados e valor estimado da contratação.

LOTE 1 (1ª MACROREGIÃO)

CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, BRUNCH, ALMOÇO, JANTAR, COQUETE E LANCHE)

ITEM	COD.	REF.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT .	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	66562	PESSOA	CAFÉ da manhã tipo 1 - simples composto de: sanduiche misto, broa de milho, pão de queijo, bolo de maracujá ou mandioca, sucos de frutas da estação, café com selo de qualidade, chás nacionais com selo de qualidade. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.	10.510	R\$ 31,84	R\$ 334.638,40
2	128995	PESSOA	COFFEE BREAK servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.Com seguinte cardápio: café, Água, 02 variedades de suco da fruta (laranja, abacaxi com hortelã e /ou manga), salada de frutas, 04 variedades de salgados (pastéis, empadas, pão de queijo, coxinha) folhados (croissant, folhados de frango com requeijão, folhado doce e/ ou folhado de presunto com creme cheesee), torta doce (dois amores, crocante e/ou chocolate), torta salgada (recheio de frango ou carne), 02 variedades de bolos (rocambole e bolo fofo).	14.610	R\$ 22,17	R\$ 323.874,48
3	90413	PESSOA	COFFEE BREAK com o seguinte cardápio: -(Café, chocolate quente em média 150 ml por pessoa);-02 (duas) variedades de refrigerante em média 150 ml por pessoa; - 02 (duas)variedades de suco da fruta em média 150 ml por pessoa; - 03 (três) variedades de salgados 30g cada; -Folhado doce 50g cada;- 03 (três) variedades de bolos, sendo uma opção rocambole, em média 200g por pessoa -- Torta salgada em média 200g por pessoa assado, Pães, biscoitos, doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A),café e achocolatado.	10.670	R\$ 45,00	R\$ 480.150,00
4	128994	PESSOA	BRUNCH tipo A: BRUNCH servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.	9.950	R\$ 40,00	R\$ 398.000,00
5	66626	PESSOA	BRUNCH tipo 2 - sofisticado, composto de: torta de frango, 1 quiche de cebola ou camarão, sucos de frutas da estação, salada de folhas verdes com tomate seco e lombinho, baguete recheado com salada de frango. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.	5.100	R\$ 75,00	R\$ 382.500,00
6	115284	PESSOA	ALMOÇO tipo self service , servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa; 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa; 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referencia.	8.200	R\$ 50,72	R\$ 415.887,60
7	128125	PESSOA	ALMOÇO tipo self service , servido no local do evento, com detalhamento conforme Termo de Referência.	6.110	R\$ 26,45	R\$ 161.609,50

8	69736	PESSOA	FORNECIMENTO de jantar - tipo 1- simples, entrada composta de: salada tropical de folhas verdes e frutas, bolinhos de bacalhau, tábua de frios, contendo salgados e canapés de diversos tipos, azeitonas, camarões à manteiga, queijos importados tipo emental, brie ou gouda e salaminho. Prato principal composto de: bacalhau à Gomes de Sá ou aos quatro queijos, raviole de abóbora, camarão ao molho de laranja, filé mignon ao molho de uvas com arroz soft. Sobremesa: pudim de leite, creme ou torta floresta negra. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade. Conforme termo de referência.	1.400	R\$ 49,22	R\$ 68.908,00
9	104388	PESSOA	SERVICO especializado no ramo de alimentação/ almoço , conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.	2.000	R\$ 13,05	R\$ 26.100,00
10	129821	PESSOA	SERVICO de Coquetel com cardápio conforme Termo de Referência.	5.700	R\$ 57,73	R\$ 329.075,25
11	104389	PESSOA	SERVICO especializado no ramo de alimentação/ lanche , conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.	12.900	R\$ 16,88	R\$ 217.752,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$ 3.138.495,23 (Três milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos)						

3.1 LOTE 2 (2ª MACROREGIÃO)
CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, BRUNCH, ALMOÇO, JANTAR, COQUETE E LANCHE

ITEM	COD.	REF.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT .	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	66562	PESSOA	CAFÉ da manhã tipo 1 - simples composto de: sanduiche misto, broa de milho, pão de queijo, bolo de maracujá ou mandioca, sucos de frutas da estação, café com selo de qualidade, chás nacionais com selo de qualidade. OBS: quantidadeestipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.	5.720	R\$ 34,13	R\$ 195.223,60

2	128995	PESSOA	COFFE BREAK servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.Com seguinte cardápio: café, Água, 02 variedades de suco da fruta (laranja, abacaxi com hortelã e /ou manga), salada de frutas, 04 variedades de salgados (pastéis, empadas, pão de queijo, coxinha) folhados (croissant, folhados de frango com requeijão, folhado doce e/ ou folhado de presunto com creme cheesee), torta doce (dois amores, crocante e/ou chocolate), torta salgada (recheio de frango ou carne), 02 variedades de bolos (rocambole e bolo fofo).	7.200	R\$ 24,45	R\$ 176.016,00
3	90413	PESSOA	COFFEE BREAK com o seguinte cardápio: -(Café, chocolate quente em média 150 ml por pessoa);-02 (duas) variedades de refrigerante em média 150 ml por pessoa; - 02 (duas)variedades de suco da fruta em média 150 ml por pessoa; - 03 (três) variedades de salgados 30g cada; - Folhado doce 50g cada; - 03 (três) variedades de bolos, sendo uma opção rocambole, em média 200g por pessoa – Torta salgada em média 200g por pessoa assado, Pães, biscoitos, doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A),café e achocolatado.	5.890	R\$ 75,00	R\$ 441.750,00
4	128994	PESSOA	BRUNCHtipoA: BRUNCH servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.	6.500	R\$ 75,00	R\$ 487.500,00
5	66626	PESSOA	BRUNCHtipo2 -sofisticado, composto de: torta de frango, 1 quiche de cebola ou camarão, sucos de frutas da estação, salada de folhas verdes com tomate seco e lombinho, baguete recheado com salada de frango. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.	3.850	R\$ 75,00	R\$ 288.750,00
6	115284	PESSOA	ALMOÇO tipo self service , servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de	4.700	R\$ 50,80	R\$ 238.736,50

			carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa); 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa; 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referencia.			
7	128125	PESSOA	<u>ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com detalhamento conforme Termo de Referência.</u>	4.300	R\$ 20,90	R\$ 89.870,00
8	69736	PESSOA	FORNECIMENTO de jantar - tipo 1- simples, entrada composta de: salada tropical de folhas verdes e frutas, bolinhos de bacalhau, tábua de frios, contendo salgados e canapés de diversos tipos, azeitonas, camarões à manteiga, queijos importados tipo emental, brie ou gouda e salaminho. Prato principal composto de: bacalhau à Gomes de Sá ou aos quatro queijos, raviole de abóbora, camarão ao molho de laranja, filé mignon ao molho de uvas com arroz soft. Sobremesa: pudim de leite, creme ou torta floresta negra. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade. Conforme termo de referência.	1.300	R\$ 48,83	R\$ 63.479,00
9	104388	PESSOA	SERVICO especializado no ramo de alimentação/almoço , conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.	1.900	R\$ 19,00	R\$ 36.100,00
10	129821	PESSOA	SERVIÇO de Coquetel com cardápio conforme Termo de Referência.	2.300	R\$ 75,00	R\$ 172.500,00
11	104389	PESSOA	SERVICO especializado no ramo de alimentação/lanche , conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.	2.150	R\$ 29,44	R\$ 63.303,17
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$ 2.253.228,27 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos)						

3.2 LOTE 3 (3ª MACROREGIÃO)
3.2.1 CAFÉ DA MANHÃ, COFFEE BREAK, BRUNCH, ALMOÇO, JANTAR, COQUETELE LANCHE

ITEM	COD.	REF.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALORTOTAL
1	66562	PESSOA	Café da manhã tipo 1 - simples composto de: sanduíche misto, broa de milho, pão de queijo, bolo de maracujá ou mandioca, sucos de frutas da estação, café com selo de qualidade, chás nacionais com selo de qualidade. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.	5.250	R\$ 32,16	R\$ 168.813,75

2	128995	PESSOA	COFFE BREAK servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.Com seguinte cardápio: café, Água, 02 variedades de suco da fruta (laranja, abacaxi com hortelã e /ou manga), salada de frutas, 04 variedades de salgados (pastéis, empadas, pão de queijo, coxinha) folhados (croissant, folhados de frango com requeijão, folhado doce e/ ou folhado de presunto com creme cheesee), torta doce (dois amores, crocante e/ou chocolate), torta salgada (recheio de frango ou carne), 02 variedades de bolos (rocambole e bolo fofo).	6.600	R\$ 32,59	R\$ 215.061,00
---	--------	--------	---	-------	-----------	----------------

3	90413	PESSOA	COFFEE BREAK com o seguinte cardápio: -(Café, chocolate quente em média 150 ml por pessoa);-02 (duas) variedades de refrigerante em média 150 ml por pessoa; - 02 (duas)variedades de suco da fruta em média 150 ml por pessoa; - 03 (três) variedades de salgados 30g cada; - Folhado doce 50g cada; - 03 (três) variedades de bolos, sendo uma opção rocambole, em média 200g por pessoa – Torta salgada em média 200g por pessoa assado, Pães, biscoitos, doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A),café e achocolatado.	6.020	R\$ 40,00	R\$ 240.800,00
4	128994	PESSOA	BRUNCH tipo A: BRUNCH servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.	6.000	R\$ 48,90	R\$ 293.400,00
5	66626	PESSOA	BRUNCH tipo 2 - sofisticado, composto de: torta de frango, 1 quiche de cebola ou camarão, sucos de frutas da estação, salada de folhas verdes com tomate seco e lombinho, baguete recheado com salada de frango. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.	3.550	R\$ 30,00	R\$ 106.500,00
6	115284	PESSOA	ALMOÇO tipo self service , servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa); 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa; 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referencia.	3.900	R\$ 48,90	R\$ 190.700,25
7	128125	PESSOA	<u>ALMOCO tipo self service, servido no local do evento, com detalhamento conforme Termo de Referência.</u>	4.350	R\$ 55,00	R\$ 239.250,00
8	69736	PESSOA	FORNECIMENTO de jantar - tipo 1- simples, entrada composta de: salada tropical de folhas verdes e frutas, bolinhos de bacalhau, tábua de frios, contendo salgados e canapés de diversos tipos, azeitonas, camarões à manteiga, queijos importados tipo emental, brie ou gouda e salaminho. Prato principal composto de: bacalhau à Gomes de Sá ou aos quatro queijos, raviole de abóbora, camarão ao molho de laranja, filé mignon ao molho de uvas com arroz soft. Sobremesa: pudim de leite, creme ou torta floresta negra. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade. Conforme termo de referência.	1.200	R\$ 55,44	R\$ 66.529,60
9	104388	PESSOA	SERVICO especializado no ramo de alimentação/almoço , conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.	1.800	R\$ 23,25	R\$ 41.850,00
10	129821	PESSOA	SERVIÇO de Coquetel com cardápio conforme Termo de Referência.	1.450	R\$ 52,90	R\$ 76.705,00
11	104389	PESSOA	SERVICO especializado no ramo de alimentação/lanche , conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.	1.750	R\$ 17,48	R\$ 30.590,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$ 1.670.199,60 (Um milhão, seiscentos e setenta mil, cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)						

Valor estimado total da contratação: **R\$ 7.061.923,10 (Sete Milhões, sessenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos)**

Anexo II – Instrumento de Medição de Resultado

ANEXO II
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR
Processo Administrativo nº SES-PRC-2024/28643

Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de de alimentação para eventos em toda Paraíba, incluindo sobremesa e bebidas, insumos, materiais e mão-de-obra, de acordo com as solicitações da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, nas quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos.

1. DA DEFINIÇÃO

Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, identificando indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

Este anexo é parte indissociável do Contrato firmado a partir do **SES-PRC-2024/28643**, Termo de Referência e anexos.



2. DOS INDICADORES, DAS METAS E DOS MECANISMOS DE CÁLCULO

Os serviços e itens fornecidos pela CONTRATADA serão avaliados por meio dos seguintes indicadores de qualidade:

- a) Pontualidade no fornecimento das refeições;
- b) Tempo de resposta às solicitações eventuais da contratante;
- c) Higienização e limpeza de todos os equipamentos, louças, copos, talheres, embalagens e meios de transporte;
- d) Uso e higiene dos Uniformes, EPIs e Asseio das equipes de Trabalho;
- e) Atendimento do Cardápio Mínimo Estipulado;
- f) Qualidade dos serviços prestados aos participantes dos eventos;
- g) Qualidade da matéria-prima utilizada para produção das refeições;

Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas abaixo 2.2.1. 2.2.1. A pontuação sobre a qualidade dos serviços será medida de 0 (zero) e 10 (dez). Nota 10 (dez) é o serviço prestado com máxima eficiência e qualidade.

Nota 0 (zero) o serviço apresentado está desprovido totalmente de eficiência e qualidade.

As tabelas abaixo apresentam os indicadores, as metas, os critérios, e os mecanismos de cálculo da pontuação dequalidade.

INDICADOR a) Pontualidade no fornecimento das refeições	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Obter pontualidade no fornecimento das refeições.
Meta a cumprir	Apresentar com pontualidade as refeições.
Instrumento de medição	Constatação formal de ausência de pontualidade com indicação de ocasiões onde o atraso aconteceu
Forma de acompanhamento	Pela fiscalização do contrato por meio de registros formais.
Periodicidade	Verificação em cada solicitação de fornecimento
Mecanismo de Cálculo	Verificação da existência atraso registrados no mês de referência.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 10 Pontos Com ocorrência = 8 pontos
Sanções	Observar o item 3 deste IMR.
Observações	Dúvidas sobre este indicador devem ser retiradas com a fiscalização do contrato.

INDICADOR b) Tempo de resposta às solicitações eventuais da contratante	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar a eficiência com que a CONTRATADA atende aos chamados dentro do prazo hábil e assim, evitar que quaisquer impedimentos de cunho técnico no fornecimento da alimentação.
Meta a cumprir	Até 72 (setenta e duas) horas para atendimento da solicitação, contadasa partir da comunicação pela CONTRATANTE.
Instrumento de medição	Contagem de tempo após a realização de cada chamado (e-mail)
Forma de acompanhamento	Pela fiscalização do contrato por meio de registros formais.
Periodicidade	Mensal.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de dias de atraso registrados no mês de referência.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Até 72 (setenta e duas) horas para o atendimento = 10 Pontos Entre 72 horas e 1 minuto até 96 horas = 9 Pontos Entre 96 horas e 1 minuto até 120 horas = 8 Pontos Entre 120 horas e 1 minuto até 144 horas = 7 Pontos Entre 144 horas e 1 minuto até 168 horas = 6 Pontos 168 ou mais = 0 Pontos
Sanções	Observar o item 3 deste IMR.
Observações	Dúvidas sobre este indicador devem ser retiradas com a fiscalização do contrato.

INDICADOR c) Higienização e limpeza das embalagens, veículos de transporte, equipamentos, utensílios, talheres, copos e ambiente de trabalho	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o nível de higienização e limpeza das instalações do local de trabalho, veículo de transporte, embalagens e utensílios (mesas, pisos, talheres, copos, pratos, baixelas, rechaud ou outros utensílios com resíduos alimentares antes do serviço, balcão, cozinha, depósito e demais ambientes quecompõem a estrutura física para execução dos serviços).
Meta a cumprir	Nenhum apontamento durante o contrato.
Instrumento de medição	Verificação a cada fornecimento.
Forma de acompanhamento	Pela fiscalização do contrato por meio de registros formais. Poderá ser utilizado registro fotográfico.
Periodicidade	Verificação a cada fornecimento com relatório individual.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de vezes que foram apontadas inconformidades (ambiente ou móveis com resíduos de sujeira)
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 10 Pontos 5 apontamentos = 9 Pontos 10 apontamentos = 8 Pontos 15 apontamentos = 7 Pontos 20 apontamentos = 6 Pontos 21 ou mais apontamentos = 0 Pontos
Sanções	Observar o item 3 deste IMR.
Observações	Dúvidas sobre este indicador devem ser retiradas com a fiscalização do contrato.

INDICADOR d) Uniformes, EPIs e Asseio dos funcionários (as)	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a utilização e/ou uso de uniformes, EPIs, e a apresentação asseada dos funcionários (as) da contratada.
Meta a cumprir	Nenhum apontamento durante o mês.
Instrumento de medição	Verificação a cada fornecimento.
Forma de acompanhamento	Pela fiscalização do contrato por meio de registros formais.
Periodicidade	Verificação a cada fornecimento com relatório individual.

Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de vezes que foram apontadas inconformidades nos uniformes, EPIs, e na apresentação asseada dos funcionários (as) da contratada.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 10 Pontos 5 apontamentos = 9 Pontos 10 apontamentos = 8 Pontos 15 apontamentos = 7 Pontos 20 apontamentos = 6 Pontos 21 ou mais apontamentos = 0 Pontos

Sanções	Observar o item 3 deste IMR.
Observações	Dúvidas sobre este indicador devem ser retiradas com a fiscalização do contrato.

INDICADOR e) Atendimento do Cardápio Mínimo Estipulado	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o atendimento do Cardápio Mínimo Estipulado.
Meta a cumprir	Nenhum apontamento durante o mês.
Instrumento de medição	Verificação a cada fornecimento.
Forma de acompanhamento	Pela fiscalização do contrato por meio de registros formais.
Periodicidade	Verificação a cada fornecimento com relatório individual.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da quantidade de vezes que foram apontadas inconformidades no atendimento do Cardápio Mínimo Estipulado.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem ocorrências = 10 Pontos 5 apontamentos = 9 Pontos 10 apontamentos = 8 Pontos 15 apontamentos = 7 Pontos 20 apontamentos = 6 Pontos 21 ou mais apontamentos = 0 Pontos
Sanções	Observar o item 3 deste IMR.
Observações	Dúvidas sobre este indicador devem ser retiradas com a fiscalização do contrato.

INDICADOR f) Qualidade dos serviços prestados pela empresa (avaliação público usuário)	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na prestação do serviço.
Meta a cumprir	Pontuação 10 (dez).
Instrumento de medição	Pesquisa de satisfação por meio de formulário eletrônico ou físico.
Forma de acompanhamento	Pela fiscalização do contrato por meio de registros formais.
Periodicidade	Bimestral.
Mecanismo de Cálculo	Verificação da pontuação média atribuída pelos usuários.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Pontuação entre 9,1 a 10 = 10 Pontos Pontuação entre 8,1 e 9 = 9 Pontos Pontuação 7,1 e 8 = 8 Pontos Pontuação 6,1 e 7 = 7 Pontos Pontuação 5,1 e 6 = 6 Pontos Abaixo de pontuação 5 = 0 Pontos
Sanções	Observar o item 3 deste IMR.
Observações	Quesitos avaliados na pesquisa encontra-se no formulário A abaixo. Dúvidas sobre este indicador devem ser retiradas com a fiscalização do contrato.

Formulário A: Pesquisa de satisfação - Qualidade dos serviços prestados pela Empresa (avaliação público usuário)

Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – setor de comunicação

Nº Contrato: nº xx/20xx

Fiscalização do Contrato:

Fiscal: xxxxxxxx - xxxxxxxxxxxx – Matrícula xxxxxxxx

Substituto da Fiscal: xxxxxxxx - xxxxxxxxxxxx - Matrícula xxxxxxxx

Empresa Contratada: xxxxxxxx

E-mail: xxxxxxxx

Contatos: xxxxxxxx

Mês de referência: xx/20xx

Pontuação entre 9,1 a 10 = 10 Pontos
Pontuação entre 8,1 e 9 = 9 Pontos
Pontuação 7,1 e 8 = 8 Pontos
Pontuação 6,1 e 7 = 7 Pontos
Pontuação 5,1 e 6 = 6 Pontos Abaixo de pontuação 5 = 0 Pontos

Observação: responda a pesquisa somente se for usuário (a) dos serviços do RESTAURANTE.

Descrição	Pontuação (0 a 10)
1. Higiene da linha de servir as refeições	
2. Apresentação dos alimentos	
3. Sabor dos alimentos	
4. Gosto dos temperos	
5. Apresentação das saladas	
6. Apresentação das carnes (bovina, frango, peixe, suína)	
7. Apresentação dos acompanhamentos (massas/empadão/farofa)	
8. Apresentação do arroz e do feijão	
9. Qualidade dos temperos disponibilizados (sal, vinagre, azeite)	
10. Qualidade das bebidas oferecidas (suco, refrigerante)	
11. Variedade dos molhos utilizados (maionese, catchup, mostarda)	
12. Qualidade do atendimento dos funcionários	

Deixe aqui seu comentário ou observação para melhorar a qualidade dos serviços.

Pontuação Média	
-----------------	--

Formulário B: Pesquisa de satisfação - Qualidade dos serviços prestados (avaliação pela fiscalização do contrato)

Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba – setor de comunicação

Nº Contrato: n° xx/20xx

Fiscalização do Contrato:

Fiscal: xxxxxxxxxxx - xxxxxxxx - Matrícula xxxxxx

Substituta da Fiscal: xxxxxxxxxxx - xxxxxxxxxxx - Matrícula xxxxxxx

Empresa Contratada: xxxxxxxx Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx Telefone: xxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail: xxxxx

Contatos: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Mês de referência: xx/20xx

Pontuação entre 9,1 a 10 = 10 Pontos

Pontuação entre 8,1 e 9 = 9 Pontos

Pontuação 7,1 e 8 = 8 Pontos

Pontuação 6,1 e 7 = 7 Pontos

Pontuação 5,1 e 6 = 6 Pontos Abaixo de pontuação 5 = 0 Pontos

Descrição	Pontuação (0 a 10)
1. Pontualidade no fornecimento das refeições	
2. Tempo de resposta às solicitações eventuais da contratante	
3. Higienização e limpeza das instalações do Restaurante e da Lanchonete	
4. Uniformes, EPIs e Asseio dos funcionários (as)	
5. Atendimento do Cardápio Mínimo Estipulado	
Pontuação Média	

3. FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

A média total das pontuações atribuídas aos serviços prestados seguirão a seguinte relação:

Média total de pontuação:	Média do formulário A + Média do formulário B
---------------------------	---

Os pagamentos devidos, relativos a cada utilização do contrato, devem ser ajustados pela pontuação total média doserviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade dos serviços	Pagamento devido
De 8,6 a 10 pontos	0% de desconto no valor da nota fiscal de pagamento pelas refeições pelo Campus São Francisco do Sul
De 8,1 a 8,5 pontos	1% de desconto no valor da nota fiscal de pagamento pelas refeições pelo Campus São Francisco do Sul
De 7,1 a 8 pontos	2% de desconto no valor da nota fiscal de pagamento pelas refeições pelo Campus São Francisco do Sul
De 6,1 a 7 pontos	3% de desconto no valor da nota fiscal de pagamento pelas refeições pelo Campus São Francisco do Sul
De 5,1 a 6 pontos	5% de desconto no valor da nota fiscal de pagamento pelas refeições pelo Campus São Francisco do Sul

Abaixo de 5,1 pontos	10% de desconto no valor da nota fiscal de pagamento pelas refeições pelo Campus São Francisco do Sul e recomenda-se a abertura de processo administrativo para apuração das medidas cabíveis.
----------------------	--

Caso, no mês da avaliação, não haja nota fiscal de pagamento pelas refeições pela Secretaria de Estado da Saúde,o percentual de desconto será aplicado no mês subsequente ou quando houver subsídio. Os descontos não aplicados nos meses anteriores por falta de fatura serão acumulados aos descontos das mediçõessubsequentes. A avaliação com pontuação média abaixo de 5,1 pontos, por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) vezesalternadas no prazo de 12 (doze) meses, poderá ensejar em rescisão do contrato.

João Pessoa, xx/xx/20xx

João Pessoa, xx/xx/20xx

Preposto da Empresa

João Pessoa, xx/xx/20xx

Fiscal do Contrato xxxxxxxxxxx – Matrícula xxxxxxxx

Secretaria de Estado da Saúde

João Pessoa, 25 de setembro de 2024

Felipe Miranda Menezes de Almeida

Assessor de Comunicação

Matrícula: 192.483-4

Aprovado por

Arimatheus da Silva Reis

Secretário de Saúde

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS

REQUERENTE:

CPF:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

EDITAL Nº:

DATA:

Pelo presente, a empresa acima identificada vem requerer seu credenciamento em conformidade com o Edital de Credenciamento nº divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde, juntando a documentação exigida.

Declaro sob as penas da lei que:

Tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumpri obrigações objeto deste credenciamento, concordando com os termos do Edital de Credenciamento nº e seus anexos;

Não se encontra com o direito de licitar e contratar com a Secretaria de Estado da Saúde suspenso, nem foi declarada inidônea pela Administração Pública;

Não se encontra em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

Não está reunida em consórcio;

Não há qualquer fato superveniente impeditivo de sua habilitação neste processo de credenciamento;

Não possui, em seu quadro pessoal, empregadores menores;

Declaro ainda que as informações prestadas neste pedido são verdadeiras.

Município – UF, dia de mês de 2024.

Assinatura do representante legal

Razão Social e carimbo do CNPJ

Obs.: Preencher em papel timbrado da empresa.

ANEXO III

TERMO DECLARATÓRIO

Nome do Proprietário:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Declaro, sob as penas da Lei, que se comprometo a realizar atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos em esterilização nas espécies caninas e felinas, contemplando os animais errantes e os tutelados por organizações não-governamentais, protetores independentes, projetos e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, do estado da paraíba. conforme exigido no credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura em forma legível do Responsável pela Empresa

ANEXO IV
TERMO DECLARATÓRIO

Nome do Proprietário:	
Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	

Declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Nome e assinatura em forma legível do Responsável pela Empresa)

ANEXO V
COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

EMPRESA:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:			
CIDADE/UF:			
CEP:			
TELEFONE:			
E-MAIL:			
EDITAL Nº:		DATA:	
Recebemos da Secretaria de Estado da Saúde, nesta data, cópia do Edital e ANEXOS referente ao CREDENCIAMENTO acima identificado.			
_____ Assinatura do representante legal			

ANEXO VI
CONTRATO

CONTRATO nº _____/_____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA E A EMPRESA _____, PARA FORNECIMENTO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDER COM O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM DIVERSOS EVENTOS QUE SERÃO REALIZADOS, NO ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRÊAMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO.

1.1. DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado a Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.268/0001-60, com sede na Av. Dom Pedro II, n. 1.826, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58.044-440, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretário de Estado da Saúde, ARIMATHEUS SILVA REIS, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF _____, e de outro, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede estabelecida na cidade de _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) representante legal _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, resolvem firmar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições:

1.2. DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada em atender com o fornecimento de refeições em diversos eventos que serão realizados por todo estado da Paraíba
Parágrafo Único - Consideram-se integrantes da contratação o Termo de Referência, o Edital de Credenciamento, anexos acostados ao Edital e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO

2.1. DO PAGAMENTO

2.1.1. A CONTRATADA receberá da Secretaria de Estado da Saúde a importância referente aos serviços efetivamente prestados, de maneira mensal, de acordo com os valores unitários presentes no Termo de Referência, bem como através da documentação comprobatória da prestação dos serviços.
2.1.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
2.1.2.1. não produzir os resultados acordados.
2.1.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
2.1.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá- los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
2.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

2.2. DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União e em sua insuficiência, com recurso estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, prorrogável por até 05 (cinco) anos, mediante Termo Aditivo, de acordo com o interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Das obrigações da Contratante (Secretaria de Estado da Saúde)
4.1.1. Pagar pelos procedimentos realizados mediante valores e condições estipulados no Termo de Referência, Edital e seus anexos.
4.1.2. Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes aos serviços executados;
4.1.3. Indicar a demanda para a realização dos serviços;
4.1.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que atendidas às exigências documentais pela CONTRATADA;
4.1.5. Fiscalizar a execução deste contrato, apontando vícios e defeitos quando ocorrerem, e determinar as correções;
4.1.6. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
4.1.7. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de descumprimento contratual.
4.2. Das obrigações da Contratada (Credenciada)
4.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
4.2.2. Fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços;
4.2.3 Executar os serviços conforme especificados nos procedimentos operacionais do Edital, neste Termo de Referência e seus anexos, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento;
4.2.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do credenciamento, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
4.2.5 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à SES PB ou a terceiros;
4.2.6 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos compatíveis coma natureza dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
4.2.7 Apresentar à SES PB a relação nominal dos empregados que adentrarão as dependências das unidades participantes do Termo de Referência para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá, uniformizados e com seus devidos EPIs;
4.2.8 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à SES PB, na forma da lei;
4.2.9 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da SESPb, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
4.2.10 Relatar à SES PB toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços em quaisquer de suas etapas;
4.2.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos e não permitirá utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
4.2.12 Manter durante toda a vigência do credenciamento/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
4.2.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas pela SES PB.
CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES
5.1 É VEDADO desvio de função de pessoa admitida nas condições contratadas, sob pena de nulidade do ato com a consequente responsabilidade da autoridade que permitir ou autorizar tal distorção funcional, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.391/91.
5.2 É VEDADA a cobrança de valor adicional a Contratante por consultas e outros procedimentos inerentes as cirurgias.
CLÁUSULA SEXTA- DO INADIMPLEMENTO
6.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará à CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação prévia de, no mínimo, trinta (30) dias, com prova de recebimento.
6.2. A rescisão poderá ocorrer nas seguintes formas:
a) A pedido;
b) A critério da Administração, quando o admitido não corresponder ou desempenhar insatisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DECLARAÇÕES INICIAIS
7.1. O (A) CONTRATADO (A), além dos dados concernentes à sua individualização, constantes do preâmbulo DECLARA que não é detentor de cargo, emprego ou função pública.
CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DISCIPLINAR
8.1. O CONTRATADO se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas ou que configurem negligência, imprudência ou imperícia.
8.2. Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, ao CONTRATADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.
8.3. A vigência do presente contrato fica condicionada ao período em que perdurem os motivos objetos de sua origem, ressalvada, no entanto, às partes, a faculdade de rescindi-lo a qualquer época, se, dessa forma, recomendarem às conveniências de interesse particular e/ou de natureza administrativa, financeira ou legal, bastando que à parte que assim desejar proceder, notifique a outra da intenção, sem que, face ao caráter precário da contratação, está decisão obrigue ressarcimento a título indenizatório ou outros, por prejuízos porventura alegados.
CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO
9.1. O contrato ora firmado poderá ser extinto a qualquer tempo, sem direito a indenizações.
CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO
10.1. O foro da Capital do Estado da Paraíba será competente para dirimir as controvérsias oriundas do presente contrato.
E por estarem assim acordados, as partes firmam o presente instrumento de Contrato, assinado em (3)



três vias, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos pactuantes.
João Pessoa, ____ de _____ de 20 ____.

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1. Nome: _____
CNPJ-MF n.º: _____

2. Nome: _____
CNPJ-MF n.º: _____

ANEXO VII

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Trata-se de **credenciamento, em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 11.878/2024, para contratação de empresa especializada em atender com o fornecimento de refeições em diversos eventos que serão realizados por todo estado da Paraíba** pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES/PB).

1.2 A Secretaria de Estado da Saúde está inserida no processo de fomento da saúde por meio de capacitação das equipes nos 223 municípios, com promoção cursos, aulas, seminários, palestras, workshops e reuniões; e também na realização de eventos de conscientização sobre agravos preveníveis voltados para a população, tais como: Dias D de vacinação, ações em prol da saúde animal, testagens rápidas e atividades alusivas aos meses com campanhas de saúde, a exemplo do Janeiro Branco (saúde mental); Janeiro Roxo (hanseníase); Fevereiro Roxo (Alzheimer, fibromialgia e o lúpus); Março Lilás (câncer de colo de útero); Março Amarelo (endometriose); Maio Vermelho (câncer de boca); Junho Vermelho (doação de sangue); Julho Amarelo (hepatites virais); Agosto Dourado (aleitamento materno); setembro amarelo (prevenção ao suicídio); setembro verde (doação de órgãos); Outubro Rosa (câncer de mama); Novembro Azul (câncer de próstata); Dezembro Laranja (câncer de pele); e Dezembro Vermelho (HIV), entre outros. Essas ações exigem, muitas vezes, a disponibilidade integral do horário de trabalho e até deslocamento dos profissionais e usuários para outros municípios, por isso, os eventos precisam apresentar condições mínimas para atender aos participantes, sejam eles profissionais ou usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Por isso, a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para eventos é uma necessidade para que os participantes tenham direito à alimentação durante as ações promovidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

1.3 A não contratação deste serviço impactará negativamente na assistência prestada à sociedade, visto que **impossibilita a Secretaria de Estado da Saúde de oferecer eventos de maneira plena, tendo em vista que a alimentação é de suma importância para o bom andamento nas solenidades, tanto de longa quanto de curta duração.**

2 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (**sexta edição) da Advocacia-Geral da União (AGU) (BRASIL, 2023):**

2.1.1 **RDC ANVISA nº 216/2004**, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis; 2.1.2 **Portaria CVS nº 05/2013** que aprova o regulamento técnico sobre boas práticas para estabelecimentos comerciais de alimentos e para serviços de alimentação, e o roteiro de inspeção, anexo;

2.1.3 **Portaria ANVISA nº 1.428/1993** que aprova o Regulamento Técnico para Inspeção Sanitária de Alimentos, as Diretrizes para o Estabelecimento de Boas Práticas de Produção e de Prestação de Serviços na Área de Alimentos, e o Regulamento Técnico para o Estabelecimento de Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ's) para Serviços e Produtos na Área de Alimentos;

2.1.4 **RDC ANVISA nº 275/2002** que dispõe sobre o regulamento técnico de procedimentos operacionais padronizados e a lista de verificação das boas práticas de fabricação em estabelecimentos produtores/ Industrializadores de alimentos;

2.1.5 **Instrução Normativa ANVISA nº 161/2022** que estabelece os padrões microbiológicos dos alimentos a serem respeitados estabelecimentos produtores/Industrializadores de alimentos;

2.1.6 **RDC ANVISA Nº 656/2022** que dispõe sobre a prestação de serviços de alimentação em eventos de massa.

2.2 Especificações Técnicas que o objeto deve apresentar:

2.2.1 **Protocolo junto ao órgão de vigilância sanitária local**, em até trinta dias antes do início do evento, Formulário de Avaliação Prévia das Instalações e dos Serviços Relacionados à Manipulação de Alimentos;

2.3 Obrigações da Contratada para atender ao objeto requisitado:

2.3.1 **Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Nutrição (CRN)**, atendendo os requisitos da Resolução nº 702/2021;

2.3.2 **Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento)**, tal como exigido pela Lei Federal nº 8.918/1994, Decreto nº 6.871/2009, Instrução Normativa nº 72/2018 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, apresentado na forma de Certificado expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, bem como por cópia da publicação no Diário Oficial Estadual ou Municipal;

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 A Secretaria de Estado da Saúde, como gestora da saúde estadual, está inserida no processo de fomento da saúde por meio de capacitação das equipes de todos os municípios, com promoção de diversas atividades e também na realização de eventos de conscientização sobre agravos preveníveis voltados para a população, neste modo, com a contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação para eventos será possível estabelecer uma equipe treinada e especializada que pode melhorar a qualidade do serviço prestado no local dos locais onde estarão acontecendo os eventos supracitados. Além disso, empresas especializadas estão mais aptas a lidar com diferentes tipos de ambientes e necessidades de limpeza, desde escritórios até instalações industriais.

3.1.1 É compreendido com o levantamento do mercado que tais serviços podem ser realizados de diversas maneiras, uma delas consiste que os participantes deverão deslocar-se para um local escolhido pela

empresa vencedora do certame para a realização do serviço.

3.1.2 Compreende-se outro modo onde a empresa seja responsável pela prestação do serviço no local do próprio evento, ficando responsável por toda a logística necessária para o bom andamento do serviço prestado. 3.2 A possibilidade de locação de bens ou do acesso a bens por comodato que possam atender à necessidade levantada **reforça a existência de diferentes soluções de mercado** para este objeto, cabendo assim uma análise detalhada da contratação. Contudo, após estudo do mercado, foi avaliado que a opção com maior viabilidade foi a citada no item 3.1.2 deste estudo, levando em consideração tudo que já foi citado acima. Objetivando identificar soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas e identificar processos de contratações semelhantes, **amparadas pela Lei nº 14.133/2021**, feitos por outros órgãos e entidades, foram feitas análises no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (quadro a seguir):

ÓRGÃO / LOCAL	SOLUÇÃO DE MERCADO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO NO PNCP	DATA DO PROCESSO
MUNICÍPIO DE VARRE-SAI - RJ	Contratação de empresa especializada por meio de credenciamento.	39217831000155-1-000001/2024	10/04/2024
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR	Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preço (RP)	76205640000108-1-000178/2024	18/10/2024
ESTADO DO ACRE - AC	Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preço (RP)	63606479000124-1-000862/2024	11/10/2024
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO - SP	Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preço (RP)	48031918000124-1-003146/2024	18/10/2024
MUNICÍPIO DE DOURADOS - MS	Contratação de empresa especializada por meio de Registro de Preço (RP)	03155926000144-1-000121/2024	04/10/2024

3.3 Foram observados que para contratação de **empresa especializada em atender com o fornecimento de refeições em eventos** os estabelecimentos congêneres adotam estratégias de contratação semelhantes.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Após análise, foi verificado que a terceirização do serviço de alimentação para eventos, com prestação dos serviços nos locais dos eventos é a melhor solução encontrada.

4.2 Devido ao certame englobar todo o estado da paraíba, é viável a divisão deste processo loteando o mesmo por macroregião, ficando, assim, dividido em 3 lotes, cada um contemplando uma macroregião.

4.3 Considerando que o objeto envolve a **contratação de empresa especializada em atender com o fornecimento de refeições em eventos** e considerando a solução adotada por várias entidades públicas do país; a solução escolhida em atendimento à necessidade é a **contratação por sistema de credenciamento de empresas para a prestação** do serviço descrito no quadro a seguir:

3.2.1 LOTE 1 (1 ª MACROREGIÃO)

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO
1	66562	Café da manhã tipo 1 - simples composto de: sanduiche misto, broa de milho, pão de queijo, bolo de maracujá ou mandioca, sucos de frutas da estação, café com selo de qualidade, chás nacionais com selo de qualidade. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.
2	128995	COFFE BREAK servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.Com seguinte cardápio: café, Água, 02 variedades de suco da fruta (laranja, abacaxi com hortelã e /ou manga), salada de frutas, 04 variedades de salgados (pastéis, empadas, pão de queijo, coxinha) folhados (croissant, folhados de frango com requeijão, folhado doce e/ ou folhado de presunto com creme cheese), torta doce (dois amores, crocante e/ou chocolate), torta salgada (recheio de frango ou carne), 02 variedades de bolos (rocambole e bolo fofo).
3	90413	COFFEE BREAK com o seguinte cardápio: -(Café, chocolate quente em média 150 ml por pessoa);-02 (duas) variedades de refrigerante em média 150 ml por pessoa; - 02 (duas)variedades de suco da fruta em média 150 ml por pessoa; - 03 (três) variedades de salgados 30g cada; - Folhado doce 50g cada; - 03 (três) variedades de bolos, sendo uma opção rocambolé, em média 200g por pessoa – Torta salgada em média 200g por pessoa assado, Pães, biscoitos, doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A),café e achocolatado.
4	128994	BRUNCH tipo A: BRUNCH servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.
5	66626	BRUNCH tipo 2 - sofisticado, composto de: torta de frango, 1 quiche de cebola ou camarão, sucos de frutas da estação, salada de folhas verdes com tomate seco e lombinho, baguete recheado com salada de frango. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.
6	115284	ALMOÇO tipo self service , servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa); 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa; 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.
7	128125	ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com detalhamento conforme Termo de Referência.
8	69736	FORNECIMENTO de jantar - tipo 1- simples, entrada composta de: salada tropical de folhas verdes e frutas, bolinhos de bacalhau, tâbuá de frios, contendo salgados e canapés de diversos tipos, azeitonas, camarões à manteiga, queijos importados tipo emental, brie ou gouda e salaminho. Prato principal composto de: bacalhau à Gomes de Sá ou aos quatro queijos, raviole de abóbora, camarão ao molho de laranja, filé mignon ao molho de uvas com arroz soft. Sobremesa: pudim de leite, creme ou torta floresta negra. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade. Conforme termo de referência.
9	104388	SERVICO especializado no ramo de alimentação/almoco , conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.
10	129821	SERVIÇO de Coquetel com cardápio conforme Termo de Referência.
11	104389	SERVICO especializado no ramo de alimentação/lanche , conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.

3.2.2 LOTE 2 (2ª MACROREGIÃO)

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO
1	66562	Café da manhã tipo 1 - simples composto de: sanduiche misto, broa de milho, pão de queijo, bolo de maracujá ou mandioca, sucos de frutas da estação, café com selo de qualidade, chás nacionais com selo de qualidade. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.
2	128995	COFFE BREAK servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.Com seguinte cardápio: café, Água, 02 variedades de suco da fruta (laranja, abacaxi com hortelã e /ou manga), salada de frutas, 04 variedades de salgados (pastéis, empadas, pão de queijo, coxinha) folhados (croissant, folhados de frango com requeijão, folhado doce e/ ou folhado de presunto com creme cheese), torta doce (dois amores, crocante e/ou chocolate), torta salgada (recheio de frango ou carne), 02 variedades de bolos (rocambole e bolo fofo).

3	90413	COFFEE BREAK com o seguinte cardápio: -(Cafê, chocolate quente em média 150 ml por pessoa);-02 (duas) variedades de refrigerante em média 150 ml por pessoa; - 02 (duas)variedades de suco da fruta em média 150 ml por pessoa; - 03 (três) variedades de salgados 30g cada; - Folhado doce 50g cada; - 03 (três) variedades de bolos, sendo uma opção rocambole, em média 200g por pessoa – Torta salgada em média 200g por pessoa assado, Pães, biscoitos, doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A),café e achocolatado.
4	128994	BRUNCH tipo A: BRUNCH servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.
5	66626	BRUNCH tipo 2 - sofisticado, composto de: torta de frango, 1 quiche de cebola ou camarão, sucos de frutas da estação, salada de folhas verdes com tomate seco e lombinho, baguete recheado com salada de frango. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.
6	115284	ALMOÇO tipo self service , servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa); 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa; 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.
7	128125	ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com detalhamento conforme Termo de Referência.
8	69736	FORNECIMENTO de jantar - tipo 1- simples, entrada composta de: salada tropical de folhas verdes e frutas, bolinhos de bacalhau, tábua de frios, contendo salgados e canapés de diversos tipos, azeitonas, camarões à manteiga, queijos importados tipo emental, brie ou gouda e salaminho. Prato principal composto de: bacalhau à Gomes de Sá ou aos quatro queijos, raviole de abóbora, camarão ao molho de laranja, filé mignon ao molho de uvas com arroz soft. Sobremesa: pudim de leite, creme ou torta floresta negra. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade. Conforme termo de referência.
9	104388	SERVICO especializado no ramo de alimentação/almoço , conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.
10	129821	SERVIÇO de Coquetel com cardápio conforme Termo de Referência.
11	104389	SERVICO especializado no ramo de alimentação/lanche , conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.

3.2.4 LOTE (3ª MACROREGIÃO)

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO
1	66562	Café da manhã tipo 1 - simples composto de: sanduíche misto, broa de milho, pão de queijo, bolo de maracujá ou mandioca, sucos de frutas da estação, café com selo de qualidade, chás nacionais com selo de qualidade. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.
2	128995	COFFEE BREAK servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.Com seguinte cardápio: café, Água, 02 variedades de suco da fruta (laranja, abacaxi com hortelã e /ou manga), salada de frutas, 04 variedades de salgados (pastéis, empadas, pão de queijo, coxinha) folhados (croissant, folhados de frango com requeijão, folhado doce e/ ou folhado de presunto com creme cheesee), torta doce (dois amores, crocante e/ou chocolate), torta salgada (recheio de frango ou carne), 02 variedades de bolos (rocambole e bolo fofó).
3	90413	COFFEE BREAK com o seguinte cardápio: -(Cafê, chocolate quente em média 150 ml por pessoa);-02 (duas) variedades de refrigerante em média 150 ml por pessoa; - 02 (duas)variedades de suco da fruta em média 150 ml por pessoa; - 03 (três) variedades de salgados 30g cada; - Folhado doce 50g cada; - 03 (três) variedades de bolos, sendo uma opção rocambole, em média 200g por pessoa – Torta salgada em média 200g por pessoa assado, Pães, biscoitos, doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A),café e achocolatado.
4	128994	BRUNCH tipo A: BRUNCH servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.
5	66626	BRUNCH tipo 2 - sofisticado, composto de: torta de frango, 1 quiche de cebola ou camarão, sucos de frutas da estação, salada de folhas verdes com tomate seco e lombinho, baguete recheado com salada de frango. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.
6	115284	ALMOÇO tipo self service , servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa); 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa; 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.
7	128125	ALMOÇO tipo self service , servido no local do evento, com detalhamento conforme Termo de Referência.
8	69736	FORNECIMENTO de jantar - tipo 1- simples, entrada composta de: salada tropical de folhas verdes e frutas, bolinhos de bacalhau, tábua de frios, contendo salgados e canapés de diversos tipos, azeitonas, camarões à manteiga, queijos importados tipo emental, brie ou gouda e salaminho. Prato principal composto de: bacalhau à Gomes de Sá ou aos quatro queijos, raviole de abóbora, camarão ao molho de laranja, filé mignon ao molho de uvas com arroz soft. Sobremesa: pudim de leite, creme ou torta floresta negra. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade. Conforme termo de referência.
9	104388	SERVICO especializado no ramo de alimentação/almoço , conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.
10	129821	SERVIÇO de Coquetel com cardápio conforme Termo de Referência.
11	104389	SERVICO especializado no ramo de alimentação/lanche , conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.

4.4 A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.4.1.1 Início da execução do objeto: Os serviços serão executados conforme demanda do setor de comunicação da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES), após publicação do contrato no Portal Nacional de Compras públicas - PNCP, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1.2 A entrega dos itens desta contratação será realizada nos locais e horários pré-determinados pelo setor de comunicação da SES, de acordo com as localidades.

4.4.1.3 A logística de deslocamento da entrega dos itens será de responsabilidade da contratada, conforme local e horário solicitado pela contratante nas abrangências dos municípios que compreendem as macrorregiões.

4.4.1.4 Os serviços contratados deverão ser solicitados pelo(a) gestor(a) do contrato, por e-mail ou documento físico (devendo nela constar: a data, o horário, a composição, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.) no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência do evento, devendo a contratada entregar o(s) item(s) solicitado(s) no prazo de 06 (seis) horas de antecedência do evento agendado. A empresa fornecedora, quando do recebimento do pedido de fornecimento enviado pelo Gestor do Contrato, deverá informar, por e-mail ou documento físico, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento. O fornecimento poderá ser solicitado em dias úteis, finais de semana ou feriados, até 1 (um) dia que antecede ao do fornecimento, exceto em situação de emergência em que a solicitação poderá ser feita fora desse prazo.

4.4.1.5 A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente aos horários estabelecidos para a entrega da alimentação nos locais indicados, devendo garantir a pontualidade e a qualidade dos alimentos, de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência.

4.4.1.6 Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá comunicar, com antecedência mínima de

48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração ou imprevisto que possa comprometer a entrega do(s) item(s) solicitado(s), devendo propor soluções alternativas e apresentar justificativas plausíveis para a CONTRATANTE. A aprovação de tais alterações dependerá da análise e anuência prévia do setor de comunicação da SES.

4.4.1.7 Caso haja a necessidade de alteração dos locais de entrega do(s) item(s) solicitado(s), por motivo de força maior ou conveniência da CONTRATANTE, esta deverá notificar a CONTRATADA com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando os novos locais e horários de entrega.

4.4.1.8 A CONTRATADA deverá acatar prontamente tais alterações, sem prejuízo da qualidade e pontualidade.

4.4.1.9 A contratada deverá cumprir fielmente o cardápio descrito neste Termo de Referência;

4.4.1.10 É de responsabilidade do CONTRATANTE disponibilizar, nos locais de entrega, uma área adequada para o recebimento do(s) item(s) solicitado(s), com infraestrutura adequada para garantir a correta estocagem dos alimentos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

4.4.1.11 É obrigação da CONTRATADA prover meios para manter a temperatura adequada dos alimentos, com uso de contentores térmicos ou aparelhos de refrigeração/aquecimento que não comprometam o sabor, textura e qualidade dos alimentos.

4.4.1.12 A CONTRATANTE realizará a conferência da alimentação no momento da entrega, verificando a quantidade, qualidade e adequação dos alimentos, de acordo com as especificações do Termo de Referência. Eventuais desconformidades deverão ser notificadas imediatamente à CONTRATADA para as devidas providências.

4.4.1.13 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar a aceitação da alimentação que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo responsabilidade da CONTRATADA a substituição imediata do(s) item(s) rejeitado(s), sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.4.2 Os itens dos lotes 1, 2 e 3 poderão ser solicitados em qualquer das cidades:

3.2.5 LOTE 01

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10 e 11. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade. Solicitação de serviço a ser servido de acordo com o cardápio, nos municípios da **1ª macrorregião**: Alhandra, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Conde, Cruz do Espírito Santo, João Pessoa, Lucena, Mari, Pitimbu, Riachão do Poço, Santa Rita, Sapé e Sobrado.

3.2.6 LOTE 02

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade. Solicitação de serviço a ser servido de acordo com o cardápio, nos municípios da **2ª macrorregião**: Alagoa Grande, Alagoa Nova, Algodão de Jandaira, Arara, Areia, Areal, Esperança, Lagoa Seca, Matinhas, Montadas, Remigio e São Sebastião de Lagoa de Roça.

3.2.7 LOTE 03

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10 e 11. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade. Solicitação de serviço a ser servido de acordo com o cardápio, nos municípios da **3ª macrorregião**: Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Cacimbas, Catingueira, Condado, Desterro, Emas, Junco do Seridó, Mãe d'Água, Malta, Maturei, Passagem, Patos, Quixaba, Salgadinho, Santa Luzia Santa Teresinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São Mamede, Sousa Teixeira, Várzea e Vista Serrana.

4.3. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.3.1. Descrições detalhadas:

4.3.1.1. A composição das refeições deverá ser de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens descartáveis (tipo quentinha), com tampa e bem vedadas, acompanhada de materiais descartáveis [palito, copo, guardanapo e talheres (garfo, faca e colher)], e no caso do kit lanche, devem ser acondicionados em embalagens que mantenham a temperatura apropriada para consumo, acompanhado de materiais descartáveis (palito, copo e guardanapo).

4.3.1.2. Os talheres devem ser acondicionados em pacote plástico, juntamente com o guardanapo e palito.

4.3.2. Composição das refeições;

Item 1. Café da manhã tipo 1 – simples (Código 66562) - composto de: sanduíche misto, broa de milho, pão de queijo, bolo de maracujá ou mandioca, sucos de frutas da estação, café com selo de qualidade, chás nacionais com selo de qualidade. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.

Item 2. COFFEE BREAK (Código 128995) - servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.Com o seguinte cardápio: café, Água, 02 variedades de suco da fruta (laranja, abacaxi com hortelã e /ou manga), salada de frutas, 04 variedades de salgados (pastéis, empadas, pão de queijo, coxinha) folhados (croissant, folhados de frango com requeijão, folhado doce e/ ou folhado de presunto com cream cheese), torta doce (dois amores, crocante e/ou chocolate), torta salgada (recheio de frango ou carne), 02 variedades de bolos (rocambole e bolo fofó).

Item 3 COFFEE BREAK (Código 90413) com o seguinte cardápio: -(Cafê, chocolate quente em média 150 ml por pessoa);-02 (duas) variedades de refrigerante em média 150 ml por pessoa; - 02 (duas) variedades de suco da fruta em média 150 ml por pessoa; - 03 (três) variedades de salgados 30g cada; - Folhado doce 50g cada; - 03 (três) variedades de bolos, sendo uma opção rocambole, em média 200g por pessoa – Torta salgada em média 200g por pessoa assado, Pães, biscoitos, doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A),café e achocolatado.

Item 4. BRUNCH tipo A (Código 128994) - BRUNCH servido no local com cardápio conforme Termo de Referência. Café, Leite, Chocolate (em pó), Chá (4 tipos - Saches Variados), Iogurte, Suco (2 sabores podendo ser de Laranja, Manga, Pêssego, Abacaxi, Uva, Caju, Morango, Maracujá, Maça, Goiaba, Pêra), Croissant Queijo ou Misto, Lanche Natural (1 tipo - Frango, Peito de Chester, Legumes ou Pasta de Queijo), Folhado Salgado (1 tipo - Lombo com Abacaxi, Calabresa ou Carne Seca)- Salgado (2 tipos - Enroladinho Misto, Esfiha de Carne, Esfiha de Frango, Pastel Assado), Doce (1 tipo - Mini Pão de mel, Mini Sonho, Carolina, Tortinha doce, Mini Pão Doce), Bolo (2 tipos - Frapé, Maluco de Chocolate, Laranja, Maracujá, Milho, Limão, Fubá com Erva Doce, Cenoura com Cobertura de Chocolate ou Iogurte), Salada de Frutas.

Item 5. BRUNCH tipo 2 (Código 66626) - sofisticado, composto de: torta de frango, 1 quiche de cebola ou camarão, sucos de frutas da estação, salada de folhas verdes com tomate seco e lombinho, baguete recheado com salada de frango. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.

Item 6. ALMOÇO tipo self service (Código 115284) - servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa); 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa; 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por



pessoa. Conforme termo de referencia.

Item 7. ALMOÇO tipo self service (Código 128125) - servido no local do evento, com detalhamento conforme Termo de Referência.Com seguinte cardápio: 04 (quatro) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 04 (quatro) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (filé; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa); 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa) ;02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 300 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa embaladas individualmente (pudim, mousse, tortas, doces, pavê), em média 150g por pessoa.

Item 8. FORNECIMENTO de jantar- tipo 1 (Código 69736) - simples, entrada composta de: salada tropical de folhas verdes e frutas, bolinhos de bacalhau, tábua de frios, contendo salgados e canapés de diversos tipos, azeitonas, camarões à manteiga, queijos importados tipo emental, brie ou gouda e salaminho. Prato principal composto de: bacalhau à Gomes de Sá ou aos quatro queijos, raviole de abóbora, camarão ao molho de laranja, filé mignon ao molho de uvas com arroz soft. Sobremesa: pudim de leite, creme ou torta floresta negra. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade. Conforme termo de referência.

Item 9. ALMOÇO TIPO 02 (Código 104388) – Almoço tipo quininha pronto composto por Feijão macassa, arroz, macarrão espaguete, farofa e verdura na maionese e frango assado. Feijão macassa – 250gr, Arroz (refogado no alho, à grega ou com brócolis) – 90gr, Macarrão espaguete – 90gr, Farofa – 20gr, Verdura na maionese (batata, cenoura, beterraba e passa) – 130gr, Frango – cozido, assado, alho e óleo e à parmegiana – (peito e/ou sobre coxa) – 200gr, Suco de frutas ou refrigerantes – 300 ml.

Item 10. SERVIÇO de Coquetel (Código 129821) - com cardápio conforme Termo de Referência. SERVIÇO de Coquetel para abertura de evento com seguinte cardápio: 06 variedades de salgados (em média 30g cada), sendo: 03 fritos e 03 de forno; 03 variedades de canapés (em média 30g cada);02 variedades de torta doce (150g por pessoa);02 variedades de torta salgada (150g por pessoa) podendo ser de bacalhau, frango ou camarão;(itens servidos em bandejas de inox e/ou de vidro); 02 variedades de coquetel sem álcool; 03 variedades de suco da fruta - com e sem açúcar (acompanha adoçante); 3 variedades de refrigerante; café (com e sem açúcar) e água, gelo em cubos (servido em balde de inox); descartáveis/ toalhas.

Item 11. LANCHE, (Código 104389) - SERVIÇO especializado no ramo de alimentação/lanche, conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência. Entrega de lanche em embalagem térmica contendo 02 Salgados de forno (pastel ou empada de frango), 01 sanduíches natural, 01 Fruta (Maçã, ou Pêra). Acompanhado de 01 Suco ou Refrigerante e 01 Água Mineral de 300 ml, servidos em embalagens individuais.

4.4 Preparação dos alimentos

4.4.1 As refeições serão preparadas no dia da entrega, com gêneros de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar determinados pela vigilância sanitária, por profissionais, utilizando técnicas culinárias. Caso não estejam da forma solicitada, poderão ser recusados no ato da entrega e visando a conservação, qualidade e segurança alimentar, as refeições deverão ser produzidas (preparadas) dentro da circunscrição do respectivo lote a que se destina.

4.4.2 O local de preparo de alimentos e bebidas deve ser protegido, para evitar o acesso de vetores e pragas.

4.4.3 O local de preparo deve ser limpo quantas vezes forem necessárias durante a realização das atividades. Deve ser realizada a limpeza do local após o término das atividades.

4.4.4 A fonte de iluminação deve estar instalada distante dos equipamentos de moagem e de extração, de forma a evitar a contaminação acidental dos alimentos e bebidas por vetores.

4.4.5 Os utensílios e as superfícies dos equipamentos e dos móveis que entram em contato com alimentos devem ser de material liso, impermeável, lavável que não transmita substâncias tóxicas, odores e sabores indesejáveis, conforme estabelecido em legislação específica. Devem ser de fácil limpeza e resistentes à corrosão e a repetidas operações de limpeza.

4.4.6 Os equipamentos, os móveis e os utensílios devem estar limpos, em adequado estado de funcionamento, conservados, sem ranhuras, rachaduras, ferrugem e outras alterações. Devem ser limpos e protegidos após o uso, a fim de minimizar a contaminação dos alimentos.

4.4.7 Os equipamentos de moagem e de extração utilizados para o preparo de alimentos devem dispor de meios de proteção que evitem o acesso de vetores e pragas, quando aplicável. Quando do desuso, os equipamentos devem estar protegidos.

4.4.8 Os lubrificantes e as graxas utilizados nos equipamentos de moagem e de extração devem ser atóxicos e atender às legislações específicas, em caso de haver risco de contaminação dos alimentos.

4.4.9 O prazo de validade dos ingredientes e o estágio de maturação dos vegetais devem ser observados para o preparo dos alimentos.

4.4.10 Os vegetais utilizados no preparo devem ser submetidos à seleção para retirar partes e/ou unidades deterioradas, vetores, pragas, sujidades e outras matérias estranhas.

4.4.11 Os vegetais utilizados no preparo devem ser lavados e, quando aplicável, desinfetados antes do preparo.

4.4.12 Os alimentos devem ser preparados no dia da entrega, observando-se as normas relativas à conservação e preparação de alimentos.

4.4.13 As bebidas prontas para o consumo devem ser protegidas de contaminação, inclusive por vetores, pragas e animais domésticos.

4.4.14 A água utilizada na manipulação dos alimentos deve ser potável. Onde não há acesso à água corrente, esta deve ser transportada e armazenada em recipiente apropriado, de fácil limpeza e fechado. O suprimento de água deve ser suficiente para atender às necessidades da manipulação. A água não deve ser reutilizada.

4.4.15 O gelo utilizado no preparo dos alimentos deve ser fabricado com água potável e em condições higiênico- sanitárias satisfatórias. Deve ser transportado e armazenado de forma a evitar a sua contaminação.

4.4.16 Os equipamentos e os utensílios de exposição de alimentos devem dispor de coberturas ou outras barreiras de proteção contra vetores e pragas e que previnam a contaminação dos mesmos em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor.

4.4.17 Os utensílios utilizados para o consumo de alimentos, tais como pratos, copos e talheres, descartáveis ou não, devem estar limpos e armazenados em local protegido. Nas unidades de comercialização de alimentos que não dispõem de água corrente, os utensílios devem ser descartáveis.

4.4.18 Os resíduos devem ser frequentemente coletados e estocados em lixeiras com tampas, e quando aplicável em área específica para esse fim, de forma a evitar focos de contaminação e atração de vetores e pragas.

4.4.19 Os manipuladores dos alimentos devem ser capacitados em higiene pessoal, manipulação higiênica dos alimentos e doenças transmitidas por alimentos, e observar o seguinte:

- Ter asseio pessoal, manter as unhas curtas, sem esmalte ou base, não usar maquiagem e adornos, tais como anéis, brincos, dentre outros.
- Usar cabelos presos e protegidos por touca, boné, rede ou outro acessório apropriado para esse fim.
- Utilizar vestimenta apropriada, conservada e limpa.

d) Lavar cuidadosamente as mãos antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção da atividade, após tocar materiais contaminados, após usar o sanitário e sempre que se fizer necessário.

e) Não fumar, falar desnecessariamente, cantar, assobiar, espirrar, cuspir, tossir, comer ou praticar outros atos que possam contaminar o alimento e ou a bebida durante o preparo.

f) Utilizar instrumentos e ou utensílios limpos ao realizar as operações de corte, fatiamento, dentre outras.

g) Adotar procedimentos que minimizem o risco de contaminação dos alimentos e bebidas preparados, por meio da lavagem das mãos pelo uso de luvas descartáveis ou utensílios.

h) Os contentores isotérmicos devem ser lavados com detergente neutro e solução clorada a 200ppm de cloro ativo, que deve ser pulverizada, com permanência mínima de 15 minutos.

i) A temperatura deve ser monitorada na saída e no local de distribuição. Os alimentos quentes devem estar em torno de 85°C e após a montagem, em torno de 70°C.

j) No caso da temperatura mínima de 65°C não ser atingida, deve-se realizar o aquecimento de alimento em sua panela original da coção. O reaquecimento pode tornar-se obrigatório para todos os alimentos servidos quentes, como medida de maior segurança sanitária.

k) A etapa de montagem (condicionamento em Hot-Box) deve se completar em, no máximo, 30 minutos. As etapas de montagem (que deve ser realizada o mais próximo possível do transporte, em no máximo 30 minutos) e distribuição devem se completar em, no máximo, 4 horas.

l) As refeições deverão ser servidas a uma temperatura acima de 60°C.

m) O refrigerante, suco e a água mineral deverão ser servidos a uma temperatura entre 8°C e 10°C, em embalagens individuais;

n) O café e o leite com achocolatado deverão ser servidos a uma temperatura entre 70°C e 80°C.

4.5 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, além de equipe habilitada para servir e manusear os alimentos, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

4.6 A empresa CONTRATADA deverá fornecer todo material de apoio necessário à execução do objeto, tais como: pratos, talheres, taças e copos, xicaras para café, chá ou leite, travessas de vidro para servir, jarras em vidro, mini colher para café, gelo, bandejas, molheiras, geleiras, repositores, guardanapos de papel e de pano, palitos de dente em embalagens individuais, sachê de sal, açúcar e adoçante, toalhas de mesa, cobre manchas, balde de gelo ou contentor térmico para as bebidas geladas, garrafa térmica com acionamento por pressão ou cafeteira elétrica industrial para as bebidas quentes, descartáveis ou outros itens necessários para atender a demanda do cardápio solicitado, suficientes para atender o público de cada evento.

4.6.1 Os componentes deverão seguir as especificações descritas na tabela acima e possuir a qualidade necessária para alimentação saudável, com a higiene, o condicionamento e o preparo adequados, atendendo os critérios dos órgãos fiscalizadores. Não serão aceitas entregas em desacordo com as condições indicadas neste termo de referência, bem como na respectiva proposta do contratado.

a) Contentores térmicos deverão ter material liso, sem ranhuras e de fácil higienização para armazenamento de todas as refeições quentes e/ou frias solicitadas para cada evento;

b) Rechaud para aquecimento dos alimentos nos casos das refeições oferecidas no estilo Buffet ou balcão térmico higienizado sem ferrugem, arranhões, desgaste e em plenas condições de funcionamento;

4.7 A logística de deslocamento da entrega dos itens será de responsabilidade da contratada, conforme local e horário solicitado pela contratante nas abrangências dos municípios que compreendem as macrorregiões.

4.8 A contratada deverá oferecer serviço de garçons (estimativa de 1 para cada 15 pessoas, com 20% a mais de margem), nos casos de serviço de coquetel;

4.9 Nos casos de almoço (Buffet ou quininha), café da manhã, lanche, coffee Break e Brunch, a contratada deverá fornecer todo pessoal de apoio para organizar as mesas de serviço, manter o ambiente limpo, realizar reposição, servir os alimentos na mesa de serviço ou entregar as refeições prontas, quando necessário, além de profissional para supervisionar e atender às solicitações da contratante em caso de descumprimento total ou parcial do contrato;

4.10 A contratante não tem obrigações em relação a nenhuma etapa do serviço, cabendo-lhe apenas disponibilizar um espaço adequado para estocagem e apoio à contratada e sua equipe.

4.11 Os empregados da licitante devem preencher os seguintes requisitos básicos:

a) Pertencer ao quadro de empregados da contratada;

b) Todos os profissionais devem usar fardamento ou vestimenta adequada, higiênica e limpa;

c) Possuir, no mínimo, um profissional Nutricionista, devendo o mesmo ter registro ou inscrição (válida) na entidade profissional competente. A existência desse profissional em seu quadro de funcionários deverá ser comprovada através de cópia do contrato de trabalho, carteira de trabalho assinada ou contrato social da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Nutrição - CRN (cópia do registro devidamente vigente), no ato da contratação.

d) O pessoal envolvido na produção da alimentação deverá estar devidamente capacitado às condições de higiene, armazenagem, manipulação, preparação, embalagem, transporte e fornecimento de alimentação, conforme preconizado pelos órgãos regulamentadores e fiscalizadores que regem essa atividade;

e) A empresa licitante deverá apresentar o alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, compatível com o objeto da licitação e em plena validade, no ato da habilitação.

f) A empresa licitante, deverá apresentar registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja no Conselho Regional de Nutrição - CRN (Art. 18, Decreto de nº 84.444 de 31.01.80, que regulamenta a Lei nº 6583 de 20.10.78), no ato da contratação;

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1 Com a criação da Gerência de Insumos, Bens e Serviços para Saúde (GIBSS) e da Gerência de Distribuição e Logística (GDL), por meio da Lei n. 13.011/2023, a aquisição do objeto, ora realizado individualmente por cada uma das unidades de saúde, passará a ser realizada de forma centralizada pela SES, que ficará responsável pela distribuição dos produtos a toda rede de saúde estadual. Considerando a referida situação, as quantidades estimadas foram determinadas a partir das orientações dispostas na Portaria nº 138/2023 do Tribunal de Contas do Estado, pela qual definem que os quantitativos sejam determinados com base em estudo técnico ou na média histórica das aquisições dos últimos três anos. No caso em questão, optou-se em realizar um estudo técnico, visto que se trata da primeira contratação para o presente objeto, realizada diretamente pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), enquanto sede; 5.2 Logo, a quantidade estimada considerou uma necessidade de contratação por **12 (doze) meses** e foi determinada com base no estudo realizado pelo setor solicitante, onde o mesmo levantou os dados através dos contratos assinados de diversas autarquias estaduais que pertencem ao mesmo segmento desta contratação, tendo como base, por exemplo, os documentos de nº 22/2024 e 006/2024 constantes no anexo I deste estudo.



3.2.8 LOTE 1 (1 ª MACROREGIÃO)

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	66562	Café da manhã tipo 1 - simples composto de: sanduíche misto, broa de milho, pão de queijo, bolo de maracujá ou mandioca, sucos de frutas da estação, café com selo de qualidade, chás nacionais com selo de qualidade. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.	10.510
2	128995	COFFE BREAK servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.Com seguinte cardápio: café, Água, 02 variedades de suco da fruta (laranja, abacaxi com hortelã e /ou manga), salada de frutas, 04 variedades de salgados (pastéis, empadas, pão de queijo, coxinha) folhados (croissant, folhados de frango com requeijão, folhado doce e/ ou folhado de presunto com creme cheesee), torta doce (dois amores, crocante e/ou chocolate), torta salgada (recheio de frango ou carne), 02 variedades de bolos (rocambole e bolo fofo).	14.610
3	90413	COFFEE BREAK com o seguinte cardápio: -(Café, chocolate quente em média 150 ml por pessoa);-02 (duas) variedades de refrigerante em média 150 ml por pessoa; - 02 (duas)variedades de suco da fruta em média 150 ml por pessoa; - 03 (três) variedades de salgados 30g cada; - Folhado doce 50g cada; - 03 (três) variedades de bolos, sendo uma opção rocambole, em média 200g por pessoa – Torta salgada em média 200g por pessoa assado, Pães, biscoitos, doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A),café e achocolatado.	10.670
4	128994	BRUNCH tipo A: BRUNCH servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.	9.950
5	66626	BRUNCH tipo 2 - sofisticado, composto de: torta de frango, 1 quiche de cebola ou camarão, sucos de frutas da estação, salada de folhas verdes com tomate seco e lombinho, baguete recheado com salada de frango. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.	5.100
6	115284	ALMOÇO tipo self service , servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa); 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa; 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.	8.200
7	128125	ALMOÇO tipo self service , servido no local do evento, com detalhamento conforme Termo de Referência.	6.110
8	69736	FORNECIMENTO de jantar - tipo 1- simples, entrada composta de: salada tropical de folhas verdes e frutas, bolinhos de bacalhau, tábua de frios, contendo salgados e canapés de diversos tipos, azeitonas, camarões à manteiga, queijos importados tipo emental, brie ou gouda e salaminho. Prato principal composto de: bacalhau à Gomes de Sá ou aos quatro queijos, raviole de abóbora, camarão ao molho de laranja, filé mignon ao molho de uvas com arroz soft. Sobremesa: pudim de leite, creme ou torta floresta negra. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade. Conforme termo de referência.	1.400
9	104388	SERVICO especializado no ramo de alimentação/almoco , conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.	2.000
10	129821	SERVIÇO de Coquetel com cardápio conforme Termo de Referência.	5.700
11	104389	SERVICO especializado no ramo de alimentação/lanche , conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.	12.900

3.2.9 LOTE 2 (2ª MACROREGIÃO)

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	66562	Café da manhã tipo 1 - simples composto de: sanduíche misto, broa de milho, pão de queijo, bolo de maracujá ou mandioca, sucos de frutas da estação, café com selo de qualidade, chás nacionais com selo de qualidade. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.	5.720
2	128995	COFFE BREAK servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.Com seguinte cardápio: café, Água, 02 variedades de suco da fruta (laranja, abacaxi com hortelã e /ou manga), salada de frutas, 04 variedades de salgados (pastéis, empadas, pão de queijo, coxinha) folhados (croissant, folhados de frango com requeijão, folhado doce e/ ou folhado de presunto com creme cheesee), torta doce (dois amores, crocante e/ou chocolate), torta salgada (recheio de frango ou carne), 02 variedades de bolos (rocambole e bolo fofo).	7.200
3	90413	COFFEE BREAK com o seguinte cardápio: -(Café, chocolate quente em média 150 ml por pessoa);-02 (duas) variedades de refrigerante em média 150 ml por pessoa; - 02 (duas)variedades de suco da fruta em média 150 ml por pessoa; - 03 (três) variedades de salgados 30g cada; - Folhado doce 50g cada; - 03 (três) variedades de bolos, sendo uma opção rocambole, em média 200g por pessoa – Torta salgada em média 200g por pessoa assado, Pães, biscoitos, doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A),café e achocolatado.	5.890
4	128994	BRUNCH tipo A: BRUNCH servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.	6.500
5	66626	BRUNCH tipo 2 - sofisticado, composto de: torta de frango, 1 quiche de cebola ou camarão, sucos de frutas da estação, salada de folhas verdes com tomate seco e lombinho, baguete recheado com salada de frango. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.	3.850
6	115284	ALMOÇO tipo self service , servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa); 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa; 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.	4.700
7	128125	ALMOÇO tipo self service , servido no local do evento, com detalhamento conforme Termo de Referência.	4.300
8	69736	FORNECIMENTO de jantar - tipo 1- simples, entrada composta de: salada tropical de folhas verdes e frutas, bolinhos de bacalhau, tábua de frios, contendo salgados e canapés de diversos tipos, azeitonas, camarões à manteiga, queijos importados tipo emental, brie ou gouda e salaminho. Prato principal composto de: bacalhau à Gomes de Sá ou aos quatro queijos, raviole de abóbora, camarão ao molho de laranja, filé mignon ao molho de uvas com arroz soft. Sobremesa: pudim de leite, creme ou torta floresta negra. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade. Conforme termo de referência.	1.300
9	104388	SERVICO especializado no ramo de alimentação/almoco , conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.	1.900

10	129821	SERVIÇO de Coquetel com cardápio conforme Termo de Referência.	2.300
11	104389	SERVICO especializado no ramo de alimentação/lanche , conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.	2.150

3.2.10 LOTE (3ª MACROREGIÃO)

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1	66562	Café da manhã tipo 1 - simples composto de: sanduíche misto, broa de milho, pão de queijo, bolo de maracujá ou mandioca, sucos de frutas da estação, café com selo de qualidade, chás nacionais com selo de qualidade. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.	5.250
2	128995	COFFE BREAK servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.Com seguinte cardápio: café, Água, 02 variedades de suco da fruta (laranja, abacaxi com hortelã e /ou manga), salada de frutas, 04 variedades de salgados (pastéis, empadas, pão de queijo, coxinha) folhados (croissant, folhados de frango com requeijão, folhado doce e/ ou folhado de presunto com creme cheesee), torta doce (dois amores, crocante e/ou chocolate), torta salgada (recheio de frango ou carne), 02 variedades de bolos (rocambole e bolo fofo).	6.600
3	90413	COFFEE BREAK com o seguinte cardápio: -(Café, chocolate quente em média 150 ml por pessoa);-02 (duas) variedades de refrigerante em média 150 ml por pessoa; - 02 (duas)variedades de suco da fruta em média 150 ml por pessoa; - 03 (três) variedades de salgados 30g cada; - Folhado doce 50g cada; - 03 (três) variedades de bolos, sendo uma opção rocambole, em média 200g por pessoa – Torta salgada em média 200g por pessoa assado, Pães, biscoitos, doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A),café e achocolatado.	6.020
4	128994	BRUNCH tipo A: BRUNCH servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.	6.000
5	66626	BRUNCH tipo 2 - sofisticado, composto de: torta de frango, 1 quiche de cebola ou camarão, sucos de frutas da estação, salada de folhas verdes com tomate seco e lombinho, baguete recheado com salada de frango. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.	3.550
6	115284	ALMOÇO tipo self service , servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa); 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa; 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referencia.	3.900
7	128125	ALMOÇO tipo self service , servido no local do evento, com detalhamento conforme Termo de Referência.	4.350
8	69736	FORNECIMENTO de jantar - tipo 1- simples, entrada composta de: salada tropical de folhas verdes e frutas, bolinhos de bacalhau, tábua de frios, contendo salgados e canapés de diversos tipos, azeitonas, camarões à manteiga, queijos importados tipo emental, brie ou gouda e salaminho. Prato principal composto de: bacalhau à Gomes de Sá ou aos quatro queijos, raviole de abóbora, camarão ao molho de laranja, filé mignon ao molho de uvas com arroz soft. Sobremesa: pudim de leite, creme ou torta floresta negra. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade. Conforme termo de referência.	1.200
9	104388	SERVICO especializado no ramo de alimentação/almoco , conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.	1.800
10	129821	SERVIÇO de Coquetel com cardápio conforme Termo de Referência.	1.450
11	104389	SERVICO especializado no ramo de alimentação/lanche , conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.	1.750

6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Como parâmetro de preço considerou-se a mesma análise realizada pelo setor solicitante utilizando contratos assinados de diversas autarquias estaduais que pertencem ao mesmo segmento desta contratação, tendo como base, por exemplo, os documentos de nº 22/2024 e 006/2024.

6.2 O valor total estimado para esta contratação é de R\$7.062.062,20 (sete milhões, sessenta e dois mil, sessenta e dois reais e vinte centavos), onde foram destinados R\$ 3.138.526,60 (três milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) para o 1º lote, R\$ 2.253.268,60 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) para o 2º lote e, por fim, R\$ 1.670.267,00 (um milhão, seiscentos e setenta mil, duzentos e sessenta e sete reais) para o 3º lote, vide tabelas abaixo;

3.2.11 LOTE 1 (1 ª MACROREGIÃO)

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	66562	Café da manhã tipo 1 - simples composto de: sanduíche misto, broa de milho, pão de queijo, bolo de maracujá ou mandioca, sucos de frutas da estação, café com selo de qualidade, chás nacionais com selo de qualidade. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.	10.510	R\$ 31,84	R\$ 334.638,40
2	128995	COFFE BREAK servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.Com seguinte cardápio: café, Água, 02 variedades de suco da fruta (laranja, abacaxi com hortelã e /ou manga), salada de frutas, 04 variedades de salgados (pastéis, empadas, pão de queijo, coxinha) folhados (croissant, folhados de frango com requeijão, folhado doce e/ ou folhado de pre-sunto com creme cheesee), torta doce (dois amores, crocante e/ou chocolate), torta salgada (recheio de frango ou carne), 02 variedades de bolos (rocambole e bolo fofo).	14.610	R\$ 22,17	R\$ 323.903,70
3	90413	COFFEE BREAK com o seguinte cardápio: -(Café, chocolate quente em média 150 ml por pessoa);-02 (duas) variedades de refrigerante em média 150 ml por pessoa; - 02 (duas)varieda-des de suco da fruta em média 150 ml por pessoa; - 03 (três) variedades de salgados 30g cada; - Folhado doce 50g cada; - 03 (três) variedades de bolos, sendo uma opção rocambole, em média 200g por pessoa – Torta salgada em média 200g por pessoa assado, Pães, biscoitos, doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A),café e achocolatado.	10.670	R\$ 45,00	R\$ 480.150,00
4	128994	BRUNCH tipo A: BRUNCH servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.	9.950	R\$ 40,00	R\$ 398.000,00

5	66626	BRUNCH tipo 2 - sofisticado, composto de: torta de frango, 1 quiche de cebola ou camarão, sucos de frutas da estação, salada de folhas verdes com tomate seco e lombinho, baguete recheado com salada de frango. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.	5.100	R\$ 75,00	R\$ 382.500,00
6	115284	ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa; 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa; 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.	8.200	R\$ 50,72	R\$ 415.904,00
7	128125	ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com detalhamento conforme Termo de Referência.	6.110	R\$ 26,45	R\$ 161.609,50
8	69736	FORNECIMENTO de jantar- tipo 1- simples, entrada composta de: salada tropical de folhas verdes e frutas, bolinhos de bacalhau, tábua de frios, contendo salgados e canapés de diversos tipos, azeitonas, camarões à manteiga, queijos importados tipo emental, brie ou gouda e salaminho. Prato principal composto de: bacalhau à Gomes de Sá ou aos quatro queijos, raviole de abóbora, camarão ao molho de laranja, filé mignon ao molho de uvas com arroz soft. Sobremesa: pudim de leite, creme ou torta floresta negra. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade. Conforme termo de referência.	1.400	R\$ 49,22	R\$ 68.908,00
9	104388	SERVIÇO especializado no ramo de alimentação/almoço, conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.	2.000	R\$ 13,05	R\$ 26.100,00
10	129821	SERVIÇO de Coquetel com cardápio conforme Termo de Referência.	5.700	R\$ 57,73	R\$ 329.061,00
11	104389	SERVIÇO especializado no ramo de alimentação/lanche, conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.	12.900	R\$ 16,88	R\$ 217.752,00
				VALOR TO-TAL	R\$ 3.138.526,60

3.2.13 LOTE 2 (2 ª MACROREGIÃO)

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	66562	Café da manhã tipo 1 - simples composto de: sanduíche misto, broa de milho, pão de queijo, bolo de maracujá ou mandioca, sucos de frutas da estação, café com selo de qualidade, chás nacionais com selo de qualidade. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.	5.720	R\$ 34,13	R\$ 195.223,60
2	128995	COFFEE BREAK servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.Com seguinte cardápio: café, Água, 02 variedades de suco da fruta (laranja, abacaxi com hortelã e /ou manga), salada de frutas, 04 variedades de salgados (pastéis, empadas, pão de queijo, coxinha) folhados (croissant, folhados de frango com requeijão, folhado doce e/ ou folhado de presunto com creme cheesee), torta doce (dois amores, crocante e/ou chocolate), torta salgada (recheio de frango ou carne), 02 variedades de bolos (rocambole e bolo fofo).	7.200	R\$ 24,45	R\$ 176.040,00
3	90413	COFFEE BREAK com o seguinte cardápio: -(Café, chocolate quente em média 150 ml por pessoa); -02 (duas) variedades de refrigerante em média 150 ml por pessoa; - 02 (duas)variedades de suco da fruta em média 150 ml por pessoa; - 03 (três) variedades de salgados 30g cada; - Folhado doce 50g cada; - 03 (três) variedades de bolos, sendo uma opção rocambole, em média 200g por pessoa – Torta salgada em média 200g por pessoa assado, Pães, biscoitos, doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A),café e achocolatado.	5.890	R\$ 75,00	R\$ 441.750,00
4	128994	BRUNCH tipo A: BRUNCH servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.	6.500	R\$ 75,00	R\$ 487.500,00
5	66626	BRUNCH tipo 2 - sofisticado, composto de: torta de frango, 1 quiche de cebola ou camarão, sucos de frutas da estação, salada de folhas verdes com tomate seco e lombinho, baguete recheado com salada de frango. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.	3.850	R\$ 75,00	R\$ 288.750,00
6	115284	ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa; 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa; 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referência.	4.700	R\$ 50,80	R\$ 238.760,00
7	128125	ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com detalhamento conforme Termo de Referência.	4.300	R\$ 20,90	R\$ 89.870,00

8	69736	FORNECIMENTO de jantar- tipo 1- simples, entrada composta de: salada tropical de folhas verdes e frutas, bolinhos de bacalhau, tábua de frios, contendo salgados e canapés de diversos tipos, azeitonas, camarões à manteiga, queijos importados tipo emental, brie ou gouda e salaminho. Prato principal composto de: bacalhau à Gomes de Sá ou aos quatro queijos, raviole de abóbora, camarão ao molho de laranja, filé mignon ao molho de uvas com arroz soft. Sobremesa: pudim de leite, creme ou torta floresta negra. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade. Conforme termo de referência.	1.300	R\$ 48,83	R\$ 63.479,00
9	104388	SERVIÇO especializado no ramo de alimentação/almoço, conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.	1.900	R\$ 19,00	R\$ 36.100,00
10	129821	SERVIÇO de Coquetel com cardápio conforme Termo de Referência.	2.300	R\$ 75,00	R\$ 172.500,00
11	104389	SERVIÇO especializado no ramo de alimentação/lanche, conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.	2.150	R\$ 29,44	R\$ 63.296,00
				VALOR TO-TAL	R\$ 2.253.268,60

3.2.13 LOTE 3(3ª MACROREGIÃO)

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	66562	Café da manhã tipo 1 - simples composto de: sanduíche misto, broa de milho, pão de queijo, bolo de maracujá ou mandioca, sucos de frutas da estação, café com selo de qualidade, chás nacionais com selo de qualidade. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.	5.250	R\$ 32,16	R\$ 168.840,00
2	128995	COFFE BREAK servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.Com seguinte cardápio: café, Água, 02 variedades de suco da fruta (laranja, abacaxi com hortelã e /ou manga), salada de frutas, 04 variedades de salgados (pastéis, empadas, pão de queijo, coxinha) folhados (croissant, folhados de frango com requeijão, folhado doce e/ ou folhado de presunto com creme cheesee), torta doce (dois amores, crocante e/ou chocolate), torta salgada (recheio de frango ou carne), 02 variedades de bolos (rocambole e bolo fofo).	6.600	R\$ 32,59	R\$ 215.094,00
3	90413	COFFEE BREAK com o seguinte cardápio: -(Café, chocolate quente em média 150 ml por pessoa); -02 (duas) variedades de refrigerante em média 150 ml por pessoa; - 02 (duas)variedades de suco da fruta em média 150 ml por pessoa; - 03 (três) variedades de salgados 30g cada; - Folhado doce 50g cada; - 03 (três) variedades de bolos, sendo uma opção rocambole, em média 200g por pessoa – Torta salgada em média 200g por pessoa assado, Pães, biscoitos, doces e salgados, queijo branco, presunto, leite integral em caixa (tipo A),café e achocolatado.	6.020	R\$ 40,00	R\$ 240.800,00
4	128994	BRUNCH tipo A: BRUNCH servido no local com cardápio conforme Termo de Referência.	6.000	R\$ 48,90	R\$ 293.400,00
5	66626	BRUNCH tipo 2 - sofisticado, composto de: torta de frango, 1 quiche de cebola ou camarão, sucos de frutas da estação, salada de folhas verdes com tomate seco e lombinho, baguete recheado com salada de frango. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade.	3.550	R\$ 30,00	R\$ 106.500,00
6	115284	ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com seguinte cardápio: 03 (três) variedades de salada (em média 100g por pessoa); 03 (três) variedades de guarnição (em média 300g por pessoa); 02 (duas) variedades de carne, podendo ser: carne bovina (alcatra; contrafilé ou coxão mole); ave (peito, coxa ou sobrecoxa) e/ou peixe (filé de peixe) em média 200g por pessoa; 01 (um) tipo de massa (em média 100g por pessoa; 03 (três) variedades de refrigerante (em média 01 copo de 200 ml por pessoa); 02 (duas) variedades de suco da fruta (em média 01 copo de 200 ml por pessoa). 02 tipos de sobremesa (pudim, mousse, salada de frutas, tortas, doces), em média 150g por pessoa. Conforme termo de referencia.	3.900	R\$ 48,90	R\$ 190.710,00
7	128125	ALMOÇO tipo self service, servido no local do evento, com detalhamento conforme Termo de Referência.	4.350	R\$ 55,00	R\$ 239.250,00
8	69736	FORNECIMENTO de jantar- tipo 1- simples, entrada composta de: salada tropical de folhas verdes e frutas, bolinhos de bacalhau, tábua de frios, contendo salgados e canapés de diversos tipos, azeitonas, camarões à manteiga, queijos importados tipo emental, brie ou gouda e salaminho. Prato principal composto de: bacalhau à Gomes de Sá ou aos quatro queijos, raviole de abóbora, camarão ao molho de laranja, filé mignon ao molho de uvas com arroz soft. Sobremesa: pudim de leite, creme ou torta floresta negra. OBS: quantidade estipulada por pessoa. A contratada terá que dispor de alvará sanitário em plena regularidade. Conforme termo de referência.	1.200	R\$ 55,44	R\$ 66.528,00
9	104388	SERVIÇO especializado no ramo de alimentação/almoço, conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.	1.800	R\$ 23,25	R\$ 41.850,00
10	129821	SERVIÇO de Coquetel com cardápio conforme Termo de Referência.	1.450	R\$ 52,90	R\$ 76.705,00
11	104389	SERVIÇO especializado no ramo de alimentação/lanche, conforme composição e quantidades detalhadas em Termo de Referência.	1.750	R\$ 17,48	R\$ 30.590,00
				VALOR TO-TAL	R\$ 1.670.267,00

7 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 A prestação do serviço poderá ser realizada por diversas empresas em regiões diferentes do estado, considerando que os eventos serão executados em todo território paraibano, podendo ocorrer diversos vencedores para um único serviço de fornecimento de alimentação para eventos. Pela natureza do objeto é viável a divisão dos serviços.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

9 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1 A credenciamento, em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 11.878/2024, para contratação de empresa especializada em atender com o fornecimento de refeições em diversos eventos que serão realizados por todo estado da Paraíba NÃO se encontra alinhada ao Plano de Contratações Anuais (PAC) 2024 da Secretaria de Estado da Administração (SEAD).

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anuais de 2024 (PCA 2024), visto que, considerando o plano de aquisição de insumos para saúde, de forma centralizada na SES/PB, fortalecida pela criação da Gerência de Insumos, Bens e Serviços para Saúde (GIBSS) e da Gerência de Distribuição e Logística (GDL) por meio da Lei n. 13.011/2023, esta aquisição visa permitir que a SES/PB garanta a cobertura total das demandas para o exercício de 2025. Sendo, desta forma, inviável a previsão desta demanda para a montagem do PCA 2024.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Esta contratação visa, inicialmente, consolidar as ações previstas com a criação da Gerência de Insumos, Bens e Serviços para Saúde (GIBSS) e da Gerência de Distribuição e Logística (GDL), por meio da Lei n. 13.011/2023, que consiste no planejamento, aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de insumos para saúde, de forma centralizada na SES;

10.2 Realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de alimentação em diversos eventos para prestar serviços em todo território paraibano, visto que sua ausência causará a descontinuidade dos eventos realizados pela Secretaria Estadual de Saúde;

10.3 Melhorias no controle de gestão e fiscalização dos contratos, trazendo resultados em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, pois a aquisição não sendo centralizada favorece a existência de vários contratos cuja rastreabilidade e acompanhamento, ficariam prejudicados.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE AO CONTRATO

11.1 Designar Gestores de Contrato, Fiscais de Contratos Técnicos e Administrativos - titulares e suplentes – para acompanhamento dos contratos frutos dessa contratação;

11.2 Capacitar os servidores designados para fiscalização e gestão contratual em observância a Lei de Licitação nº 14.133/2021;

11.3 Para a viabilidade da contratação de empresa para a execução indireta do fornecimento do serviço de nutrição o CONTRATANTE deverá designar a área específica e apropriada para a elaboração de refeições, espaço físico adequado para que as refeições, destinadas aos servidores da unidade hospitalar e possíveis acompanhantes, possam ser servidas e realizar uma criteriosa inspeção na estrutura hidráulica e elétrica existente na unidade, garantindo que a infraestrutura, a ser instalada pela contratada, seja suportada no intuito de respaldar a adequada elaboração e distribuição das refeições para que possa funcionar satisfatoriamente. Cumpre ressaltar que o espaço a ser disponibilizado pelo CONTRATANTE deve possuir todas as licenças e cadeias necessárias para o adequado desenvolvimento de todas as etapas do serviço a ser contratado.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1 Possíveis impactos ambientais:

12.1.1 O objeto desta contratação gera impacto ambiental à medida que os produtos, após utilização, contribuem para geração de resíduos resultantes do descarte das embalagens primárias (plásticos), bem como, dos próprios produtos;

12.1.2 Outro possível impacto ambiental é consequência da possibilidade dos produtos não utilizados (embora remota) terem seus prazos de validade expirados, impossibilitando a utilização, e gerando resíduos comuns.

12.2 Medidas mitigadoras para os possíveis impactos ambientais:

12.2.1 Sustentabilidade;

A contratada deverá assumir as seguintes práticas de sustentabilidade:

Redução da Geração de Resíduos Sólidos;

- Utilizar produtos biodegradáveis e que causem o menor ou nenhum impacto ambiental;
- Estabelecer medidas de redução de consumo e uso racional da água;
- Devem ser adotados procedimentos corretos com uso adequado da água que promovam economia e evitem desperdícios, sem, no entanto, deixar de garantir a adequada higienização do ambiente, dos alimentos, utensílios e pessoal;
- Verificar periodicamente os sistemas de refrigeração. A formação de chamas amareladas, fuligem nos recipientes e gelo podem ser sinais de mau funcionamento dos equipamentos, manutenção inadequada ou utilização de combustível de má qualidade;
- Verificar o local da instalação dos sistemas de aquecimento para que correntes de ar não apaguem as chamas;
- Desligar as luzes dos ambientes não ocupados e acender apenas as luzes necessárias;
- Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões etc. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pela CONTRATANTE.

12.2.2 Para fins de dirimir os possíveis impactos ambientais advindos da presente aquisição, serão exigidos os requisitos transcritos abaixo: Licença Sanitária, Autorização de Funcionamento (AFE) e Registro de Produto, estas últimas emitidas pela ANVISA.

12.2.3 As medidas mitigadoras adotadas também estão previstas Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) na qual define o manejo dos resíduos de serviços de saúde (segregação, acondicionamento, identificação, transporte interno, armazenamento temporário, armazenamento externo, coleta interna, transporte externo, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde) adotada tanto pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) como das unidades de saúde por ela gerenciadas.

12.2.4 Eventuais descartes de medicamentos vencidos ou danificados serão feitos de acordo com a legislação vigente para produtos químicos, por empresa especializada;

12.2.5 Quanto aos produtos com riscos de prazos de validade a expirar, a aquisição, o armazenamento

e a distribuição centralizados na Secretaria de Estado da Saúde (SES) favorece um controle maior na logística de distribuição, pois permitirá o remanejamento dos estoques que estão sob este risco de uma unidade de saúde para outra com maior probabilidade de consumo, evitando-se as perdas por este motivo.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de contratação de empresa especializada em atender com o fornecimento de refeições em diversos eventos através de serviço de prestação indireta mostra-se plausível e mais salutar tecnicamente por adequar-se à legislação e otimizar a prestação do serviço. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 / Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020);

14.1 Diante de todo exposto neste estudo técnico preliminar e com base nas contratações pretéritas similares ao que se pretende, entendemos que a contratação se torna viável, submetendo – ou a superior análise.

14.2 Esclarecemos que do ponto de vista técnico e econômico, a realização do credenciamento para a contratação de empresas especializadas objetivando atender as necessidades de fornecimento de alimentação, de forma indireta, para utilização em eventos por todo território paraibano.

João Pessoa, 20 de Abril de 2026.

Alexandre de Lima Matias
Téc. Admin. da Chefia do Núcleo de Planejamento de Aquisições de Medicamentos, Material Médico e Nutrição
Subgerência de Planejamento das Aquisições e Contratações
Gerência de Insumos, Bens e Serviços para Saúde
Secretaria de Estado da Saúde
Matrícula nº 178.111-1
Polyana do Socorro Figueirêdo Lopes
Chefia do Núcleo de Planejamento de Aquisições de Medicamentos, Material Médico e Nutrição
Subgerência de Planejamento das Aquisições e Contratações
Gerência de Insumos, Bens e Serviços para Saúde
Secretaria de Estado da Saúde
Matrícula nº 161.672-2
André Martins Pereira Neto
Gerência de Insumos, Bens e Serviços para Saúde
Secretaria de Estado da Saúde
Matrícula: 195.977-8
Arimatheus Silva Reis
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula: 191.365-4

CREDENCIAMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DEFINITIVO DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o resultado definitivo da análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº 003/2026 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Considerando a publicação do resultado preliminar e a ausência de interposição de recursos no prazo previsto no edital, fica definitivamente HABILITADA ao credenciamento, por atender às exigências editalícias e à legislação vigente, a seguinte entidade:

STA CAMINHOES VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.323.033/0001-06

Dessa forma, a referida entidade encontra-se apta ao credenciamento, observadas as disposições constantes no Edital de Chamada Pública nº 003/2026 e demais normas aplicáveis.

João Pessoa/PB, 12 de agosto de 2026.

Eduardo Henrique Marinho Alves

Mat. 197044-5

Presidente da CCC

Rayanne Pinheiro de Almeida

Mat. 915.227-0

Membro da CCC

Rommel Paiva de Arruda

Mat. 930.825-3

Membro da CCC

Josilourdes Alves Pereira Sampaio

Mat. 689359-7

Membro da CCC

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025

A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o resultado preliminar da análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº 007/2025 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.

Após análise da documentação apresentada, foram consideradas INABILITADAS ao credenciamento, por não atenderem integralmente às exigências editalícias e à legislação vigente, as seguintes entidades: CASÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 42.805.681/0001-05

UTF UNIDADE DE TRANSPLANTE DE FÍGADO LTDA – CNPJ nº 67.283.132/0001-49

Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do edital, contados a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa/PB, 12 de agosto de 2026.

Eduardo Henrique Marinho Alves

Mat. 197044-5

Presidente da CCC

Rayanne Pinheiro de Almeida

Mat. 915.227-0

Membro da CCC



Rommel Paiva de Arruda
Mat. 930.825-3
Membro da CCC
Josilourdes Alves Pereira Sampaio
Mat. 689359-7
Membro da CCC

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024

A Comissão de Credenciamento e Contratação (CCC), instituída pela Portaria nº 464/GS/2026, torna público o **resultado preliminar** da análise documental referente ao credenciamento vinculado ao Edital de Chamada Pública nº **005/2024** da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba.
Após análise da documentação apresentada, foi considerada **HABILITADA** ao credenciamento, por atender às exigências editalícias e à legislação vigente, a seguinte entidade:
MEDICAL PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ nº 52.881.970/0001-47
Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, nos termos do edital, contados a partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

João Pessoa - PB, 12 de agosto de 2026.

Eduardo Henrique Marinho Alves
Mat. 197044-5
Presidente da CCC
Rayanne Pinheiro de Almeida
Mat. 915.227-0
Membro da CCC
Rommel Paiva de Arruda
Mat. 930.825-3
Membro da CCC
Josilourdes Alves Pereira Sampaio
Mat. 689359-7
Membro da CCC

Secretaria de Estado
da Cultura

HABILITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 013/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 5º § 2º do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, Processos Administrativos: SCT-PRC-2026/02211, SCT-PRC-2026/02216 e SCT-PRC-2026/02218, **RESOLVE:**

HABILITAR NO PROGRAMA ICMS CULTURAL AS EMPRESAS RELACIONADAS ABAIXO:
EMPRESA: VEXA REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.413.949/0001-54
INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.470.431-0
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ NILSON CRISPIM JÚNIOR
FUNÇÃO: DIRETOR
SEDE: ALHANDRA

EMPRESA: O CESTÃO GEISEL COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: 36.606.370/0001-14
INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.364.156-0
RESPONSÁVEL LEGAL: JOSÉ FERREIRA PAZ NETTO
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR
SEDE: JOÃO PESSOA

EMPRESA: MULTIGIRO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 00.728.165/0001-84
INSCRIÇÃO ESTADUAL-SEFAZ: 16.108.833-3
RESPONSÁVEL LEGAL: DIÓGENES FERNANDES DA CUNHA
FUNÇÃO: SÓCIO-ADMINISTRADOR
SEDE: SANTA RITA

João Pessoa, 11 de agosto de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

HABILITAÇÃO Nº 001/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 9.332/2011 e tendo em vista o disposto no artigo 4º Inciso I do Decreto nº 43.711, de 22 de maio de 2023, **RESOLVE:**
HABILITAR OS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL Nº 026/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM A EXECUÇÃO DE ETAPAS DE PRODUÇÃO NA PARAÍBA COM CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA LOCAL, DENTRO DO PROGRAMA ICMS CULTURAL, RELACIONADO ABAIXO:

PROJETO: RASTRO (nome comercial O Inimigo do Povo), (Salic 230575)
PROPONENTE: INTRO PICTURES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA

CNPJ: 05.832.663/0001-96
MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO: CABEDELO, LUCENA, JOÃO PESSOA E MAMANGUAPE
VALOR DO PROJETO: R\$1.000.000,00

PROJETO: “COMADRIO” (LONGA-METRAGEM)
PROPONENTE: ANDREA GONÇALVES PEREIRA VILAR (BOLANDEIR@RT&FILMS – PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 11.757.800/0001-78
MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO: CUITÉ
VALOR DO PROJETO: R\$750.000,00

PROJETO: LAS LUZINEIDES
PROPONENTE: CARAMBOLA PRODUÇÃO DE FILMES LTDA (CARAMBOLA FILMES)
CNPJ: 34.087.285/0001-61
MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO: JOÃO PESSOA
VALOR DO PROJETO: R\$100.000,00

PROJETO: AMOR DE SÃO JOÃO
PROPONENTE: MOVIOCA SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 03.958.889/0001-02
MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO: CABEDELO, LUCENA, CONDE E JOÃO PESSOA
VALOR DO PROJETO: R\$1.000.000,00

João Pessoa, 11 de agosto de 2026

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO - EDITAL Nº 08/2026 - QUARTA CHAMADA DESAFIOS TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO - CONECTANDO STARTUPS - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN)
A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba - SECTIES, no âmbito do Programa Parque Tecnológico Horizontes de Inovação, tornam público o Resultado Final do Edital nº 08/2026 - SECTIES/ FAPESQ/PB - Quarta Chamada Desafios Tecnológicos e Inovação – Conectando Startups – Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

RESULTADO FINAL
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PROPONENTE	PROPOSTA	ORÇAMEN-TO	NOTA FINAL	SITUAÇÃO DA PROPOSTA
Modalidade Escala e Validação Operacional				
Matheus Cavalcante Montenegro	Reduzo Escolar: Plataforma Inteligente para Compras Públicas Gestão de Estoque Escolar e Governança Nutricional da Merenda	R\$ 100.989,90	88	APROVADA E CLASSIFICADA
Faruque Firmo dos Reis	IrriGo SAN - Validação Operacional de Tecnologia Inteligente de Irrigação para Agricultura Familiar no Semiárido Paraibano	R\$ 148.000,00	75	APROVADA E CLASSIFICADA
Modalidade Desenvolvimento Tecnológico				
Shênia Santos Monteiro	PHYTARA: Culturas Starter Funcionais para Fermentação Controlada de Matrizes Vegetais	R\$ 249.998,08	92,5	APROVADA E CLASSIFICADA
Elvia Leal	Desenvolvimento de insumo agrícola funcional à base de biochar e remineralizador para aumento da produtividade resiliência do solo e qualidade nutricional dos alimentos no Semiárido Paraibano	R\$ 250.000,00	89,2	APROVADA E CLASSIFICADA
Eduardo Macedo Cavalcanti Freitas	NutriAI Escolar	R\$ 250.000,00	87,5	APROVADA E CLASSIFICADA
Arthur Silva Freire	Nutrit+: Tecnologia comportamental para escolhas alimentares saudáveis territoriais	R\$ 250.000,00	79,5	APROVADA E CLASSIFICADA
Erick Araken Vieira Gomes	NutriMonitor — Plataforma de Inteligência Artificial para Monitoramento Dados e Governança em Segurança Alimentar e Nutricional no Semiárido Paraibano.	R\$ 250.000,00	76,5	APROVADA E CLASSIFICADA
Tiago Lucas Pereira Clementino	Moeda Social e Bolsa Comunitária: Plataforma Digital Lastreada em Ativos Agroalimentares	R\$ 250.000,00	76	APROVADA E CLASSIFICADA
Ricardo Lima Gonçalves	Sítia: Conselheira Rural Inteligente com IA Conversacional e IoT Acessível para Segurança Alimentar e Nutricional da Agricultura Familiar Paraibana	R\$ 248.372,00	75,5	APROVADA E CLASSIFICADA
Maria Beatriz Leite Ramos Rafael	Nutra - Agente Inteligente de Monitoramento Nutricional	R\$ 202.500,00	69,5	APROVADA E CLASSIFICADA
Luciana Almeida Marques Rodrigues	Bendito Sertão: Sistema Automatizado de Secagem de Baixo Consumo para Pasta Funcional Bioativa do Semiárido.	R\$ 250.000,00	66,5	APROVADA E CLASSIFICADA

José Sérgio Abrantes Furtado	Plataforma Inteligente de Monitoramento e Previsão da Insegurança Alimentar e Nutricional baseada em Big Data e Inteligência Artificial	R\$ 250.000,00	64,4	APROVADA E CLASSIFICADA
Luis Felipe Ferreira Tavares Nonato	Plataforma FomeS: Escalonamento Tecnológico e Otimização de Infraestrutura para o Monitoramento Integrado da Segurança Alimentar e Impactos Climáticos na Saúde e Nutrição de Crianças	R\$ 250.000,00	61	APROVADA E CLASSIFICADA
Caio Victor Coutinho de Oliveira	Plataforma Inteligente para Vigilância Alimentar e Nutricional Escolar por Imagem	R\$ 250.000,00	60	APROVADA
José Leonardo Tavares de Albuquerque	HYDROSEMI – Sistema Inteligente de Produção Hidropônica Modular de Alto Desempenho para o Semiárido	R\$ 250.000,00	58,74	APROVADA
Sara Lidia Cavalcanti Florêncio Maciel	Nutri Protein Vegano: Automação de Envase a Vácuo para Proteína Vegana de Baixo Custo	R\$ 250.000,00	56	APROVADA
Flávio Romero Brasil de Souza	NutriAct – Plataforma de Saúde Digital para Gamificação Nutricional em Realidade Alternada	R\$ 250.000,00	54	APROVADA
Arthur Padilha Vilar Salvador	Sabores da Caatinga: Jogo Educativo 3D para Educação Alimentar Sociobiodiversidade Paraibana e Formação de Hábitos Saudáveis em Crianças	R\$ 230.864,80	52,5	APROVADA
Glauber Melo Novais Miranda	WHEY CAPRINO – Suplemento Nutricional Funcional a partir do Aproveitamento do Soro de Leite Caprino da Paraíba	R\$ 250.000,00	48	APROVADA
Eduardo Macedo Cavalcanti Freitas	SmartShopper	R\$ 250.000,00	44	APROVADA
Eduardo Macedo Cavalcanti Freitas	Alimundi	R\$ 250.000,00	41	APROVADA
Williams Segundo Costa Fonseca	Horizonte Verde	R\$ 249.772,75	37,8	APROVADA
PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS				
Elisângela Gomes dos Anjos	NutriNordeste – Plataforma Regionalizada de Suplementação Micronutricional Funcional para Apoio à Segurança Nutricional Infantil	R\$ 250.000,00	36	DESCCLASSIFICADA - cláusula 12.2.2 - Nota 0 (zero) no critério "Aderência da solução proposta ao objetivo da Chamada"
Jahamunna Abrantes Andrade Barbosa	Bio Nutrimente: Plataforma de Bioperformance para Saúde Preventiva Infantil através da Nutrição Inteligente e Hábitos Saudáveis.	R\$ 250.000,00	18	DESCCLASSIFICADA - cláusula 12.2.2 - Nota 0 (zero) no critério "Enquadramento do projeto nos níveis do TRL"

Romero Carvalho Mendes	Ônibus Itinerante: Unidade Móvel de Inovação em Segurança Alimentar para Tecnologia Social e Capacitação com Monitoramento em BPF.	R\$ 250.000,00	12	DESCCLASSIFICADA - cláusula 12.2.2 - Nota 0 (zero) no critério "Enquadramento do projeto nos níveis do TRL"
Elionai Nunes Virgínio dos Santos	Bio-Z — Plataforma de Bioimpedância Multifrequencial Segmentar de 12 Eletrodos	R\$ 250.000,00	12	DESCCLASSIFICADA - cláusula 12.2.2 - Nota 0 (zero) no critério "Enquadramento do projeto nos níveis do TRL"

Campina Grande, 11 de agosto de 2026.

Amilcar Rabelo de Queiroz
Presidente da FAPESQ/PB

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2026 - UASG 925302
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR Nº 31/2026
PROCESSO Nº 19.000.000108.2024

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSPEÇÃO CORPORAL E DE PEQUENOS E MÉDIOS VOLUMES PARA APOIO AOS PROCESSOS DE SEGURANÇA DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DA FUNDAC**, com abertura agendada para o dia **13/08/2026**, às **09:00h**, fica **ADIADO**, até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.
CADASTRO CGE Nº 26-01552-2.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições, fundamentando-se no art. 71 da Lei 14.133/21 e de acordo com o PARECER Nº 561/2026/SEAD/SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, resolve ANULAR a fase externa do Pregão Eletrônico nº 106/2026, Processo nº 19.000.000002.2026, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COMPLETA DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO, COM ENTREGA, TREINAMENTO E COBERTURA DE GARANTIA, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES. Cadastro da CGE nº 26-01287-8

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO NO COMPRAS.GOV.BR nº 43/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2026
PROCESSO Nº 19.000.000061.2026

OBJETO/ÓRGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE FUNCIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO MATERIAL, destinado a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA PARAÍBA – PCPB e PMPB, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 28/08/2026 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - ([compras.gov.br](https://www.gov.br/compras)) UASG Nº 925302
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, realizará a licitação em epígrafe.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic05@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 26-01698-5

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-03492-0

Nº do Contrato 0004/2020

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado INSTITUTO SÃO JOSÉ

Valor Original do Contrato 0,00

Nº do Aditivo 2

Objeto do aditivo A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO POR INTERMÉRIO DESTE TERMO PERMITE AO INSTITUTO SÃO JOSÉ, CESSÃO DE USO, DE MODO GRATUITO, DE UMA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER ANO 2013/2014.

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 10/9/2020 A 15/8/2029

Data da assinatura do aditivo 27/7/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 0,00

Gestor do Contrato DILSON JOSÉ DE OLIVEIRA LEÃO - Mat.: 180.127-9

ANDRÉ FREITAS DA SILVA FELIX - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Secretaria de Estado da Juventude,
Esporte e Lazer - Sejel

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0024/2026

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - SEJEL

Contratado: DANTAS & BACELAR ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ n. 33.802.932/0001-07

Data da Assinatura: 12 de agosto de 2026

Vigência: 31/12/2026

Classificação Funcional Programática: 07101.27.122.5046.4216.00000000287.33903500.50000.0.1.0000

Reserva: 345

Valor Global: R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO

LO DE DESESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC, REFERENTE A OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PRESTADOS NOS MESES DE JANEIRO A ABRIL DE 2026, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SJL-PRC-2026/00345.

HOMERO PIRES NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado
da Administração Penitenciária

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: SAP-PRC-2026/02727.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PADARIA INSTITUCIONAL.

Valor Total: R\$ 52.149,58 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária 1: 24101.14.422.5005.4295.00000000287

Natureza da Despesa: 33.90.30 Fonte: 500

Dotação Orçamentária 2: 24101.14.122.5046.4216.00000000287

Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte: 500

Em cumprimento à legislação pertinente, bem como, com base na Nota Técnica nº 215/2026 elaborada pela Assessoria Técnico-Normativa e Relatório de Conformidade nº 19/2026 elaborado pela Unidade de Controle Interno, AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação em razão do valor, fundamentada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para as seguintes empresas:

NOVA BRASIL LICITAÇÕES LTDA CNPJ nº 32.110.552/0001-49				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CILINDRO sovador/laminador de massas trifásico, tensão 220V.	01 un.	R\$ 11.784,58	R\$ 11.784,58

KPS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº 55.883.863/0001-46				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ARMÁRIO de crescimento vazio para panificação, com capacidade para 20 assadeiras no tamanho 58 x 70 cm.	20 un.	R\$ 1.570,75	R\$ 31.415,00

CAFAYATE COMERCIAL LTDA CNPJ nº 47.504.653/0001-71				
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ESTEIRA para pão com 5 tiras, medindo 58 x 70cm	100 un.	R\$ 89,50	R\$ 8.950,00

VALOR TOTAL: R\$ 52.149,58 (cinquenta e dois mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

João Pessoa/PB, data e assinatura eletrônica.

FÁBIO LUIZ DE PAIVA GOMES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO
DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Secretaria de Estado
da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2026/ 12431
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026
DATA DE ABERTURA: 31/08/2026 - ÀS 09h.
REGISTRO CGE Nº 26-01715-5
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV.BR Nº 927261 - 5/2026
UASG Nº 927261

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO BLOCO CIRURGICO DO HOSPITAL NOALDO LEITE.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por intermédio da Agente de Contratação, a Sra. Mariana Freire de Sousa, matrícula nº 186.788-1, torna público, para conhecimento dos interessados, a Concorrência do tipo Eletrônica, sob o critério do MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES/PB, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa–PB de segunda a sexta-feira, no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30h às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelos e-mails: public@ses.pb.gov.br e publiclic@gmail.com ou nos endereços eletrônicos dos portais <https://www.gov.br/compras>, [pncp.gov.br](https://www.pncp.gov.br) e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. Fonte de recursos: 50000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

MARIANA FREIRE DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MATRÍCULA Nº 186.788-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES

SEGUNDO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SES-PRC-2025/04392
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
REGISTRO CGE Nº 26-00899-9
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV.BR Nº 90013
UASG Nº 927261

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RECEPÇÃO E AUXILIAR DE PORTARIA, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA NOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) SITUADOS NAS TRÊS MACRORREGIÕES DE SAÚDE GERIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, sob o critério do menor preço por lote, foi adiada com data a ser consignada posteriormente. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: sublic@ses.pb.gov.br/subliclic@gmail.com.

João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

ROSEANNE CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE BIAZON
PREGOEIRA DA SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÕES/SES-PB

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0390/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 02.323.033/0001-06
Data da Assinatura: 12/08/2026
Vigência: 12/10/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5320
Reserva: 14711
Valor Global R\$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, NO PERÍODO DE JUNHO DE 2026, DE ACORDO COM A NFS-e 0000889, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/26730

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0391/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: STA CAMINHÕES VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 02.323.033/0001-06
Data da Assinatura: 12/08/2026
Vigência: 12/10/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5320
Reserva: 14729
Valor Global R\$ 139.377,96 (cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, NO PERÍODO DE JUNHO DE 2026, DE ACORDO COM A NFS-e 0000287, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/26858

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0398/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: REICAR LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ n.º 50.641.081/0001-87
Data da Assinatura: 12/08/2026
Vigência: 12/10/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5320
Reserva: 14709
Valor Global R\$ 50.666,64 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, DE ACORDO COM A NFS-e nº 0018, NO PERÍODO DE JUNHO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/26541

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0395/2026
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
Contratado: NEPHRON CAJAZEIRAS SERVIÇO DE NEFROLOGIA LTDA
CNPJ n.º 23.400.109/0001-11
Data da Assinatura: 12/08/2026

Vigência: 12/10/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.2.0000
Código reduzido da classificação: 5320
Reserva: 14755
Valor Global R\$ 42.907,09 (quarenta e dois mil, novecentos e sete reais e nove centavos)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO CENTRO DE HEMODIÁLISE DE CAJAZEIRAS-PB, NO PERÍODO DE JUNHO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2026/27511

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 16/2025 – CEC-SEIRH
PROCESSO SEIRH Nº SHM-PRC-2025/01515.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, IMPLEMENTAÇÃO DO PGSA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA RAMAL CURIMATAÚ - FASE II (2ª ETAPA). A Comissão Especial de Contratação, designada pelo Ato Governamental nº 2.951/2026, torna público o julgamento dos RECURSOS (RAZÕES E CONTRARRAZÕES) interpostos na licitação acima referenciada, decidindo por **NEGAR PROVIMENTO aos RECURSOS DE RAZÕES** interpostos pelos CONSÓRCIOS TRANSPARAÍBA, composto pelas empresas CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.630.923/0001-43, KLAO ENGENHARIA S.A., inscrita no CNPJ nº 24.940.808/0001-17, e KLAO E CASTRO PROJETOS E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.187.370/0001-48, e CONSÓRCIO RAMAL CURIMATAÚ - formado pelas empresas S.A. PAULISTA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO _ CNPJ 60.332.319/0001-46 / SANEAMBIENTAL LTDA – CNPJ 45.347.995/0001-08 / HECA CONSTRUTORA LTDA _ CNPJ 13.173.885/0001-72 e DAR PROVIMENTO aos RECURSOS DE CONTRARRAZÕES apresentados pelo CONSÓRCIO TRANSPARAIBA ETAPA 2 - formado pelas empresas ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 09.056.774/0001-09 / CMR4 CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 68.876.606/0001-29 / RCA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 08.766.483/0001-41 , mantendo a decisão que habilitou e declarou vencedor o CONSÓRCIO TRANSPARAIBA ETAPA 2.

João Pessoa, 11/08/2026.

FELIPE DE PAIVA SOUZA ARAÚJO
PRESIDENTE CEC-SEIRH.

Secretaria de Estado da Educação

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE CONSULTA AO MERCADO PARA FORMAÇÃO DE VALOR ESTIMADO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE INTERCÂMBIO EDUCACIONAL E CULTURAL PARA OS ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA PARAÍBA

A Secretaria de Estado da Educação da Paraíba – SEE/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando **consulta ao mercado para levantamento de preços**, destinada exclusivamente à formação do **valor estimado** e à elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, visando à futura realização de procedimento licitatório.

Os interessados poderão encaminhar suas propostas de preços e/ou solicitar informações e especificações do objeto por meio do e-mail setordepesquisasgelic@see.pb.gov.br, até **17/08/2026**.

A presente consulta possui caráter **exclusivamente estimativo**, não constituindo procedimento de contratação, seleção de fornecedor ou obrigação de contratação por parte da Administração.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail institucional: gelic@see.pb.gov.br. A Secretaria de Estado da Educação- SEE está localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco I, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB.

ERIVONALDO ALVES DA SILVA SECRETÁRIO	
EXTRATOS	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Conveniente Objeto	26-82334-9/00 A172/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE Prefeitura Municipal de Triunfo FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ARROLADA NO PROCESSO Nº SEE-PRC-2026/07959.
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	R\$ 121.112,00 R\$ 121.112,00 22101.12.368.5006.4871.00000000287.33403900.55000.0.2.0000 11/08/2026 A 31/12/2026 ERIVONALDO ALVES DA SILVA

Extrato de Convênios/Parcerias Nº do Cadastro CGE Nº do Instrumento Concedente Conveniente Objeto	26-82333-1/00 A211/2026 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO - SEE Prefeitura Municipal de Sousa Fornecimento de transporte escolar para atender alunos residentes na zona rural, conforme documentação arrolada no processo nº SEE-PRC-2026/07381. R\$ 384.585,54 R\$ 384.585,54 22101.12.368.5006.4871.00000000287.33403900.50000.0.1.1001 11/08/2026 A 31/12/2026 ERIVONALDO ALVES DA SILVA
Valor Total Valor Acumulado Classificação Funcional-Programática Período de Vigência Secretário/Gestor	

Secretaria de Estado da Cultura

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 324/2026

RATIFICO OATO DE INEXIGIBILIDADE, em conformidade com o Artigo 74, II, da lei 14.133/2021, com base no Parecer nº 0432/ATNCI-EC-2026 da Assessoria Técnico-Normativa e Controle Interno da SECULT-PB, para pagamento no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**, em favor da pessoa jurídica **20.047.581 ISAURA SUELEN TUPINIQUIM CRUZ**, inscrita no CNPJ nº **20.047.581/0001-24**, referente à contratação da **Artista Valéria Vicente**, para uma apresentação do Espetáculo Na Esteira, no III Encontro de Extensão do IFPB, no dia 13 de agosto de 2026, no local Espaço Cultural José Lins do Rego, na cidade de João Pessoa - PB, em conformidade com o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2026/02250. João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA CULTURA

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2026/330001.00030.
Nº do Instrumento	0001/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
Conveniente	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Objeto	O OBJETIVO DO PROJETO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DO 21º FESTIVAL AUDIOVISUAL INTERNACIONAL DE CAMPINA GRANDE, UM DOS MAIS IMPORTANTES FESTIVAIS DE CINEMA E AUDIOVISUAL DO NORDESTE BRASILEIRO E UMA DAS PRINCIPAIS INICIATIVAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA VOLTADAS À PROMOÇÃO DA CULTURA, DA FORMAÇÃO E DA DIFUSÃO AUDIOVISUAL NO PAÍS. AS AÇÕES REALIZADAS NO BOJO DO 21º EDIÇÃO DO FESTIVAL AUDIOVISUAL INTERNACIONAL DE CAMPINA GRANDE DESEMPENHAM PAPEL FUNDAMENTAL NO FORTALECIMENTO DA ECONOMIA CRIATIVA E DO SETOR AUDIOVISUAL PARAIBANO, ESTIMULANDO A FORMAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS, PROMOVENDO O INTERCÂMBIO ENTRE DIFERENTES TERRITÓRIOS E LINGUAGENS, INCENTIVANDO A INOVAÇÃO, A DIVERSIDADE CULTURAL, A INCLUSÃO SOCIAL E A PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA AUDIOVISUAL. AO MESMO TEMPO, AMPLIA A VISIBILIDADE DA PRODUÇÃO PARAIBANA EM ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, CONTRIBUINDO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA PARAÍBA COMO REFERÊNCIA NA PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL.
Valor	100.000,00
Classificação Funcional-Programática	33.101.13.392.5009.4920.0287.3390.30.1.500.0000 33.101.13.392.5009.4920.0287.3390.31.1.500.0000 33.101.13.392.5009.4920.0287.3390.36.1.500.0000 33.101.13.392.5009.4920.0287.3390.39.1.500.0000
Período da vigência do Instrumento	15/08/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura	06/08/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	100.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 317 publicada no DOE de 13/08/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA	

Programa Empreender da Paraíba

LICITAÇÃO

PROGRAMA EMPREENDER DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO – Nº 0012/2026

João Pessoa, data da última assinatura eletrônica/digital.

TERCEITO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 0011/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.901.000011.2023 PROCESSO EMPREENDER Nº EMP-PRC-2026/00349

Nos termos dos elementos constantes do Processo Nº EMP-PRC-2026/00349 e observado o parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao Terceiro Termo Aditivo do Contrato Nº 0011/2023, originada do Pregão Nº 0090/2023, proveniente do Processo Administrativo Nº 21.901.000011.2023, **RATIFICO** o correspondente procedimento, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de montagem e infraestrutura de eventos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, em favor da **JSL LOCACOEES E MONTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.203.988/0001-47, pelo valor total de R\$ 2.544.492,10 (dois milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos), para contratação em referência.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Hospital Geral de Mamanguape

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 098/2026

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MED LTDA
CNPJ: 31.187.918/0001-15
Data da Assinatura: 11/08/2026
Vigência: 01/05/2026 Á 31/05/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 9432

Valor Global: R\$ 6.248,40 (seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 154/2026

Contratante: HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE
Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09
Data da Assinatura: 11/08/2026
Vigência: 01/07/2026 Á 31/07/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4831.00000000285.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 13984

Valor Global: R\$ 16.330,44 (dezesseis mil, trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL - QUANTO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL DE MAMANGUAPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026.

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

TERMOS DE PARCELAMENTO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO Nº 002/2026

CREDORA: Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ.
DEVEDOR: Ailton do Nascimento Targino 03434961607.**OBJETO:** Parcelamento de débito decorrente do Termo de Outorga/Contrato de Subvenção Econômica à Inovação nº 081/2023 – Programa Centelha 2, referente à 2ª parcela dos recursos do projeto “Simulador de ausculta cardíaca e pulmonar em processo de aprendizagem”, em razão de aprovação com ressalvas na prestação de contas em parecer financeiro. **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 4.353,93 (quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos), atualizado. **FORMA DE PAGAMENTO:** Em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$ 1.353,93, devida de imediato, e 3 (três) parcelas de R\$ 1.000,00, com vencimentos em 05/09/2026, 05/10/2026 e 05/11/2026, sujeitas à atualização e juros conforme estabelecido no Termo.
AMÍLCAR RABÊLO DE QUEIROZ
Presidente FAPESQ

EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

CREDORA: Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ.
DEVEDOR: Ailton do Nascimento Targino 03434961607.**OBJETO:** Parcelamento de débito referente ao Convênio/Termo de Execução Descentralizada/Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 081/2023. **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 8.839,81 (oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), corrigido até 06/08/2026 pelo Sistema de Débito do Tribunal de Contas da União – TCU.**FORMA DE PAGAMENTO:** Em 8 (oito) parcelas mensais, sendo a primeira, no valor de R\$ 1.839,81, já quitada, e as demais em valores iguais, devidamente atualizados e acrescidos de juros, com vencimento no dia 05 de cada mês. A segunda parcela terá vencimento em 05/09/2026.
AMÍLCAR RABÊLO DE QUEIROZ
Presidente FAPESQ

EXTRATO DO TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO

CREDORA: Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ.
DEVEDOR: Ailton do Nascimento Targino 03434961607.**OBJETO:** Parcelamento de débito referente ao Convênio/Termo de Execução Descentralizada/Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 081/2023. **VALOR DO DÉBITO:** R\$ 8.839,81 (oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), corrigido até 06/08/2026 pelo Sistema de Débito do Tribunal de Contas da União – TCU.**FORMA DE PAGAMENTO:** Em 8 (oito) parcelas mensais, sendo a primeira, no valor de R\$ 1.839,81, já quitada, e as demais em valores iguais, devidamente atualizados e acrescidos de juros, com vencimento no dia 05 de cada mês. A segunda parcela terá vencimento em 05/09/2026.
AMÍLCAR RABÊLO DE QUEIROZ
Presidente FAPESQ



Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

REGISTRO NA CGE Nº 26-00589-8
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pelo Agente de Contratação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026**, homologada pelo Conselho Técnico, adjudico o processo licitatório, em favor da empresa **CONSTRUTORA ÉPICA LTDA., CNPJ n. 32.411.501/0001-57**, para a **CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA C. I. E. E. M. PROF. ODILON DE FIGUEIREDO (06 SALAS DE AULA), EM VÁRZEA – PB**, no valor global de **R\$ 4.583.791,21** (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS). **Processo PBD0C nº SUP-PRC-2026/00846.**

João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

ENG^a SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
PRESIDENTE

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO CONSELHO TÉCNICO DA ADESÃO À ATA EXTERNA Nº 05/2026

PROCESSO CENTRAL DE COMPRAS Nº 01.90003/2024

Nº do Processo: SUP-PRC-2026/01422

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01.90003/2024 para aquisição de arquivos deslizantes destinados à SUPLAN.

Fundamento Legal: ART. 86, §2º da Lei 14.133/2021.

Setor Solicitante: Seção de Comunicação, Documentação e Arquivo.

Órgão: Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba – SUPLAN

Autoridade Ratificadora e Autorizadora: Conselho Técnico da SUPLAN

Empresa Vencedora: ARQMAX Equipamentos para Escritório Ltda. inscrita no CNPJ nº 11.232.573/0001-67.

Valor: R\$ 955.904,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quatro reais).

João Pessoa, 10 de agosto de 2026.

Eng.^a SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES

Diretora Superintendente

CREA nº 160.135.074-0

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-04116-1

Nº do Contrato 0105/2023

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA TRIUNFO EIRELI

Valor Original do Contrato 6.807.843,51

Nº do Aditivo 11

Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTATUAL POR MAIS 90 DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da vigência do Contrato 14/11/2023 A 28/11/2026

Data da assinatura do aditivo 30/7/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 6.719.588,86

Gestor do Contrato JOSÉ EDSON DA SILVEIRA FILHO - Mat.: 770.720-7

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 26-01506-9

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, através do(a) do(a) Pregoeiro(a), torna público FICA ADIADO para o dia 01 de setembro de 2026, às 10:00 horas (horário de Brasília), a sessão pública do Pregão Eletrônico LRE Nº 051/2026, em razão da necessidade de ajustes no cadastro na plataforma do Licitações-e. Objeto: Aquisição de Reduções em ferro com ponta e bolsa, de diversos diâmetros, destinadas ao estoque do Almoxarifado Central. Todas novas e originais, de primeiro uso, recomendadas pelos fabricantes específicos e normatizadas, a serem utilizados em toda abrangência da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA. O edital e seus anexos estão disponíveis no site da CAGEPA. Adquirir o Edital ou obter informações na CAGEPA Central, localizada a Av. Feliciano Cirne, 220, bairro de Jaguaribe, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba - Fone: (83) 3218-1206. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cagepa.pb.gov.br e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil. Licitação - ID Nº 1098730.

João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

ROSA DE FATIMA MOREIRA DE MENEZES
PREGOEIRO(A)

TERMO DE APOSTILAMENTO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO LICITAÇÃO Nº 033/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

CONTRATADA: VISAR ENGENHARIA LTDA

CONTRATO: 0015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: CGP-PRC-2026/21893

Objeto: O objeto deste Contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para implantação do sistema de abastecimento de água do Memorial Frei Damião e de Sítios adjacentes a serem prestados no município de Guarabira – PB, integrantes do sistema (integrado) de abastecimento de água de Tauá na Gerência Regional do Brejo, no Estado da Paraíba, a serem fornecidos de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes deste Contrato.

Com fundamento no Artigo 81, Parágrafo 7º, da Lei 13.303/2016, resolve a CAGEPA, consignar através deste Apostilamento, a redução do valor inicial do contrato, constante na cláusula 3.1, no valor de - R\$ 0,26 (vinte e seis centavos negativos), com percentual de redução de 0,00002073530585%, passando o valor do Contrato a ser de R\$ 1.253.899,74 (um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 12/08/2026

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

OBJETO:

Aquisição de COPO para água em plástico, descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico. Caixa com 2,500 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante, conforme especificações constantes no Termo de Referência

INTERESSADOS:

Mavyg Comercio de Moveis LTDA, CNPJ: 44.820.086/0001-74

DO VALOR

R\$ 32.115,00 (Trinta e dois mil, cento e quinze reais)

PERÍODO CONTRATUAL:

O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26201.06.122.5046.4216.00000000287.33903000.75300.0.1.0000 RO nº 368/2026

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei 14.133/2021, 75. II

O Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, no uso das atribuições inerentes ao cargo RATIFICA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/21 consoante aos Pareceres da Assessoria Jurídica e Assessoria de Auditoria e Controle Interno, constantes no processos administrativo nº DTR-PRC-2026/30449 PBDC, do DETRAN/PB.

João Pessoa, 11 de agosto de 2026

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA – 2ª CHAMADA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/02061

SELEÇÃO DE FORNECEDORES 291/2026

COMPRAS GOV Nº 055/2026 - UASG 930404

REGISTRO CGE Nº 26-01128-5

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/08/2026, às 09h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (C.M.E.) POR PREGÃO ELETRÔNICO.

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB SAÚDE, por meio do Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 06/2025, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade pregão do tipo eletrônico, **sob o critério de menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS). O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o(a) Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 12 de agosto de 2026.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 000024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/04260

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 26-01721-1

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARÂMETROS, ELETRO-CARDIOGRAFOS E SUPORTES DE ACRÍLICO PARA APOIO DE BRAÇO PARA O SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DE CAMPINA GRANDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 674/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA 03.679.808/0002-16, no valor total de R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais). ASTECH REPRESENTACOES ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI 05.011.743/0001-80, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Perfazendo o total geral no valor de R\$ 30.650,00 (Trinta mil, seiscentos e cinquenta reais.). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 12 de agosto de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/06407

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 26-01712-0

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: FRANCISCO DIEGO VAZ DA SILVA FILHO. CARÁTER ELETIVO O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 672/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da ENDOCENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.237.235/0001-52, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). PHOENIXMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 13.291.742/0001-65, no valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Perfazendo o total geral no valor de R\$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 12 de agosto de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2026/05666

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 56, II, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 26-01711-2

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS OPME EXTRA SUS E SUS, PACIENTE: LUAN GABRIEL PEREIRA FERREIRA. CARÁTER ELETIVO O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no PARECER JURÍDICO Nº 669/2026 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 42 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da PHOENIXMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 13.291.742/0001-65, no valor total de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais). ENDOCENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 04.237.235/0001-52, no valor total de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Perfazendo o total geral no valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 42, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 12 de agosto de 2026

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO
DIRETOR SUPERINTENDENTE - PB SAÚDE

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01401-7

Nº do Contrato 0471/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado -INNOVAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME SUS E EXTRA SUS COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA PROCEDIMENTO DE NEUROLÓGICO -

Valor 1.351.094,40

Período da vigência do Contrato 27/7/2026 A 27/1/2027

Data da assinatura 27/7/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.351.094,40

Gestor do Contrato ROGÉRIO RODRIGUES HENRIQUES JUNIOR - Mat.: 4795

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01402-5

Nº do Contrato 0476/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado UNIÃO SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SANITÁRIAS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA E ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA NA MODALIDADE SELEÇÃO DE FORNECEDORES DO TIPO MENOR PREÇO PARA HRG

Valor 62.725,59

Período da vigência do Contrato 10/8/2026 A 10/8/2027

Data da assinatura 10/8/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 62.725,59

Gestor do Contrato POLYANA TORRES DE OLIVEIRA - Mat.: 2647

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01403-3

Nº do Contrato 0481/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado DROGAFONTE LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATORIOS, ANALGESICOS E ANTI-HISTAMINICOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS

Valor 7.678,00

Período da vigência do Contrato 31/7/2026 A 31/7/2027

Data da assinatura 31/7/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 7.678,00

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 26-01404-1

Nº do Contrato 0482/2026

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATORIOS, ANALGESICOS E ANTI-HISTAMINICOS - DISPENSA EM RAZÃO DE DESERTOS E FRACASSADOS

Valor 13.065,42

Período da vigência do Contrato 29/7/2026 A 29/7/2027

Data da assinatura 29/7/2026

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 13.065,42

Gestor do Contrato VÂNIA GOMES CABRAL - Mat.: 3987

CICERO LUDGERO ALCINDO DE MELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Unidade de Pronto
Atendimento - UPA Guarabira

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 107/2026

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Processo Administrativo PBdoc n.º SES-PRC-2026/30007

Empresa: EDENIO DANILO SOARES GAMA (G.A. SUPERMERCADO)

CNPJ n.º 17.327.783/0001-15

Data da Assinatura: 12/08/2026

Reserva Orçamentária nº 14742/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903000.50000.9.1.1002

Valor Total: R\$ 4.925,67 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA E A EMPRESA EDENIO DANILO SOARES GAMA (G.A. SUPERMERCADO), CNPJ n.º 17.327.783/0001-15, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE MERCEARIA/DESCARTÁVEIS/LIMPEZA DESTINADOS À UPA-GUARABIRA, ENTREGUES NO MÊS DE JULHO/2026, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 108/2026

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Processo Administrativo PBdoc n.º SES-PRC-2026/30049

Empresa: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA. – SOS OXIGÊNIO

CNPJ n.º 05.329.135/0001-19

Data da Assinatura: 12/08/2026

Reserva Orçamentária nº 14776/2026

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002

Valor Total: R\$ 26.238,33 (VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA E A EMPRESA ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA LTDA. – SOS OXIGÊNIO CNPJ n.º 05.329.135/0001-19, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE USINA DE PRODUÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) COM SISTEMA DE BACKUP DESTINADOS À UPA-GUARABIRA, NO MÊS DE MAIO/2026, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 109/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/29676**
Empresa: **SEVERINO DA COSTA SILVA – ME (C&S RESTAURANTE)**
CNPJ n.º **28.473.123/0001-69**
Data da Assinatura: **12/08/2026**
Reserva Orçamentária nº **14777/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R\$ 40.160,00 (QUARENTA MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA E A EMPRESA **SEVERINO DA COSTA SILVA – ME (C&S RESTAURANTE)**, CNPJ n.º **28.473.123/0001-69**, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS À UPA-GUARABIRA, ENTREGUES NO MÊS DE **JULHO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 110/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/29314**
Empresa: **SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ n.º **31.586.684/0001-89**
Data da Assinatura: **12/08/2026**
Reserva Orçamentária nº **14779/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA **SAUTEC EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ n.º **31.586.684/0001-89**, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO DE RADIOGRAFIA COMPURADORIZADA (CR), NO MÊS DE **JULHO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 111/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/29063**
Empresa: **BELMIRO ARCELINO DA SILVA NETO (MEDICALTEC)**
CNPJ n.º **45.619.879/0001-92**
Data da Assinatura: **12/08/2026**
Reserva Orçamentária nº **14780/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R\$ 6.700,00 (SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA **BELMIRO ARCELINO DA SILVA NETO (MEDICALTEC)**, CNPJ n.º **45.619.879/0001-92**, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, REFERENTE AO MÊS DE **JULHO/2026** NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 112/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/29074**
Empresa: **DAVID DE MENESES AGUIAR (FROZEN CLIMATIZAÇÃO)**
CNPJ n.º **24.041.119/0001-70**
Data da Assinatura: **12/08/2026**
Reserva Orçamentária nº **14781/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA **DAVID DE MENESES AGUIAR (FROZEN CLIMATIZAÇÃO)**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, REFERENTE AO MÊS DE **JUNHO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 113/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/29642**
Empresa: **EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC**
CNPJ n.º **09.366.790/0001-06**
Data da Assinatura: **12/08/2026**
Reserva Orçamentária nº **14782/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.2.0000**
Valor Total: **R\$ 13.112,00 (TREZE MIL, CENTO E DOZE REAIS).**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ASSINAMAS PARTES ACIMA QUALIFICADAS, REFERENTE AO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA UPA-GUARABIRA/ PB NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, OCORRIDO NOS DIAS 02, 07, 08, 10, 16, 18, 23, 24, 28 E 29 DE ABRIL DE 2026; 06, 19, 20, 27, 28 DE MAIO DE 2026; E 09, 12, 18, 19, 26 E 27 DE JUNHO DE 2026, NO VALOR ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 114/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/29977**
Empresa: **DARIO RODRIGUES DA SILVA (ELETROMED)**
CNPJ n.º **19.692.519/0001-06**

Data da Assinatura: **12/08/2026**
Reserva Orçamentária nº **14792/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R\$ 3.160,00 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA REAIS).**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E A EMPRESA **DARIO RODRIGUES DA SILVA (ELETROMED)**, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO APARELHO DE RAO-X, REFERENTE AO MÊS DE **JULHO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 115/2026
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua Diretora-geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.
Processo Administrativo PBdoc n.º **SES-PRC-2026/29660**
Empresa: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ACLIN**
CNPJ n.º **19.891.257/0001-09**
Data da Assinatura: **12/08/2026**
Reserva Orçamentária nº **14806/2026**
Classificação Funcional Programática: **25101.10.302.5007.4832.00000000273.33903900.50000.9.1.1002**
Valor Total: **R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**
OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E O **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ACLIN**, CNPJ n.º **19.891.257/0001-09**, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES CLÍNICAS, REFERENTE AO MÊS DE **JULHO/2026**, NO VALOR TOTAL ACIMA INDICADO E EXPRESSO.

Hospital de Clínicas de

Campina Grande

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE
Contratado: KJ DESIGN & CONSTRUÇÃO LTDA
LTDA CNPJ: 22.344.384/0001-00
Data da Assinatura: 12/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.2.0000
Reserva: 14677
Valor Global: R\$ 292.396,36 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PROCESSO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE REFORMA EM EDIFICAÇÃO - TELHADO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE/PB.

Hospital Regional de

Catolé do Rocha

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 275/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: FIX COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 48.884.855/0001-59
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2026
Vigência: 1 a 31 de maio de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 14554
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1796 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 12.735,07 (Doze mil setecentos e trinta e cinco reais e sete centavos)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-OPME-SUS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **289/2026** E **SES-PRC-2026/26368** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE N.º 03/2024/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 266/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: LEONIDAS JOSE ALVERGA DE MEDEIROS-ME CNPJ nº 03.823.681/0001-86
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2026
Vigência: 01 a 30 de junho de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 14200
Elemento de Despesa: 33903000 Classificação orçamentária: 1797 Exercício 2026
Valor Global: de R\$ 4.780,00 (Quatro mil setecentos e oitenta reais)



OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM EXTINTORES**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **290/2026 E SES-PRC-2026/26808** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 281/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA – DR AMÉRICO MAIA DE VAS-CONCELOS
Contratado: ELISAMED LTDA,
CNPJ n.º 65.168.141/0001-63
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2026
Vigência: 01 a 31 de julho de 2026
Programa: 25101.10.302.5007.4766 Fonte: 500 Reserva Orçamentária: 14678
Elemento de Despesa: 33903900 Classificação orçamentária: 1797 Exercício 2026
Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO EM ANÁLISES CLÍNICAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **300/2026 e SES-PRC-2026/28948** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 03/2024/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Regional de Pombal

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 197/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: DISTRIBUIDORA DE GÁS ALTO GIRO LTDA
CNPJ: 25.021.770/0001-41
Data da Assinatura: 12/08/2026
Vigência: 30 dias
Reserva: 14743
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Valor Global: R\$ 10.259,73 (DEZ MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 197/2026, COM A EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE GAS ALTO GIRO LTDA - CNPJ: 25.021.770/0001-41, REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2026.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 198/2026
Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: RITA DE ANDRADE VIEIRA - LTDA
CNPJ: 10.719.048/0001-08
Data da Assinatura: 12/08/2026
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática:
25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 14749
Valor Global: R\$ 9.885,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL 198/2026, COM A EMPRESA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - LTDA - CNPJ: 10.719.048/0001-08, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA RADIOPROTEÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 275/2026
Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: JTA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ n.º 11.050.568/0001-33
Data da Assinatura: 12/08/2026
Período: MAIO/2026
Valor Global: R\$ 8.455,20 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **320/2026 E PROC. PBD OC**

SES-PRC-2026/27709 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº130/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 28382/2026**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado: AG- Comércio de Máquinas e Equipamentos para Saúde LTDA. CNPJ: 13.944.402/0001-96
Data da Assinatura: 12/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº: 14495
Valor Global: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS TÉRMICAS NO PERÍODO DO MÊS DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº152/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 28953/2026**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado: PRINCIPAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. CNPJ: 12.553.018/0001-08
Data da Assinatura: 12/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº: 14775
Valor Global: R\$ 18.125,00 (Dezoito Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À CONFEÇÃO DE 10 (DEZ) CAMAS BELICHES NO PERÍODO DO MÊS DE JUNHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº138/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 28808/2026**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 20.947.671/0001-71
Data da Assinatura: 12/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº: 14501
Valor Global: R\$ 68.920,00 (Sessenta e Oito Mil e Novecentos e Vinte Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS EM AR-CONDICIONADOS NO PERÍODO DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº135/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº28413/2026**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado: JMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 43.286.501/0001-99
Data da Assinatura: 12/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº: 14496
Valor Global: R\$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSON NO PERÍODO DO MÊS DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº134/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 28406/2026**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR. CNPJ: 36.955.189/0001-13.
Data da Assinatura: 12.08.2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº: 14499
Valor Global: R\$ 24.849,99 (Vinte e Quatro Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) CAIXAS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NO PERÍODO DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 142/2026
Considerando que a instrução processual foi registrada no **PBDoc. sob nº 28813/2026**.
As partes acordam o seguinte Termo,
Contratante: Daniel José Gonçalves, Ordenador de Despesa- COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
Contratado: Medone Serviços e Equipamentos Médicos LTDA. CNPJ: 67.983.089/0001-24
Data da Assinatura: 12/08/2026
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4054.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva Orçamentária nº: 14505
Valor Global: R\$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS REFERE-SE AO PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMETROS E CENTRAL DE MONITORAMENTO NO MÊS DE JULHO DE 2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES.

Hospital e Maternidade Dr. Peregrino Filho

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 273/2026
Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: CARNES RESENDE LTDA-EPP **CNPJ:** 07.588.797/0001-39
Data da assinatura: 12/08/2026
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 14561
Valor Global: R\$ 47.794,00
Objeto: O objeto do presente termo de ajuste de contas é o pagamento sem cobertura contratual referente ao **FORNECIMENTO DE CARNES**, durante o período **JULHO**, para atender as necessidades da Maternidade Dr. Peregrino Filho. No processo administrativo Nº **SES-PRC-2026/29043**. Este termo de contrato vincula-se ao Parecer Referencial da PGE Nº 03/2024/PGE, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independente de transcrição.

Hospital e Maternidade Estevam Marinho

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO

REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 138/2026
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. **Contratado:** RITA ANDRADE DE SOUSA, CNPJ n.º 03.185.120/0001-07. **Data da Assinatura:**12/08/2026- **Período:** AGOSTO/2026-
Vigência: 31/12/2026. **Programa:** 25101.10.302.5007.4767. **Fonte:** 500. **Reserva Orçamentária:**14801. **Elemento de Despesa:** 33903000. **Classificação Orçamentária:**1798. **Exercício** 2026. **Valor Global:** 27.000,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 136/2026
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO. **Contratado:** SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO, CNPJ n.º 18.783.564/0001-03. **Data da Assinatura:** 12/08/2026 - **Período:** AGOSTO/2026- **Vigência:** 31/12/2026. **Programa:**25101.10.302.5007.4767. **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**14798. **Elemento de Despesa:** 33903000. **Classificação Orçamentária:** 1798. **Exercício** 2026. **Valor Global:** 20.000,00. O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 137/2026
Contratante: HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO **Contratado:** ANTONIO FRANCISCO MATIAS CNPJ n.º 09.687.339/0001-82-**Data da Assinatura:**12/08/2026-**Período:** AGOSTO/2026-

Vigência: 31/12/2026 -**Programa:**25101.10.302.5007.4767 **Fonte:**500 **Reserva Orçamentária:**14795- **Elemento de Despesa:** 33903000 **Classificação Orçamentária:** 1798 **Exercício** 2026 **Valor Global:** 18.000,00. O OBJETO DO PRESENTE TAC É O PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMBLADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2026. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Hospital Infantil Noaldo Leite

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 164/2026
Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: LEONARDO BRAZ DE SOUSA LTDA pessoa juridica de direito privado, inscrita CNPJ: 16.747.561/0001-99
Data da Assinatura: 12 de agosto de 2026
Período: 01 a 31/05/2026
Programa: 25101.10.302.5007.4062 **Fonte:** 500 **Reserva Orçamentária:** 14576
Elemento de Despesa: 33903000 **Classificação orçamentária:** 1764 **Exercício** 2026
Valor Global: R\$ 3.568,75 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO **SERVIÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREDIAL - PROC. PBDOC SES-OFN 2026/28007** IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. Patos/PB, _/_____/2026.
ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 181.073-1
CPF Nº 010.017.774-33
HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
ESTADO DA PARAÍBA
LEONARDO BRAZ DE SOUSA LTDA
CNPJ: 16.747.561/0001-99
FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO
TESTEMUNHAS:

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Contrato
Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro: Dispensado conforme art. 34 do Decreto nº 46.187, de 28 de janeiro de 2025
Nº do Contrato: 00032/2025
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado: **TECH4 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (TECH4 TECNOLOGIA)**
Objeto: Contrato de execução de serviços especializados de manutenção de rede telefônica, sem reposição de peças.
Valor (Original): R\$ 11.940,00
Número do Evento: 1
Classificação Funcional-Programática: 31201.26.122.5046.4216.00000000287.33903900.72000.0.1.0000
Período da vigência do Contrato: 01/07/2026 a 30/06/2027
Data da assinatura: 26/06/2026
Gestor Contrato: RAQUEL BATISTA DE ARAÚJO – mat. 5925-1
Autoridade competente: Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 22-03543-5
Nº do Contrato 0052/2022
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado ZACCARA ENGENHARIA EIRELI
Valor Original do Contrato 3.868.560,17
Nº do Aditivo 8
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS (120) DIAS.
Valor do aditivo 0,00
Período da vigência do Contrato 14/9/2022 A 28/12/2026
Data da assinatura do aditivo 11/8/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 4.709.878,15
Gestor do Contrato RÔMULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA CORDEIRO - Mat.: 9571-1
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Nº do Cadastro:	25-16226-3
Nº do Contrato:	00018/2025-3
Contratante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB
Contratado:	AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 23.006.380,62
Número do Evento	Aditivo: 2
Objeto do aditivo:	Prorrogação de prazo por mais 220 (duzentos e vinte) dias

Valor Aditivo:	R\$ 0,00
Classificação Funcional-Programática:	
Período da vigência do Contrato:	27/05/2025 a 27/01/2027
Data da assinatura do Aditivo:	19/06/2026
Gestor Contrato:	Luanna Bernardo Rosas de Lima - 9602-4
Autoridade competente:	Carlos Pereira de Carvalho e Silva

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Órgão:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	26-27691-5
Nº do Contrato:	00076/2026
Contratante:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado:	INFINITY NEGOCIOS LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
Valor (Original):	R\$ 2.700,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.35.204.12.122.5006.1364.0000274.4490.52.00.50
Período da vigência do Contrato:	11/08/2026 a 10/08/2027
Data da assinatura:	11/08/2026
Gestor Contrato:	POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente:	CELIA REGINA DINIZ

Extrato de Contrato

Órgão:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Nº do Cadastro:	26-27685-7
Nº do Contrato:	00109/2026
Contratante:	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Contratado:	H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS EVENTOS UNIVERSITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.
Valor (Original):	R\$ 32.000,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.35.204.12.364.5006.4502.0000274.3390.30.00.50
Período da vigência do Contrato:	11/08/2026 a 10/08/2027
Data da assinatura:	11/08/2026
Gestor Contrato:	POLLYANNA XAVIER NUNES FRANÇA - 1017608
Autoridade competente:	CELIA REGINA DINIZ

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

EXTRATOS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Extrato de Aditivo de Contrato

Órgão:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
Nº do Cadastro:	25-17613-1
Nº do Contrato:	00029/2025-1
Contratante:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
Contratado:	WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA
Valor Original do Contrato:	R\$ 57.536,64
Número do Evento	Aditivo: 1
Objeto do aditivo:	Primeiro Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Reserva Orçamentária e a prorrogação do prazo do termo final de vigência do Contrato nº 029/2025.

Valor Aditivo:	R\$ 60.252,36
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.250.10.122.5046.4210.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	21/07/2026 a 21/07/2027
Data da assinatura do Aditivo:	21/07/2026
Gestor Contrato:	ISAIAS DA SILVA RAMOS - 6134718
Autoridade competente:	LAURA MARIA FARIAS BARBOSA

Extrato de Contrato

Órgão:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
Nº do Cadastro:	26-27461-3
Nº do Contrato:	00034/2026
Contratante:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
Contratado:	CEDIPA CENTRO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA DA PARAIBA LTDA
Objeto:	Prestação de serviços médicos de assistência à saúde, que consiste na prestação de serviços médicos (exames).
Valor (Original):	R\$ 367.362,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.250.10.302.5007.4309.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	30/06/2026 a 30/06/2031
Data da assinatura:	30/06/2026
Gestor Contrato:	FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - 6133801
Autoridade competente:	LAURA MARIA FARIAS BARBOSA

Extrato de Contrato

Órgão:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
Nº do Cadastro:	26-27510-7
Nº do Contrato:	00044/2026
Contratante:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
Contratado:	LACIL - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. ISAAC LORDAO LTDA
Objeto:	prestação de SERVIÇOS DE EXAMES.
Valor (Original):	R\$ 204.100,92
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.250.10.302.5007.4309.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	13/07/2026 a 13/07/2031
Data da assinatura:	13/07/2026
Gestor Contrato:	FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - 6133801
Autoridade competente:	LAURA MARIA FARIAS BARBOSA

Extrato de Contrato

Órgão:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
Nº do Cadastro:	26-27512-3

Nº do Contrato:	00045/2026
Contratante:	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
Contratado:	CENTRAL DE DIAGNOSTICO LTDA
Objeto:	Prestação de serviços de saúde de acordo com a tabela de valores e quantidades detalhados na Tabela de Valores de Referência do Edital de Credenciamento nº 001/2024.
Valor (Original):	R\$ 658.968,00
Classificação Funcional-Programática:	2026.25.250.10.302.5007.4309.0000287.3390.39.00.50
Período da vigência do Contrato:	27/07/2026 a 27/07/2031
Data da assinatura:	27/07/2026
Gestor Contrato:	FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - 6133801
Autoridade competente:	LAURA MARIA FARIAS BARBOSA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2026/270001.00106.
Nº do Instrumento	008/2026
Concedente	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Conveniente	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Objeto	EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PELA VIDA - CONVIVE - EM JOÃO PESSOA/PB, OBJETO DO TERMO DE PROTOCOLO Nº 015/2025, CONFORME PLANO DE TRABALHO JUNTADO AO PROCESSO Nº SUP-PRC-2026/02695.
Valor	689.481,19
Classificação Funcional-Programática	27.101.08.244.5008.4264.0287.4490.51.2.500.0000
Período da vigência do Instrumento	11/08/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura	11/08/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	689.481,19
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 315 publicada no DOE de 13/08/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
GILVANEIDE NUNES DA SILVA - SECRETÁRIA DE ESTADO	

Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA	
Nº do Cadastro	2026/300002.00064.
Nº do Instrumento	0067/2026
Concedente	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Conveniente	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Objeto	QUITAR DESPESAS DECORRENTES DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DO ÓRGÃO, REFERENTE À EXCEDENTES DE PRODUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/23, SEM COBERTURA CONTRATUAL, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE ? PB SAÚDE
Valor	30.000.000,00
Classificação Funcional-Programática	30.102.10.846.0000.0736.0287.3390.92.2.500.0000
Período da vigência do Instrumento	10/08/2026 à 31/12/2026
Data da assinatura	10/08/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	30.000.000,00
Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 316 publicada no DOE de 13/08/2026, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.	
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO	

Fundo de Desenvolvimento do Estado - FDE

EXTRATO

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO	
Nº do Cadastro	24-80745-1
Nº do Instrumento	0045/2024
Concedente	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Conveniente	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
Valor Original do Instrumento	410.915,18
Nº do Aditivo	3
Objeto do aditivo	PRORROGAR PRAZO DE VIGÊNCIA.
Valor do aditivo	0,00
Período da vigência do Instrumento	1/8/2024 A 31/8/2027

Data da assinatura do aditivo	10/8/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	410.915,18
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG	

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de Aditivo de TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO E COMPROMISSO (Lei nº 11.661/2020)	
Nº do Cadastro	24-80840-7
Nº do Instrumento	0007/2024
Concedente	COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Conveniente	NÚCLEO DE INT. R. CACHOEIRA/JACARAÚ
Valor Original do Instrumento	954.796,63
Nº do Aditivo	6
Objeto do aditivo	ACRESCENTAR MAIS 4 MESES A VIGÊNCIA DO TAC
Valor do aditivo	0,00
Período da vigência do Instrumento	20/9/2024 A 20/11/2027
Data da assinatura do aditivo	20/7/2026
Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es)	1.183.208,00
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE	

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Aditivo de Contrato	
Nº do Cadastro	25-00812-9
Nº do Contrato	0009/2025
Contratante	COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado	SYSPRO QUALITY S.A.
Valor Original do Contrato	206.509,84
Nº do Aditivo	1
Objeto do aditivo	ACRÉSCIMO DO OBJETO DO CONTRATO 0009/2025, QUE EQUIVALE A 25% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R\$51.627,46 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME ART.93, CAPUT E INCISO II, DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PBGÁS E ART.81, §1º DA LEI 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016; A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0009/2025 – DTC/GOM POR MAIS 06 (SEIS) MESES PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 25/03/2027, NOS MOLDES DO ART. 71, DA LEI 13.303 C/C O ART. 92, §§1º E 3º DO RILC DA PBGÁS; E • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO.
Valor do aditivo	51.627,46
Origem de Recursos	
Período da vigência do Contrato	25/3/2025 A 25/3/2027
Data da assinatura do aditivo	10/8/2026
Gestor do Contrato	RANIERI VILAR QUEIROZ DOS SANTOS - Mat.: 0052
JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE	

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato	
Nº do Cadastro	26-01405-0
Nº do Contrato	0007/2026
Contratante	PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado	ASD GEO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS E LEVNTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL.
Valor	126.000,00
Classificação Funcional-Programática	28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.39.754.0.2.0000.00
Período da vigência do Contrato	7/8/2026 A 7/11/2026
Data da assinatura	7/8/2026
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)	126.000,00
Gestor do Contrato	ANDREW RENNAN LOPES ALVES - Mat.: 1941402
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL	



Fundo Estadual de Assistência Social

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Extrato de Convênios/Parcerias

Nº do Cadastro CGE

Nº do Instrumento

Concedente

Conveniente

Objeto

Valor Total

Valor Acumulado

Classificação Funcional-Programática

Período de Vigência

Secretário/Gestor

26-82251-2/00

0217/2026

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

GIVIM - GRUPO DE INTEGRACAO E VALORIZACAO A VIDA

MANA

Transferir, mediante convenio ou instrumento congere os recursos acima elencados para GIVIM - GRUPO DE INTEGRACAO E VALORIZACAO A VIDA MANA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ N 07.379.334/0001-67, localizada no municipio de Joao Pessoa, para a promocao de cursos de capacitacao com o objetivo de capacitar, treinar e profissionalizar pessoas em situacao de vulnerabilidade social para inseri-los ou reingressa-los no mercado de trabalho, atraves da economia popular, social solidaria e criativa.

R\$ 140.000,00

R\$ 140.000,00

27902.08.243.5008.2847.00000000287.33504100.79900.0.1.0000

01/08/2026 A 31/07/2027

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2026

INTERESSADA: S3 Comércio e Serviços Ltda.

O Diretor de Licitações do Ministério Público da Paraíba, torna público, aos licitantes interessados, no uso de suas atribuições legais, que conheceu, e, no mérito, rejeitou a impugnação interposta pela empresa S3 Comércio e Serviços Ltda., CNPJ nº 18.132.167/0001-26, mantendo edital e data da sessão. Fica a interessada e demais intimados da decisão.

João Pessoa, 12/Agosto/2026

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR DE LICITAÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2026

INTERESSADA: SCJ SEGURANÇA DIGITAL LTDA

O Diretor de Licitações do Ministério Público da Paraíba, torna público, aos licitantes interessados, no uso de suas atribuições legais, que conheceu, e, no mérito, rejeitou a impugnação interposta pela empresa SCJ SEGURANÇA DIGITAL LTDA., CNPJ nº 15.510.770/0001-51, mantendo edital e data da sessão. Fica a interessada e demais intimados da decisão.

João Pessoa, 12/Agosto/2026

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS JUNIOR
DIRETOR DE LICITAÇÕES

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00027/2026

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de materiais de cama, banho e vestuário, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, ou acessando: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 13 de Agosto de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21;

Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alagoa Grande - PB, 10 de Agosto de 2026

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00028/2026

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Serviços de arbitragem esportiva, destinado à Secretaria Municipal de Esporte, visando garantir a condução das partidas, conforme as regras oficiais da modalidade. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Cônego Firmino Cavalcante, SN - Centro - Alagoa Grande - PB, ou acessando: <https://www.alagoagrande.pb.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Agosto de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoescontratos.ag@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alagoa Grande - PB, 11 de Agosto de 2026

JOSÉ GILBERTO RODRIGUES SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00091/2025-SDC
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, MEDIANTE TERCEIRIZAÇÃO, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e Valor, na lei 14.133/2021 e suas alterações.

VIGÊNCIA: De 04/08/2026 até 04/08/2027.

Data de Assinatura: 04/08/2026, 7.221.558,60 (SETE MILHÕES DUZENTOS E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS), nos termos da proposta na Lei nº. 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro, fazendo-se um aditamento ou apostilamento, para que o proprietário não tenha perdas nos cálculos.

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE-PB/ JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO e a Licitante REGIONAL AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA.

ALAGOA GRANDE - PB, 04 de Agosto de 2026

JOÃO BOSCO CARNEIRO NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO COM LEITOR DE BIOMETRIA COM RECONHECIMENTO FACIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 27 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 27 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 12 de Agosto de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 27 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 27 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº



73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 12 de Agosto de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº 90014/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de água mineral, acondicionada em copos de 200ml e garrafas de 500ml, destinada ao atendimento das demandas das secretarias do município de Alhandra/PB; DESIGNO os servidores, Robson Costa de Santana, Diretor Divisão de Controle e Entrega de Compras, Como Gestor; E José Álvaro Pereira Caetano, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90014/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 90014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de água mineral, acondicionada em copos de 200ml e garrafas de 500ml, destinada ao atendimento das demandas das secretarias do município de Alhandra/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: VALDEME DE OLIVEIRA SILVA - R\$ 34.153,00.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 90030/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90030/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: contratação do show do artista WILLIAM SANFONA, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 13/08/2026, com duração de 02h00min/show, neste município, a se realizar nas festividades alusivas à festa de Nossa Senhora da Assunção, padroeira do Município de Alhandra/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DIVINA PROVIDENCIA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA - R\$ 100.000,00.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
DISPENSA Nº 90020/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZÉLIA CORREIA DO Ó E DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR; DESIGNO os servidores, José Marques da Silva, Coordenador PDDE, Como Gestor; e Geimerson Carlos Silva de Sousa, Assistente Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90020/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

FERNANDO FRANCISCO E LIMA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº 90020/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90020/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZÉLIA CORREIA DO Ó E DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: TILÉN SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 5.009,40.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 90030/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: contratação do show do artista WILLIAM SANFONA, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 13/08/2026, com duração de 02h00min/show, neste município, a se realizar nas festividades alusivas à festa de Nossa Senhora da Assunção, padroeira do Município de Alhandra/PB; DESIGNO os servidores, Levi Antonio Oliveira Silva, Assessor Técnico, como Gestor; e Brenno Emmanuell Dantas Braga, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90030/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção urbana, visando o atendimento das necessidades básicas da Secretaria de Serviços Urbanos. DOTAÇÃO: 02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.1105 Aquisição de móveis, equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria de Serviços Urbanos 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e material permanente - Recursos não Vinc. de Impostos 4490.52.00.1.720.0000 Equipamentos e material permanente - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.47 15.452.1031.2160 Manutenção das atividades do Serviço Municipal de Limpeza Urbana 3390.30.00.1.500.000 Material de Consumo - Recursos não Vinc. de Impostos 15.452.2021.2161 Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos. 3390.30.00.1.500.000 Material de Consumo - Recursos não Vinc. de Impostos 4490.52.00.1.500.0000 Material Permanente - Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00135/2026 - 10.08.26 - MZ CONSTRUTORA LTDA - R\$ 9.130,78; CT Nº 00136/2026 - 04.08.26 - J.S.A COMERCIO LTDA - R\$ 26.288,89.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA 90014/2026

OBJETO: Aquisição de água mineral, acondicionada em copos de 200ml e garrafas de 500ml, destinada ao atendimento das demandas das secretarias do município de Alhandra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 90014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.010 CABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2004 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2052 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental — MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Transferência do Salário - Educação 12.365.5000.5002 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos-MDE 02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 04.122.2021.2064 Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.2024.2065 Realização de Eventos Culturais e de Apoio ao Turismo 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 02.052 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.812.2021.2072 Atividades da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo — Recursos não Vinculados de Impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2021.2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos — ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE — FMS 10.301.3004.2080 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo — Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal — Bloco de Manutenção das Ações e Serviços 02.060 ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA 10 302 3005 2107 Manutenção das atividades do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira, assistência à saúde da população de Alhandra. 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo — Recursos Vinculados de Impostos - ASPS, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e VALDEME DE OLIVEIRA SILVA: CT Nº 00139/2026 – 07.08.26 - R\$ 34.153,00.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE 90030/2026

OBJETO: Contratação do show do artista WILLIAM SANFONA, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 13/08/2026, com duração de 02h00min/show, neste município, a se realizar nas festividades alusivas à festa de Nossa Senhora da Assunção, padroeira do Município de Alhandra/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 90030/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO 13.695.2024.2069 Realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Assunção 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 03 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00142/2026 - 12.08.26 - DIVINA PROVIDENCIA PROMOCOES DE EVENTOS LTDA - R\$ 100.000,00.

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA 90020/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEPENDÊNCIAS DA



ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZÉLIA CORREIA DO Ó E DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 90020/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO 002.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2052 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses contados a partir da assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e TEILEN SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - CT Nº 00141/2026 – 12.08.26 - R\$ 5.009,40.

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araçagi

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE ADIAMENTO DO SORTEIO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260608CD00003

A Prefeitura Municipal de Araçagi/PB, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO DO SORTEIO PÚBLICO referente aos itens 08, 11 e 12 do Credenciamento nº 00003/2026, anteriormente marcado para o dia 13 de agosto de 2026, às 10h00. Por razões de ordem administrativa, o referido sorteio fica REMARCADO para o dia 17 de agosto de 2026, às 14h00, mantendo-se o local anteriormente divulgado, qual seja, a Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Araçagi/PB. Permanecem inalteradas todas as demais condições constantes do aviso anteriormente publicado.

Araçagi/PB, 12 de Agosto de 2026

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
PRESIDENTA DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aroeiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Gedeão de Souza Andrade, 01 - Centro - Aroeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população do Município de Aroeiras–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3396–1020. E-mail: licitacaopmaroeiras@gmail.com. Edital: <https://www.aroeiras.pb.gov.br/home>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Aroeiras - PB, 12 de Agosto de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Tereza Balduino da Nobrega, S/N - Centro - Assunção - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Reforma das Praças: Pio Salvador, José Pedro Diniz e Atemisto Vieira de Andrade e dos Canteiros da Rua Tereza Balduino localizados na zona urbana do Município de Assunção/PB com recursos oriundos de Transferência Especial Federal □ Plano de Ação: 09032026–094429/2026 – Infraestrutura Turística □ Ministério do Turismo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 28 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 05/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34661143. E-mail: licitacoes@assuncao.pb.gov.br. Edital: www.assuncao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Assunção - PB, 12 de Agosto de 2026

MARINALDO DANTAS NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADA VICINAL PARA O SÍTIO SERROTE BAIXO, NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA PB, CONFORME OPERAÇÃO Nº 1087091-10, CONVÊNIO Nº 942489, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00027/2025 - Ghos Empreendimentos Slu Ltda - 10º Aditivo - acréscimo de R\$ 37.167,36. ASSINATURA: 11.08.26

Prefeitura Municipal de Baía da Traição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de informaticas, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Baía da Traição/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 27 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:35 horas do dia 27 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418–0103. E-mail: baialicitacao@gmail.com. Edital: <https://www.baiadatraicao.pb.gov.br/>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Baía da Traição - PB, 12 de Agosto de 2026

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Barra de Santana

CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: IRAILSON DA SILVA OLIVEIRA - R\$ 15.204,00; IVANICE PEREIRA DA SILVA - R\$ 39.249,20; JOSENITA ELVIRA DA SILVA FELIPE - R\$ 39.952,80; MARIA ANGELICA DO CEU ANDRADE - R\$ 15.204,00; MARIVALDA SILVA SANTOS BARBOSA - R\$ 35.760,70; RICARDO ANTONIO BEZERRA CAVALCANTE - R\$ 39.916,80.

Barra de Santana - PB, 25 de Maio de 2026

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CT NR 09801/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE NR 944756–2023. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. ADITAMENTO: Acréscimo de Valor do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 09801/2025 - MAC CONSTRUTORA LTDA - 1º Aditivo - acréscimo de valor – R\$ 1.309,43 (um mil, trezentos e nove reais e quarenta e três centavos), correspondendo a 0,16% do valor do contrato, passando o referido contrato ao valor total de R\$ 800.476,97 (oitocentos mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

Barra de Santana – PB, 02 de Julho de 2026

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO



EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CT NR 09901/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO PERÍMETRO URBANO, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE NR 944757-2023. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2025, Cláusula Terceira do Contrato Primitivo e art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021. ADITAMENTO: Supressão de valor do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB e MAC CONSTRUTORA LTDA. CT Nº 09901/2025 – **1º Termo Aditivo** – Supressão de valor no montante de **R\$ 37.519,96 (trinta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e seis centavos)**, correspondente a **9,99% (nove vírgula noventa e nove por cento)** do valor inicial do contrato, passando o valor global do Contrato para **R\$ 338.116,79 (trezentos e trinta e oito mil, cento e dezesseis reais e setenta e nove centavos)**. Barra de Santana – PB, 02 de julho de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CT NR 10301/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. ADITAMENTO: Acréscimo de Valor do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 10301/2025 - DEA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA - 1º Aditivo - acréscimo de valor – R\$ 55.375,10 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais dez centavos), correspondido a 23,74% do valor do contrato, passando o referido contrato ao valor total de R\$ 288.658,24 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos).

Barra de Santana – PB, 08 de Julho de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CT NR 07001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORÇA DE TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Acréscimo de Valor do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 07001/2025 - **D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA** - 1º Aditivo - acréscimo de valor – R\$ 112.118,40 (cento e doze mil cento e dezoito reais e quarenta centavos), correspondido a 25% do valor do contrato, passando o referido contrato ao valor total de R\$ 560.592,00 (Quinhentos e sessenta mil quinhentos e noventa e dois reais).

Barra de Santana – PB, 29 de junho de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CT NR 00501/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PREPARAÇÃO DE SOLO, COM O ARREDAMENTO DE BENS MOVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025, Clausula Sétima do Contrato Primitivo, Arts. 105, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra De Santana - PB e: CT Nº 00501/2025 – **D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ Nº 51.142.116/0001-04 - 2º Aditivo – Prorrogação de prazo – ficando a vigência do presente contrato de 30 de Junho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026.

BARRA DE SANTANA – PB, 30 de Junho de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL.

EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO AO CT NR 04901/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO – CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 1065695–77/2019 E CONVÊNIO Nº 889356/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2024, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. ADITAMENTO: Acréscimo de Valor do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04901/2024 - DEA CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA - 1º Aditivo - acréscimo de valor – R\$ 29.142,74 (Vinte e nove mil cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), correspondido a 14,32% do valor do contrato, passando o referido contrato ao valor total de R\$ 232.642,74 (Duzentos e trinta e dois Mil Seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Barra de Santana – PB, 08 de Julho de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

2º ADITIVO AO CT NR 07001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORÇA DE TRABALHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00032/2025, Clausula Terceiro do Contrato Primitivo, Arts. 104, Inc I, 124 e 125, da Lei 14.133/2021. ADITAMENTO: Prorrogação de Prazo. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 07001/2025 - **D A B TAVARES CONSTRUTORA LTDA** - 2º Aditivo – Prorrogação de Prazo – ficando a vigência do presente contrato de 10 de Julho de 2026 a 08 de Setembro de 2026.

BARRA DE SANTANA – PB, 10 de Julho de 2026
CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATOS – CH 00001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12 365 1002 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – 12 365 1002 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE-ESCOLA – 12 366 1002 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – 12 306 1002 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE –3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 00601/2026 - 02.06.26 até 02.06.27 - JOSENITA ELVIRA DA SILVA FELIPE - R\$ 39.952,80; CT Nº 00602/2026 - 02.06.26 até 02.06.27 - IRAILSON DA SILVA OLIVEIRA - R\$ 15.204,00; CT Nº 00603/2026 - 02.06.26 até 02.06.27 - MARIVALDA SILVA SANTOS BARBOSA - R\$ 35.760,70; CT Nº 00604/2026 - 02.06.26 até 02.06.27 - RIVALDO ARAUJO DO REGO - R\$ 39.440,00; CT Nº 00605/2026 - 02.06.26 até 02.06.27 - IVANICE PEREIRA DA SILVA - R\$ 39.249,20; CT Nº 00606/2026 - 02.06.26 até 02.06.27 - MARIA ANGELICA DO CEU ANDRADE - R\$ 15.204,00; CT Nº 00607/2026 - 02.06.26 até 02.06.27 - SEVERINO RAMOS ARAUJO - R\$ 34.160,00; CT Nº 06014/2026 - 02.06.26 até 02.06.27 - RICARDO ANTONIO BEZERRA CAVALCANTE - R\$ 39.916,80.

**Prefeitura Municipal
de Bayeux**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00047/2026 – SMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2026 – SMS-PMBEX

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux-PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com abertura prevista às 10h00min (horário local) do dia 28 de agosto de 2026, objetivando o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, DEVIDAMENTE ENVASADO, ACONDICIONADO E TRANSPORTADO, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux(<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 12 de Agosto de 2026

ALINE DE FRANÇA TARGINO
PREGOEIRA OFICIAL/SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2026 – SMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00110/2026 – SMS-PMBEX

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bayeux-PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, com abertura prevista às 11h00min (horário local) do dia 28 de agosto de 2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (APS), DA POLICLÍNICA BENJAMIN MARANHÃO E DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD), VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB. A sessão pública será realizada através da plataforma eletrônica: <https://www.portaldecomprasbayeux.com.br/>. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura de Bayeux(<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/app/pb/bayeux/1/licitacoes>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 12 de Agosto de 2026

ALINE DE FRANÇA TARGINO
PREGOEIRA OFICIAL/SMS

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00304/2026 – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX – SEMOB COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB
VIGÊNCIA: DE 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60
CONTRATADO: MAIS ESTOQUE COMECIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 31.202.451/0001-35



VALOR: R\$ 225.548,75 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00305/2026– FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX – SEMOB COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB
VIGÊNCIA: DE 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.
CONTRATANTE: SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 11.685.421/0001-10
CONTRATADO: MAIS ESTOQUE COMECIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 31.202.451/0001-35
VALOR: R\$ 19.870,00 (DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS)

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00306/2026– FMS-PMBEX
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB E A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BAYEUX – SEMOB COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00002/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00028/2025 – PMBEX-FMS-SEMOB
VIGÊNCIA: DE 12 DE AGOSTO DE 2026 A 12 DE AGOSTO DE 2027.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB-BY
CONTRATADO: MAIS ESTOQUE COMECIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 31.202.451/0001-35
VALOR: R\$ 1.720,20 (MIL SETECENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE E PINTOR, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 13 de Agosto de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE HORAS DE MÁQUINA ESCAVADEIRA PC HIDRÁULICA E VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 03 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacao@boavista.pb.gov.br; www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 13 de Agosto de 2026

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabedelo

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EDITAL Nº 03/2026

Cabedelo – PB, em 04 de Agosto de 2026

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS QUE ATENDERAM AS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº 01/2023 E DEMAIS PUBLICAÇÕES DO CERTAME DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS EM CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabedelo – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto nº 48/2024, publicado no Diário Oficial do Estado e do Município, bem como a prorrogação de sua vigência, por meio do Decreto Municipal nº 77/2026, a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente,, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:**

Art. 1º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) classificados(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 01/2023 e demais publicações do certame. Os candidatos deverão comparecer, **no período de 07 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026, das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB**, para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS**, dos respectivos Editais.

Art. 2º. DOS EXAMES MÉDICOS – Os Exames Médicos, conforme o **ITEM 13.6.1** do Edital de Regulamentação do Concurso, e análise clínica pela Junta Médica Oficial (EXAME ADMISSIONAL), serão realizados de acordo com AGENDAMENTO, no período de **07 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo**. Os exames Médicos e análise clínica Médica Oficial, visa avaliar a aptidão física para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o **Município de Cabedelo** autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal de classificação.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE
O(A) Candidato(a) deve apresentar 02(duas) fotografias 3x4, tiradas nos últimos 30 dias, a data de apresentação dos documentos.

3.1 O CANDIDATO APROVADO, NO CONCURSO DE QUE TRATA ESTE EDITAL, SERÁ INVESTIDO NO CARGO SE ATENDER ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS, NA DATA DA POSSE:

- 3.1.1 Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- 3.1.2 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
- 3.1.3 Gozar dos direitos civis e políticos;
- 3.1.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.6 Possuir 18 anos completos na data da posse;
- 3.1.7 Ter a escolaridade exigida no item 2.1 deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
- 3.1.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra”;
- 3.1.9 Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- 3.1.10 Estar quite com a Receita Federal, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
- 3.1.11 Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.1.12 Não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- 3.1.13 Possuir CPF regularizado;
- 3.1.14 Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- 3.1.15 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 2.1. e 13 deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

13.3.1 CÓPIAS E ORIGINAIS:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no Edital nº 001/2023 – ITEM 2.1. para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

13.3.2 VIAS ORIGINAIS:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de Cabedelo/ PB no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania Central de Polícia (Geisel);
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;

g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;

h) ExameAdmissional -Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra

13.4 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

13.5 Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso.

13.6 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

13.6.1 Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de convocação e deverá apresentar os seguintes exames de saúde:

13.6.1.1 Hemograma Completo com Plaquetas;

13.6.1.2 Coagulograma completo com Tempo de Tromboplastina;

13.6.1.3 Ureia;

13.6.1.4 Creatinina;

13.6.1.5 AST;

13.6.1.6 Glicemia de Jejum;

13.6.1.7 Sumário de Urina;

13.6.1.8 Raio X do Tórax em PA e Perfil com Laudo;

13.6.1.9 Sorologia para Doença de Chagas;

13.6.1.10 VDRL;

13.6.1.11 Eletrocardiograma com Laudo;

13.6.1.12 Anti-HCV;

13.6.1.13 HBsAg;

13.6.1.14 Anti-HBs

13.6.1.15 Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;

13.6.1.16 Laudo Oftalmológico com Acuidade Visual, Fundo de Olho, Biomicroscopia, Senso Cromático e Tonometria;

13.6.1.17 Audiometria com Laudo - para o cargo de Professor;

13.6.1.18 Laringoscopia com Laudo - para o cargo de Professor;

13.6.1.19 ALT;

13.6.1.20 Ácido Úrico;

13.7 Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 3º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS** do Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais publicações do certame, acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 4º. O candidato que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e consequentemente, POSSE, no **período de 07 de agosto de 2026 a 31 de agosto de 2026**, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 5º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Todos os documentos apresentados pelos candidatos serão analisados de acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1., 3.1. e SUBITENS, 13 e SUBITENS**, pela equipe da Secretaria de Administração Municipal de Cabedelo e validada para ATO DE POSSE, através de parecer jurídico.

Art. 7º. Fica **CONVOCADO** para **NOMEAÇÃO e POSSE** no(s) respectivo(s) cargo(s), o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 01/2023 e demais publicações do certame que apresentaram documentos de acordo com as exigências estabelecidas no **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 13 e SUBITENS**, e tempo hábil.

Art. 8º. Os candidatos aptos para **nomeação e posse** deverão comparecer no **dia 03 de SETEMBRO de 2026, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB**, para assinatura do livro de posse e recebimento das respectivas portarias de nomeação e designação, no horário das 08:00 às 13:00.

Art. 9º. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, publique-se o presente Edital no site do Prefeitura de Cabedelo – **www.cabedelo.pb.gov.br**, no site da Empresa organizadora – **www.educapb.com.br**, no Diário Oficial do Município de Cabedelo e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Art. 10º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVILASIO CAVALCANTI NETO
PREFEITO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, NOMEAÇÃO E POSSE, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CONDUTOR SOCORRISTA

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
15004640	ANTONIO DO NASCIMENTO ALVES	10/01/1975	63.0	-	98.0	-	161.0	4	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
15005914	LAURA DE MEDEIROS LEITE	09/12/1981	12.0	8.0	4.0	40.0	64.0	13	CLASSIFICADO
15005305	TIAGO OTAVIO SILVA DE ARAUJO	17/12/1992	4.0	7.0	0.0	52.0	63.0	14	CLASSIFICADO

TÊNICO EM ENFERMAGEM PSF

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
15013662	JANIELE CRISTINA EVANGELISTA DA SILVA	02/08/1993	6.0	5.0	0.0	44.0	55.0	8	CLASSIFICADO

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
15003468	SAMARA LIMA BRITO	26/12/1991	14.0	7.0	4.0	44.0	69.0	4	CLASSIFICADO

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
15005278	ALINE DE JESUS DA SILVA RIBEIRO	10/06/1989	78.0	-	-	-	78.0	6	CLASSIFICADO

ENFERMEIRO

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
15011124	NEIRICE RODRIGUES ALVES DE VASCONCELOS	18/01/1993	79.0	2.0	-	-	81.0	10	CLASSIFICADO

FISIOTERAPEUTA

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
15010963	MELQUISEDEK MONTEIRO DE OLIVEIRA	16/03/1992	75.0	6.0	-	-	81.0	4	CLASSIFICADO

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
15008188	FILIFE DE PADUA BRITO DE FIGUEIREDO ALMEIDA	25/11/1990	62.0	3.0	-	-	65.0	4	CLASSIFICADO

MÉDICO NEUROLOGISTA

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
15012875	WEBER TOSCANO DE BRITO FILHO	28/01/1984	61.0	-	-	-	61.0	3	CLASSIFICADO
15012700	GUSTAVO LEAL COUTINHO	22/03/1990	56.0	2.0	-	-	58.0	4	CLASSIFICADO

MÉDICO PSQUIATRA

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
15002640	EMERSON SERAFIM GALDINO MONTEIRO	01/11/1988	55.0	-	-	-	55.0	5	CLASSIFICADO
15003924	ANA LUISA TAVARES MEIRA LIMA	01/08/1991	54.0	-	-	-	54.0	6	CLASSIFICADO

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
15006959	LUA LE CARRE MELO LIMA	02/02/1988	68.0	-	-	-	68.0	3	CLASSIFICADO

PSICÓLOGO

INSCRICAO	CANDIDATO	DATA NASC.	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3	NOTA 4	NOTA FINAL	CLAS	STATUS
15008542	TAMIRES FERREIRA GOUVEIA	04/03/1991	72.0	2.0	-	-	74.0	10	CLASSIFICADO

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD10005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD10005/2026, que



objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00024/2025 – ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2025 – REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA – PB. PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEICULOS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CARAÚBAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS– PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HB AUTOPECAS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - R\$ 573.575,27.

Caraúbas - PB, 12 de Agosto de 2026

MARIA DA CONCEIÇÃO AMORIM SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

EXTRATO DA DECISÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2026
CONTRATO Nº 20201/2021

Contratada: MFA Construções Ltda. – CNPJ nº 24.575.584/0001-91.

Objeto: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Caraúbas/PB.

O Prefeito Constitucional de Caraúbas/PB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, decide pela extinção unilateral do Contrato nº 20201/2021, em razão da inexecução parcial, do atraso injustificado e do extravio de equipamentos essenciais ao objeto contratado. Aplica-se à empresa a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, além da adoção das medidas necessárias ao ressarcimento dos danos causados ao erário, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Caraúbas/PB, 11 de Agosto de 2026

NERIVAN ALVARES DE LIMA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO COMPLETA DO COMPLEXO EDUCACIONAL IVANI SOARES LAVOR, LOCALIZADO ÀS MARGENS DA RODOVIA GOVERNADOR WILSON LEITE BRAGA – PB-400, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO DO EDITAL. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O CONCORRÊNCIA: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 10/08/2026, ÀS 16H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/09/2026, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2026 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/09/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://CONCEICAO.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

CONCEIÇÃO/PB, 07 DE AGOSTO DE 2026

SILVANIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026 AO PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Samuel Soares Lavor de Lacerda, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 001/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o objeto da referida licitação vincula-se a recursos advindos de repasse federal; CONSIDERANDO a constatação de erro material e de digitação na redação original do aviso de licitação e do edital, especificamente quanto à numeração do Contrato de Repasse (CR), sem qualquer alteração do escopo físico, financeiro ou das demais condições pactuadas, não afetando a elaboração das propostas; CONSIDERANDO que o art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 autoriza a formalização por apostila para registros e correções que não caracterizam alteração contratual ou do certame;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade retificar a redação constante na descrição do Objeto do Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2026 e seus respectivos anexos, para corrigir o número do Contrato de Repasse, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, PARAÍBA, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1068656-73."

LEIA-SE:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA, E SINALIZAÇÃO

VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, PARAÍBA, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1068646-73."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1. O apostilamento decorre exclusivamente da necessidade de correção de erro material (digitação) verificado na numeração do instrumento de repasse, de forma a garantir a lisura e precisão das informações no processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, cronogramas e condições estabelecidas no instrumento convocatório original, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Administração providenciará a publicação do extrato do presente apostilamento e a respectiva republicação do aviso retificado, nos termos da legislação pertinente.

Conceição/PB, 04 de Agosto de 2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 00008/2026

A Prefeitura Municipal de Caaporã, torna público através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, o AVISO DE LICITAÇÃO do Concorrência, com critério de julgamento MENOR PREÇO, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, CUSTEADO COM RECURSO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 980991/2025/MCIDADES/CAIXA. A sessão pública será realizada por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 28 de agosto de 2026. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnncp.

Caaporã - PB, 12 de Agosto de 2026

WILLZEMURG FERNANDES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE COPOS DESCARTÁVEIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: congolicitacao@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pnncp.

Congo - PB, 11 de Agosto de 2026

ANA LAIS NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

EDITAL E AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, Estado da Paraíba, por intermédio da Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal e demais normas aplicáveis, torna pública a publicação do Edital de Concurso Público nº 001/2026, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo (PB). O certame é realizado em conformidade com a Lei Municipal nº 840/2026, que dispõe sobre os cargos e as vagas objeto do concurso público, sendo planejado e executado pelo Instituto IGEDUC, sob a supervisão da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público instituída pela Portaria nº 80/2024. O inteiro teor do Edital nº 001/2026, que integra o presente aviso para todos os efeitos legais, bem como as demais publicações referentes ao certame, serão disponibilizadas no Portal Oficial do



Município (<https://cruzesdospiritosanto.pb.gov.br/>) e no sítio eletrônico do Instituto IGEDUC (<https://www.igeduc.org.br/>).

Cruz do Espírito Santo (PB), 04 de Agosto de 2026
ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Cubati

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Araújo Dantas, 229 - Centro - Cubati.. - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **AQUISIÇÃO PARCELADAS DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS (FROTA) DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 25 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cubati.. - PB, 12 de Agosto de 2026

MARTA IANE DE ARAÚJO SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

EXTRATO DE ADITIVO

1.º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0018/2026

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026

Objeto: Execução de Obras de Reforma do Estádio O Xorrozão, localizada na sede do Município de Cubati/PB., Conforme Projeto em Anexo.

Ao valor do Contrato n.º 000018/2026, que importa em R\$ 598.819,23 (quinhentos e noventa e oito mil oitocentos e dezenove reais e vinte e três centavos), fica acrescido o valor de R\$ 131.070,84 (cento e trinta e hum mil setenta reais e oitenta e quatro centavos), passando o valor final do Contrato para R\$ 729.890,26 (setecentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo.

Dotação: 02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.361.0004.1007 – CONST. AMPLIAÇÃO E REF. UNID. ESCOLAR – 706 – TRANSF. ESPECIAL – GOV. FEDERAL – 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 500 – RECURSOS VINC. IMPOSTOS – 4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES/Transf. Especial Gov. Federal/Recurso Próprio.

Contratada: NN CONSTRUÇÕES LTDA.

Cubati - PB, 12 de Agosto de 2026

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, por meio do site <https://bnc.org.br/>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para reconstrução do Mercado Público do município de Cuité de Mamanguape–PB. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 09 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 15:00 horas do dia 11 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuitede@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 31 de Julho de 2026

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, por meio do site <https://bnc.org.br>, licitação modali-

dade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para CONSTRUÇÃO DO PSOTO DE SAÚDE DA BONITA, na Zona Rural do município de Cuité de Mamanguape–PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 09 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 14:00 horas do dia 11 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuitede@gmail.com. Edital: cuidedemamanguape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br>.

Cuité de Mamanguape - PB, 31 de Julho de 2026

ALUIZIO DE ABREU RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

CONTRATO: 00165/2022-CPL

ADITIVO: 04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, para os veículos leves e pesados, além das máquinas pesadas, movidos a gasolina/álcool e diesel S10, de propriedade da Prefeitura Municipal de CUITÉ DE MAMANGUAPE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$ 129.400,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 02.090 Fundo de Assistência Social 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 04 122 0210 2007 Manut das Ativ da Secret de Infra Estrutura 12 361 2390 2052 Manut do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT 20 605 0960 2018 Manter das Ativ. da Sec. Municipal de Agricultura 08 244 4870 2016 Manut. das Ativ. do Fundo de Assistência social 18 541 4560 2020 Manut. das Ativ Sec. Municipal de Meio Ambiente 10 301 4280 2021 Manut. do Fundo Municipal de Saúde 13 392 2470 2013 Manut. das Ativ. Culturais do Município 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: MAGNA LAYANNE LAURENTINO NOBREGA. Data da Assinatura do Contrato: 28 de Junho de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 12 de Junho de 2026. Vigência do Aditivo: 28 de Junho de 2027.

Cuité de Mamanguape - PB, 12 de Junho de 2026

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

CONTRATO: 00166/2022-CPL

ADITIVO: 04

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, para os veículos leves e pesados, além das máquinas pesadas, movidos a gasolina/álcool e diesel S10, de propriedade da Prefeitura Municipal de CUITÉ DE MAMANGUAPE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R\$ 140.500,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 02.050 Secretaria Municipal de Educação 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 02.090 Fundo de Assistência Social 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 04 122 0210 2007 Manut das Ativ da Secret de Infra Estrutura 12 361 2390 2052 Manut do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNAT 20 605 0960 2018 Manter das Ativ. da Sec. Municipal de Agricultura 08 244 4870 2016 Manut. das Ativ. do Fundo de Assistência social 18 541 4560 2020 Manut. das Ativ Sec. Municipal de Meio Ambiente 10 301 4280 2021 Manut. do Fundo Municipal de Saúde 13 392 2470 2013 Manut. das Ativ. Culturais do Município 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: VIEGAS AUTOPECAS E SERVICOS LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 28 de Junho de 2022. Data da Assinatura do Aditivo: 12 de Junho de 2026. Vigência do Aditivo: 28 de Junho de 2027.

Cuité de Mamanguape - PB, 12 de Junho de 2026

HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA E CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE RECREIO COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA CAMÉLIA PESSOA DA COSTA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ARENA CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: **.***.295/0001-**- R\$ 858.000,00.

Cuité - PB, 12 de Agosto de 2026

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA ESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: licitacao@damiao.pb.gov.br. Edital: www.damiao.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Damião - PB, 12 de Agosto de 2026

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Desterro

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO DE LICITAÇÃO CRENCIAMENTO Nº 04/2026

Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços odontológicos, abrangendo as áreas de clínica geral, saúde coletiva, Programa Saúde da Família (PSF) e odontologia especializada, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Desterro - PB. A documentação e termo de credenciamento deverá ser entregue em primeira sessão até o dia 27/08/2026, às 09:00 horas. Os interessados poderão solicitar o credenciamento a qualquer tempo, desde vigente o edital. O edital está disponível no site: www.desterro.pb.gov.br ou na sede da Prefeitura. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao.desterrocpl2025@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Desterro - PB, em 12 de Agosto de 2026

GISLAYNE CRISLEY HENRIQUES SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00016/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP 00016/2026, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA E-SUS, AB DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO DAS QUATRO EQUIPES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA E UMA EQUIPE E-MULTI DO MUNICIPIO - VITORIA RAIANNY DA SILVA LIMA - MEI - R\$ 60.000,00.

Gado Bravo - PB, 22 de Maio de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA E-SUS, AB DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO DAS QUATRO EQUIPES DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMARIA E UMA EQUIPE E-MULTI DO MUNICIPIO. Fundamento legal: dispensa de licitação nº DP0016/2026, nos termos do art. 74, inciso ii, da lei 14.133/21. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO: 05.005-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05005.10.301.1004.2022 - MANTER

AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: ATÉ 03/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Gado Bravo e: CT Nº 05401/2026 - 03.06.26 - VITORIA RAIANNY DA SILVA LIMA - MEI - R\$ 60.000,00.

Gado Bravo - PB, 12 de Agosto de 2026

MARCELO PAULINO DA SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Dona Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da construção do muro da Escola Municipal Governador Antônio Mariz. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: licitacao@pmdonaines.pb.gov.br. Edital: www.pmdonaines.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Dona Ines - PB, 10 de Agosto de 2026

JOSE RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGÁ

RATIFICAÇÃO ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 448.581,65.

Ingá - PB, 03 de Agosto de 2026

EZILAENE CHAVES MONTEIRO SANTOS
SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material de construção diversos, mediante requisição diária e periódica, destinados a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município e as demais Secretarias Municipais, devendo a entrega ocorrer nos locais das obras e serviços na sede a na zona rural do município. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 31 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 421/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Ingá - PB, 12 de Agosto de 2026

CLEBERTO DE SOUZA ARAÚJO ANDRADE
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00029-2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00029-2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:21.100 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC MUN DE SAUDE - 10 122 2002 2042 MA-



NUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE –3.3.90.32 – 1.500.1002 MATEIRAL OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA– 3.3.90.30 – 1.500.1002 – 1.600.0000 – 1.621.0000– MATERIAL DE CONSUMO – 10 302 2002 2046 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB–10 301 2002 2045 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB)–10 302 2002 2047 MANTER AÇÕES EM SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE– 1.500.1002–10 303 2002 2048 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ASSISTÊNCIA FARMA-CÊUTICA– 1.500.1002– 1.600.0000– 1.621.0000 MATERIAL DE CONSUMO – 10 302 2002 2081 MANTER AÇÕES AMBUL DE MAC OFERT PELA UPA–10 301 5000 5008 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DA PRIMEIRA INFÂNCIA–. VIGÊNCIA: até 03/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ingá e: CT Nº 00032/2026 - 03.08.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 448.581,65.

Prefeitura Municipal de Itabaiana

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00034/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos especializados, recursos educacionais acessíveis e kits pedagógicos destinados ao atendimento dos estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo Desafiador (TOD), transtornos específicos da aprendizagem, altas habilidades/superdotação e demais estudantes público–alvo da Educação Especial, matriculados na Rede Municipal de.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00034/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:

CT Nº 00220/2026 - 12.08.26 - GEMINI SOLUCOES PEDAGOGICAS LTDA - CNPJ 49.460.000/0001-63 - R\$ 119.600,00 (cento e dezenove mil e seiscentos reais).

Itabaiana, 12 de Agosto de 2026

JOSÉ CLAUDIO CHAVES CAVALCANTE NETO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itapororoca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e apoio à gestão da Saúde Bucal, compreendendo o monitoramento, análise e acompanhamento dos indicadores do Programa Brasil 360, o acompanhamento da produção das Equipes de Saúde Bucal por meio dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, a elaboração de relatórios gerenciais e painéis de monitoramento, o suporte técnico às equipes para qualificação dos registros e cumprimento das metas pactuadas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00038/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca 10 301 0210 2040 Manut do Programa Saude na Familia 000274 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 122 0210 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saude 000287 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 301 0210 2045 Manutenção de Atenção Primária 000302 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10 302 0210 2047 Teto Munic da MAC Ambulat e Hospitalar 000306 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 12/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00300/2026 - 12.08.26 - NAYANI AZEVEDO DA SILVA SERVICOS - R\$ 56.400,00.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 00020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2026

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

Decreto Municipal nº 416/2024

Acolhimento das Propostas: A partir do dia 13/08/2026 às 09:00 horas

Encerramento do acolhimento das propostas: 17/08/2026 às 09:00

Sessão de Disputa de Preços: 18/08/2026 das 09:00 horas às 15:00 horas

Local de Dispensa: <https://www.licitanet.com.br>

OBS: Todas as referências de Horário são de Brasília

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS COM AS GESTANTES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB.

JULGAMENTO: O critério de julgamento utilizado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste aviso e seus anexos quanto às especificações, prazos e condições de execução do objeto. Valor Total Estimado: R\$ 59.002,50 (cinquenta e nove mil, dois reais e cinquenta centavos).

Informações ou pedidos de esclarecimentos: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com sec.saudejuazeirinho@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 00020/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2026

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 416/2024

Acolhimento das Propostas: A partir do dia 13/08/2026 às 09:00 horas

Encerramento do acolhimento das propostas: 17/08/2026 às 09:00

Sessão de Disputa de Preços: 18/08/2026 das 09:00 horas às 15:00 horas

Local de Dispensa: <https://www.licitanet.com.br>

OBS: Todas as referências de Horário são de Brasília

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT MATERNIDADE QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS COM AS GESTANTES ACOMPANHADAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. JULGAMENTO: O critério de julgamento utilizado será o de menor preço por item, observadas as exigências contidas neste aviso e seus anexos quanto às especificações, prazos e condições de execução do objeto. Valor Total Estimado: R\$ 59.002,50 (cinquenta e nove mil, dois reais e cinquenta centavos).

Informações ou pedidos de esclarecimentos: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com sec.saudejuazeirinho@gmail.com

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, COM NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E AVERIGUAÇÃO UNIPessoal DO BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, EM ALUSÃO AO PROCAD. LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00018/2026. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUNÇÃO/PROGRAMA: 08 244 0002 2181 AÇÃO: MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO - IGD/TRANSF. RENDA) - OBJETIVO: GARANTIR A EXECUÇÃO DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO IGD/TRANSF. RENDA) - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 10701/2026 – 12.08.26 - MARIA EDUARDA TRAJANO OLIVEIRA; CPF Nº: 119.678.194-34; ITEM(S): 01; VALOR: R\$ 27.828,00.

Prefeitura Municipal de Joca Claudino

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: Credenciamento de postos de combustíveis, regularmente estabelecidos nos Municípios de João Pessoa/PB e Campina Grande/PB, para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos oficiais e veículos locados que estejam a serviço do Município de Joca Claudino/PB, vinculados à Prefeitura Municipal, Secretarias, Fundos Municipais e demais órgãos integrantes da Administração Municipal, quando em deslocamento às referidas cidades para atendimento de atividades administrativas, institucionais, assistenciais, de saúde, transporte de pacientes, participação em reuniões, capacitações, eventos, realização de serviços e demais demandas de interesse público, conforme especificações, condições e quantitativos estimados estabelecidos no Termo de Referência.. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 09 de setembro de 2026, no endereço: Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563–1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudio.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 11 de Agosto de 2026

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de equipamentos de informática e



equipamentos de apoio, compreendendo impressoras multifuncionais, impressoras multifuncionais a laser monocromáticas, scanners de mesa profissionais e estabilizadores de tensão, destinados à modernização, estruturação e ao adequado funcionamento das atividades administrativas, pedagógicas e educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563–1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 11 de Agosto de 2026

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à área da saúde, compreendendo equipamentos médico-hospitalares, odontológicos, assistenciais, mobiliários, eletroeletrônicos e demais itens correlatos, destinados à estruturação, aparelhamento, modernização e reposição dos equipamentos das unidades e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Joca Claudino/PB, conforme quantidades, especificações técnicas mínimas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 27 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563–1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 11 de Agosto de 2026

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de materiais e insumos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde □ FMS do Município de Joca Claudino/PB, compreendendo os itens remanescentes que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 014/2026, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563–1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 11 de Agosto de 2026

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de **01 (um) veículo de transporte sanitário, tipo van, zero quilômetro, com acessibilidade para pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, incluindo espaço/adaptação para 01 (um) cadeirante, com capacidade total mínima para 10 (dez) pessoas**, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Joca Claudino/PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 25 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 25 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563–1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 11 de Agosto de 2026

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos recreativos e pedagógicos destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Joca Claudino/PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 28 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563–1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 11 de Agosto de 2026

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0011/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa de engenharia para conclusão de 02 (duas) quadras poliesportivas cobertas com vestiários, localizadas no Centro (Rua Antônia Macena Duarte) e no Sítio Fazenda Nova, no Município de Joca Claudino/PB, conforme Termo de Convênio nº 005/2026, celebrado com a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 31 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 31 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563–1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 12 de Agosto de 2026

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0012/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da obra de Construção de Praça Pública no Sítio Montanhas, zona rural do Município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 31 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 31 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563–1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 12 de Agosto de 2026

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0013/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da obra de CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, localizado na Rua José Ezequiel Duarte, Centro, no Município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 31 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 31 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563–1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 12 de Agosto de 2026

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0014/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução da obra de CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, localizado na Rua José Ezequiel Duarte, Centro, no Município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 31 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 31 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563–1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.



praspUBLICAS.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do Museu Tropeiros do Sertão, no Município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 15:30 horas do dia 31 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 15:31 horas do dia 31 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Joca Claudino - PB, 12 de Agosto de 2026

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10001/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 10001/2026, que objetiva: OBRAS DE REFORMA DO HOSPITAL OTÍLIA BALDUÍNO (CENTRO CIRÚRGICO E CME); ADJUDICO o objeto e HOMO-LOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOSE IVANILDO DE SOUSA - R\$ 300.000,00.

Junco do Seridó - PB, 12 de Agosto de 2026
ARTHUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
SECRETARIO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: OBRAS DE REFORMA DO HOSPITAL OTÍLIA BALDUÍNO (CENTRO CIRÚRGICO E CME). FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 10001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:02.005 – SECRETARIA DE SAÚDE – 02.005.10.122.2001.3011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – 02.008 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 02.008.10.301.3010.1010 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA – 02.008.10.302.2001.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR N.º 1051/2026, ATRAVÉS DO GOVERNO ESTADUAL. VIGÊNCIA: até 12/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó e: CT Nº 10013/2026 - 12.08.26 - JOSE IVANILDO DE SOUSA - R\$ 300.000,00.

Prefeitura Municipal de Marcação

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00009/2026, para o dia 18 de Agosto de 2026 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 18 de Agosto de 2026 às 10:10 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Travessa Marcos Barreto, S/N - Centro - Marcação - PB. Telefone: (083) 99326-4839. E-mail: licitacao@marcacao.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Marcação - PB, 12 de Agosto de 2026
LUAN FABRICIO PEREIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cícero Faustino da Silva, 647 - Centro - Lagoa Seca - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.

br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h Às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@lagoaseca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Lagoa Seca - PB, 12 de Agosto de 2026

AMANDA SOARES FREIRE
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

EXTRATO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

A Prefeita Municipal de Mulungu/PB, nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026, sob o critério de julgamento MENOR PREÇO, cujo objeto é aquisição de Unidade Odontológica Móvel - UOM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Mulungu/PB. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa: RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27 VALOR TOTAL: R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)

Mulungu- PB, 07 de Agosto de 2026
DANIELA RODRIGUES RIBEIRO-PREFEITA
CONTRATANTE

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

MULUNGU- PB, 07 de Agosto de 2026
OBJETO: Aquisição de Unidade Odontológica Móvel - UOM, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Mulungu/PB.
CONTRATO Nº 073/2026
CONTRATADO: RENOVO MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.111.920/0001-27 VALOR TOTAL: R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)
DOTAÇÃO: 40.100-SECRETARIA DE SAÚDE - 40.101-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0428.1012-ADQUIRIR VEÍCULOS PARA AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - 4.4.90.52.99-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE e EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA N 765/2025 GOVERNO DO ESTADO. VIGENCIA: ATE 07/08/2027

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2026 - 123456

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE APOIO PEDAGÓGICO DESTINADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARIZÓPOLIS/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 26 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/24; Decreto Municipal nº 007/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 12 de Agosto de 2026
CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.



decompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL LAURO VIEIRA DA SILVA – O VIEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98611-3225. E-mail: licitacaoomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

Marizópolis - PB, 12 de Agosto de 2026

RENATO GOMES BATISTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de 02(dois) veículos automotores 100% elétricos, 0(zero) Km para atender as neessidades da Secretaria de Educação deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00002/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2012 – Manut das Ativ do FUNDEB 30%; 15411030 – Transf. do FUNDEB – Comp. da União – VAAF – 30%; 15421030 – Transf. do FUNDEB – Comp. da União – VAAT 30%; 15431030 – Transf. do FUNDEB – Comp. da União – VAAR – 30%; 15401030 – Transf. do FUNDEB – Impostos e Transf. de Impostos – 30%; 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00065/2026 - 12.08.26 - PARVI ECO VEICULOS LTDA - R\$ 300.000,00.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTINADO AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, CONSIDERANDO O ANDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2026, O QUAL ENCONTRA-SE EM FASE RECURSAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00032/2026, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Públicos do Orçamento Vigente: 06.00 SEC SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2012 MANTER ATIV SEC SERV URBANOS E INFRAESTRUTURA 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00130/2026 - 07.08.26 - C2I2 COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - R\$ 15.052,50.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA Nº 0003/2026

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB, ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO: 09032026-096573/2026, Programa: 09032026.

Vencedora a empresa: EDIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 405.807,74 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

R E S O L V E: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, nos termos da Lei 8.666/93. Estando convocadas para assinar termo contratual. Desde já a empresa fica convocada para assinatura de contrato.

Pedra Branca-PB, 11 de Agosto de 2026

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2026 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO e tendo em vista a documentação que instrui o Processo PREGÃO PRESENCIAL nº 00014/2026, HOMOLOGO, O PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE 2 AMBULÂNCIAS NOVA 0KM, EM NOME DO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE TRANSFORMADA, EQUIPADAS E HOMOLOGADA, ATENDENDO EMENDA IMPOSITIVA: 419/2026, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA-PB vencedora: BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 18.093.163/0001-21, localizada no endereço: AV. FERNANDO GARCIA, 252, JD. SANTA ISABEL, MARIALVA/PR, apresentou proposta com o valor global de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais).

Pedra Branca - PB, em 12 de Agosto de 2026

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRENCIA Nº 0005/2025

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca

Contratada: EDIFICAR CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA-PB, ATENDENDO AO PLANO DE AÇÃO: 09032026-096573/2026, Programa: 09032026.

Valor global de R\$ 405.807,74 (quatrocentos e cinco mil oitocentos e sete reais e setenta e quatro centavos). VIRGENCIA: 31/12/2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pedra Branca-PB, 11 de Agosto de 2026

ALLISON VICTO BASTOS DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Nº DO CONTRATO: 10047/2024- CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º AO CONTRATO DE Nº 10047/2024 - CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA/PB. CONTRATADO: UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELE. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. Nº DO ADITIVO: 05. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. VIGÊNCIA: 09/12/2026. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/08/2026

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA

Pedras de Fogo - PB, 10 de Agosto de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR E ADJUDICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1027/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO E CULTURAL DE "FORRÓ CARICIAR" PARA QUE SEJA ATRAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO DO FORRÓ RURAL DO MUNÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2026.; Com base nos elementos constantes na, Inexigibilidade de Licitação nº 1027/2026, Processo Administrativo Nº 1058/2026, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, a qual sugere a contratação da Pessoa Jurídica:

- M L SOARES DA FONSECA -
CNPJ: 47.810.934/0001-52
VALOR: 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

IARA DE ABREU BARROS GUEDES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026

Objeto: Aquisição de material didático para trabalhar a BNCC computação destinados as escolas da rede municipal de ensino de Piancó-PB.

Vencedora: MCLS COMERCIO DE LIVROS - LTDA – CNPJ: 60.342.833/0001-62, com o valor global R\$ 139.675,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 12 de Agosto de 2026
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

Objeto: Aquisição de material didático para atender as necessidades do ensino infantil do município de Piancó-PB.

Vencedora: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 30.531.122/0001-75, com o valor global R\$ 170.574,00 (cento e setenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Resolve, com fundamento no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, Adjudicar o objeto e Homologar a licitação. Desde já fica convocada para assinatura do contrato.

Piancó – PB, 12 de Agosto de 2026
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0207/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00063/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
RATIFICAR a DISPENSA nº 00063/2026, por razões de interesse público, OBJETO Aquisição de 46 (quarenta e seis) tablets, com acessórios e garantia do fabricante, destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Piancó-PB, visando fortalecer o processo de trabalho das equipes de Saúde da Família, qualificar o registro das informações em saúde e ampliar a utilização de ferramentas digitais no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em favor da empresa CENTERDATA TECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 68.269.402/0001-20, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar Contrato e Ordem de Fornecimento.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

PIANCÓ/PB, 12 de Agosto de 2026
JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE SOLDA, SERRALHARIA PARA CONFECCÃO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS METÁLICAS, LANTERNAGEM E PINTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 31 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br . Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 11 de Agosto de 2026
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR E CALCETEIRO, PARA

SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3371–2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br . Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 11 de Agosto de 2026
JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Santa Inês

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 000015/2026 nos termos do Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículo a disposição da Secretaria de Saúde, pertencente a frota do município de Santa Inês-PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: JOAB TAVARES DO NASCIMENTO 05351021439, CNPJ Nº 28.338.468/0001-00, VALOR: R\$ 23.955,00.

Santa Inês-PB, 11 de Agosto de 2026
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10015/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00015/2026

ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 00012/2026

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículo a disposição da Secretaria de Saúde, pertencente a frota do município de Santa Inês-PB. PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Inês-PB, CNPJ nº 01.612.693/0001-36, e a empresa JOAB TAVARES DO NASCIMENTO 05351021439, CNPJ Nº 28.338.468/0001-00. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 301 1002 2038 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde de 10 301 1002 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária - Recursos Próprios 10 302 1002 2046 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO. ELEMENTO DE DESPESA – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R\$ 23.955,00.

Santa Inês/PB, 11 de Agosto de 2026

FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Remígio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: ATRAÇÃO ARTISTICA (BANDA FORRÓ DO GONZAGÃO) NA EDIÇÃO 2026, DURANTE O FESTIVAL DOS CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, INCLUSIVE A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NO PAVILHÃO CULTURAL EM PRAÇA PÚBLICA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 50.938.226 JOSE EDSON ALVES DE MELO - CNPJ: 50.938.226/0001-06 - R\$ 30.000,00.

Remígio - PB, 10 de Agosto de 2026
LUIS CLÁUDIO RÉGIS MARINHO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00030/2026

OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (BANDA FORRÓ DO GONZAGÃO) NA EDIÇÃO 2026, DURANTE O FESTIVAL DOS CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, INCLUSIVE A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NO PAVILHÃO CULTURAL EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/08/2026.

**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: ATRAÇÃO ARTISTICA (BANDA FORRÓ DO GONZAGÃO) NA EDIÇÃO 2026, DURANTE O FESTIVAL DOS CAMINHOS DO FRIO, DA ETAPA DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, INCLUSIVE A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÕES NO PAVILHÃO CULTURAL EM PRAÇA PÚBLICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00171/2026 - 10.08.26 - 50.938.226 JOSE EDSON ALVES DE MELO - CNPJ 50.938.226/0001-06 - R\$ 30.000,00.

**Prefeitura Municipal
de Santa Luzia****ATO DO PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº 147/2026****INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR E
DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE**

O Prefeito Constitucional do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Sancionador nº 06/2026, em face da empresa GCE COMÉRCIO INTERNACIONAL DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.048.153/0003-82, para apuração de possíveis infrações relacionadas ao Pregão Eletrônico nº 017/2026.

Art. 2º Designar, para compor a **Comissão Processante** responsável pela condução do Processo Administrativo Sancionador de que trata esta Portaria, os servidores abaixo relacionados, conforme nomeados na **Portaria Municipal nº 204/2025**, publicada no Jornal Oficial do Município:

I – Thiago Augusto Lira Araújo – Presidente da Comissão;

II – José Rone da Nóbrega Dantas – Membro;

III – Gilcleide Andrade Lemos da Silva Neves – Membro.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia/PB, 12 de Agosto de 2026

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de São Domingos****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00029/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de consultas e procedimentos médicos, destinados a manutenção das atividades de saúde pública do Município de São Domingos/PB. Data e Local, às 10:30 horas do dia 28 de agosto de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Referência: horário de Brasília/DF. Telefone: (083) 3432-1000. E-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Edital: www.saodomingos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.gov.br/pncp.

São Domingos - PB, 11 de Agosto de 2026

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA
PREGOEIRA OFICIAL

**Prefeitura Municipal
de São João do Tigre****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO****DISPENSA Nº DV00023/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - CNPJ: 35.496.595/0001-00 - R\$ 27.004,00.

São João do Tigre - PB, 06 de Agosto de 2026

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE****RETIFICAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026**

No **EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026** - publicado em DOE Nr. 18.628 do Estado da Paraíba Pag.36 do dia 14/07/2026, JORNAL A UNIÃO da Paraíba Pag.27 do dia 14/07/2026 e DOU Pag. 210 do dia 14/07/2026, **ONDE SE LÊ:** VIGÊNCIA: até 13/07/2027; CT Nº 05401/2026 - 13.07.26. **LEIA-SE:** VIGÊNCIA: até 04/08/2027; CT Nº 05401/2026 - 04.08.26. São João do Tigre-PB, 12 de Agosto de 2026

MARCIO ALEXANDRE LEITE
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO - 12 361 2017 2020 MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO-ENS.FUNDAMENTAL - 3390.3000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o dia 31/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 07201/2026 - 07.08.26 - DI DINAH COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - CNPJ: 35.496.595/0001-00 - R\$ 27.004,00.

**Prefeitura Municipal
de São José do Bonfim****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026.**

OBJETO: Aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar para os veículos das diversas secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, e as empresas: - GRANPECAS - COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 04.906.156/0001-97, valor: R\$ 50.340,00; - NR - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ nº 24.055.254/0001-75, valor: R\$ 50.601,75; - RONALDO CAMPINA PNEUS LTDA, CNPJ nº 31.569.229/0001-75, valor: R\$ 38.580,00; - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ nº 11.228.215/0001-80, valor: R\$ 294.479,00, valor total: R\$ 434.000,75 (quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

São José do Bonfim /PB, 14 de Julho de 2026

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026.**

OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Material de Limpeza destinados às diversas Secretarias e Fundos Municipal de Saúde e Assistência Social do Municipal de São José do Bonfim – PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB, e as empresas: -DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 19.463.977/0001-73, valor: R\$ 236.189,49 (Duzentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

São José do Bonfim /PB, 22 de Julho de 2026

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

**Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Noé Rodrigues de Lima, S/N - Centro - São José dos Ramos - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MNICIPAL JOSÉ B. DE CARVALHO, NO SÍTIO JENIPAPO, SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 31 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações:



das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital: www.saojosedosramos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnncp.

São José dos Ramos - PB, 12 de Agosto de 2026
EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00010/2026

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00010/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MNICIPAL JOSÉ B. DE CARVALHO, NO SÍTIO JENIPAPO, SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - **licitação frassada**.

São José dos Ramos - PB, 06 de Agosto de 2026
MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Serra Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 004/2026
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após análise do setor de licitação, do setor de engenharia, contabilidade do município, julga-se pela habilitação legal das empresas **DEL ENGENHARIA EIRELI ME**, CNPJ 17.415.942/0001-33; **CO-VALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 11.170.603/0001-58; **D&R CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ n 64.497.851/0001-74; **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ 41.080.738/0001-93; **RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ 19.910.105/0001-06 e **CONSTRUÇOES E ENGENHARIA SOUSA MARCA DA PROMESSA LTDA**. Foram declaradas **INABILITADAS** as empresas **BRGS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, CNPJ n 55.679.821/0001-98 item 9.11 e **JC E PROJETOS LTDA**, CNPJ 43.870.380/0001-28 itens 5.1 e 9 do edital, **não apresentou a regularidade conforme edital**. Ficam convocados aos interessados a retomada da sessão para o 17/08/2026 as 09h00min no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações através cplserragrande@gmail.com, todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

SERRA GRANDE-PB, 12 de Agosto de 2026
ELVIS STANLEY LEITE DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA 005/2026
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após análise do setor de licitação, do setor de engenharia, contabilidade do município, julga-se pela habilitação legal das empresas **COVALE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 11.170.603/0001-58; **DEL ENGENHARIA EIRELI ME**, CNPJ 17.415.942/0001-33; **CONSTRU ART SERVICOS LTDA**, CNPJ n 49.219.307/0001-77; **F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ 41.080.738/0001-93; **RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ 19.910.105/0001-06; **J. ANDRADE LTDA**, CNPJ n 07.367.680/0001-25; **JQ CONSTRUÇOES, SERVICOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ n 37.883.801/0001-52 e **SOMOS CONSTRUÇOES EIRELI**, CNPJ n 35.042.630/0001-03. Ficam convocados aos interessados a retomada da sessão para o 17/08/2026 as 10h00min no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações através cplserragrande@gmail.com, todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min

SERRA GRANDE-PB, 12 de Agosto de 2026
ELVIS STANLEY LEITE DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGAO PRESENCIAL 019/2026
Nº. CONTRATO: 225/2026

Contratado: B2W INFORMATICA LTDA, CNPJ n 31.495.962/0002-73

Valor: R\$ 62.921,40, vencedor do item 6

Data do Contrato: 07/08/2026.

Vigência: 07/08/2026 até 07/08/2027

Nº. CONTRATO: 226/2026

Contratado: CENTERDATA ANALISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ n 02.596.872/0001-90

Valor: R\$ 229.977,00 vencedor dos itens 2,3,8,9,15,22,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,42, 43,44,45,46,47,48,49,50,54,55,56,57,58,59,60,61,62,64,65,66 E 67

Data do Contrato: 07/08/2026.

Vigência: 07/08/2026 até 07/08/2027

Nº. CONTRATO: 227/2026

Contratado: LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ n 36.544.770/0001-42

Valor: R\$ 13.000,00, vencedor do item 1

Data do Contrato: 07/08/2026.

Vigência: 07/08/2026 até 07/08/2027

Nº. CONTRATO: 228/2026

Contratado: M.3 BUSINESS GROUP LTDA, CNPJ 54.494.740/0001-50

Valor: R\$ 20.053,05, vencedor dos itens 12,13,14,16,17,20,21,23,24,25,26,41,51,52 e 53

Data do Contrato: 07/08/2026.

Vigência: 07/08/2026 até 07/08/2027

Nº. CONTRATO: 229/2026

Contratado: METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, CNPJ n 28.584.157/0003-92

Valor: R\$ 50.774,00, vencedor dos itens 5 e 7

Data do Contrato: 07/08/2026.

Vigência: 07/08/2026 até 07/08/2027

Nº. CONTRATO: 230/2026

Contratado: SIGMA COMERCIO LTDA, CNPJ n 64.384.417/0001-88

Valor: R\$ 1.988,60, vencedor dos itens 19 e 63

Data do Contrato: 07/08/2026.

Vigência: 07/08/2026 até 07/08/2027

Serra Grande-PB, 12 de Agosto de 2026

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal
de Sobrado

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO LEI Nº 14.133/21 Nº 00017/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, para: Registro de preços para fornecimento parcelado e diário de refeições (almoço), destinadas ao atendimento das demandas da prefeitura municipal de Sobrado - PB, quando servidores, agentes públicos e demais pessoas autorizadas estiverem a serviço do município na cidade de João pessoa - PB, observando padrões de qualidade, higiene, segurança alimentar e nutrição, em conformidade com as normas sanitárias e demais legislações vigentes; Abertura da sessão pública: 10:30 h. do dia 31 de agosto de 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018.E-mail: cplsobrado@gmail.com . Edital: <http://sobrado.pb.gov.br/> ; www.tce.pb.gov.br ; www.gov.br/pnncp

Sobrado - PB, 12 de Agosto de 2026

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO LEI Nº 14.133/21 Nº 00018/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de contratação, sediada na Manoel de Sales, 178 - Centro - Sobrado - PB, licitação modalidade Pregão, do tipo menor preço, para: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de veículos tipo Van, destinados a manutenção das secretarias municipais; Abertura da sessão pública: 10:30 h. do dia 26 de agosto de 2026. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3661-1018.E-mail: cplsobrado@gmail.com . Edital: <http://sobrado.pb.gov.br/> ; www.tce.pb.gov.br ; www.gov.br/pnncp

Sobrado - PB, 12 de Agosto de 2026

PAULO GERMANO DO NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal
de Sousa

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 426/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa - PB.

CONTRATADA: REAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.996.748/0001-92.

LICITAÇÃO DE ORIGEM: Concorrência nº 07/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de implantação da Praça de Eventos Cultural do Município de Sousa/PB.

MOTIVAÇÃO: Rescisão unilateral decorrente da inexecução contratual, motivada por fato superveniente que exige a reformulação substancial dos projetos para compatibilização com o Centro Administrativo e Logístico Municipal, operando-se a revelia administrativa da contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sousa-PB, 12 de AGOSTO de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO

**Prefeitura Municipal
de Teixeira****EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026 NLLC Nº 14.133/2021
CONTRATO Nº 01. 163/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA-PB
CONTRATADO: J & M INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 42.341.485/0001-27.
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de portais turísticos no Município de Teixeira – PB, conforme especificações constantes no edital e em seus anexos.
VALOR GLOBAL: R\$ 845.000,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil reais).
PRAZO: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRENCIA, na forma ELETRÔNICA nº. 005/2026, da Lei nº 14.133/2021, com Regime de Execução Indireta (art. 46):
a) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 46, I c/c art. 6º, XXVIII).
DATA DA EMISSÃO DO CONTRATO: 10 de agosto de 2026.

**Prefeitura Municipal
de Uiraúna****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00016/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00016/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de construção da Praça do Bairro Raimundo Daniel, no Município de Uiraúna – Paraíba, com recursos oriundos de Convênio entre o Município de Uiraúna e o Governo do Estado da Paraíba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AFORTE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: **.***.412/0001-**- R\$ 112.800,00.

Uiraúna - PB, 29 de Julho de 2026

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
PREFEITA CONSTITUCIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00017/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00017/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução das obras de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário na localidade de Quixaba de Baixo, no Município de Uiraúna – Paraíba, com recursos oriundos de Convênio entre o Município de Uiraúna e o Governo do Estado da Paraíba; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: I.A.S. CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: **.***.954/0001-**- R\$ 779.256,91.

Uiraúna - PB, 29 de Julho de 2026

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
PREFEITA CONSTITUCIONAL**

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 00298/2025**

PROCESSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251013PE00036

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Município de Uiraúna/PB. CONTRATADA: NEULAND VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.597.303/0015-16. OBJETO: Redução consensual do valor unitário das 02 (duas) unidades remanescentes e ainda não fornecidas, de R\$ 382.990,00 para R\$ 323.491,00 por unidade, com a correspondente atualização do saldo remanescente, do valor global do contrato e das respectivas dotações e fontes de recursos. VALOR: O valor das unidades remanescentes fica reduzido de R\$ 765.980,00 para R\$ 646.982,00, resultando em redução financeira de R\$ 118.998,00. O valor global do contrato passa de R\$ 1.531.960,00 para R\$ 1.412.962,00. DOTAÇÕES E FONTES DE RECURSOS: Atualização da Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 00298/2025, para inclusão das dotações e fontes de recursos destinadas ao custeio das unidades remanescentes, inclusive dos recursos vinculados ao Convênio FDE nº 240/2026 – Processo SEPLAG nº SEG-PRC-2026/00616 e ao Plano de Ação Federal nº 09032025-2-087214, bem como das correspondentes complementações com recursos próprios do Município, observadas as condições, finalidades e demais disposições dos respectivos instrumentos vigentes no momento da execução da despesa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, caput e inciso II, combinado com o art. 132, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, além das disposições aplicáveis do edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo nº 00298/2025. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2026.

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
PREFEITA CONSTITUCIONAL**

**Prefeitura Municipal
de Vista Serrana****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2026.224/2026**

Objetivo; Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de 1 veículo tipo van novo, zero km, ano/modelo atual, com capacidade para 16 lugares (15 passageiros + 1 motorista) do Município de Vista Serrana/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fundamento legal: art. 78, caput, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, A reunião dia 26/08/2026 às 09h:00min, (Horário de Brasília).

através do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <http://VistaSerrana.pb.gov.br>.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informação no Endereço: Sala CPL, localizada à Rua Jose Aquilino de Farias-Centro s/n, Vista Serrana/PB, supracitado. Telefone: (83) 3436–1137. das 07hs:00min às 12hs:00min, ou no Email: vistaserrana-cpl@gmail.com,

Vista Serrana - PB, 12 de Agosto de 2026

**DENIS GARCIA XAVIER
PREGOEIRO OFICIAL/PMVS**

ATOS EMPRESARIAIS**ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO - AMATRA 13****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AGO – 19.11.2026**

Pelo presente EDITAL, todos os associados regulares ficam convocados, nos termos do art. 14, caput e §3º, do Estatuto da AMATRA 13, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA presencial a ser realizada no próximo dia 19 de novembro do corrente ano, na sede da Amatra13, localizada na Rua Antônio Rabelo Júnior, 161, 9º andar, salas 911/912, Miramar, João Pessoa/PB, às 16:00 horas em primeira convocação ou às 16:30 horas em segunda convocação, para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da entidade para o biênio 2026/2028, bem como para os demais fins previstos no art. 14 do Estatuto Social.

João Pessoa, 12 de Agosto de 2026

**MARCELO RODRIGO CARNIATO
PRESIDENTE DA AMATRA 13**

REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA.**EDITAL DE INCORPORAÇÃO SOCIETARIA**

REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA CNPJ nº 05.929.519/0001-72, NIRE: 25200411285, sendo a INCORPORADORA.

PANELA REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALUMÍNIO LTDA, CNPJ nº 39.286.795/0001-81, NIRE: 25200909445, sendo a INCORPORADA.

AVISO AOS ACREDORES – INCORPORAÇÃO SOCIETÁRIA (Nos termos do art. 227 da Lei nº 6.404/76 e art. 1.116 do Código Civil) Fazem público, para conhecimento dos interessados, que as sociedades PANELA REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALUMÍNIO LTDA (Sociedade Incorporada) e REAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA (Sociedade Incorporadora), por meio de reuniões/assembleias gerais de sócios/acionistas realizadas em 23/07/2026, aprovaram o protocolo e justificação de incorporação, mediante o qual a primeira será integralmente incorporada pela segunda, com a cisão/extinção da incorporada e a sucessão universal de todos os seus direitos e obrigações pela incorporadora.

Fica aberto o prazo legal de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste edital, para que os credores quirografários anteriores manifestem oposição judicial, nos termos da legislação vigente.

Catolê do Rocha - PB, 23 de Julho de 2026

**GIORDANA DE AGUIAR ALMEIDA CRUZ
SÓCIA-ADMINISTRADOR – SOCIEDADE INCORPORADORA
ELIANE MARCIA AGUIAR DINIZ ALMEIDA
SÓCIA-ADMINISTRADOR – SOCIEDADE INCORPORADA**

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO

**ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 -CRP/13
PROCESSO Nº 006/2026**

Julgamento da Licitação modalidade Pregão Eletrônico de nº 001/2026 - Processo de nº 006/2026, decide adjudicar e homologar o procedimento de contratação a MORALLI LTDA– CNPJ: 34.845.808/0001-91

Valor Global: R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais)

João Pessoa, 13 de agosto de 2026

**FERNANDA PRUDÊNCIO DA SILVA
CONSELHEIRA PRESIDENTE**

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!



O Diário Oficial do Estado é o **veículo de comunicação oficial** que publica atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

O DOE-PB é, **há mais de 40 anos**, instrumento de transparência pública na Paraíba, publicando sempre com compromisso e responsabilidade.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA